Jornal O DIA SP

www.jornalodiasp.com.br TERÇA-FEIRA, 9 DE JUNHO DE 2020 Nº 24.677 Preço banca: R$ 3,50

# Mercado financeiro prevê queda de 6,48% da economia este ano

A previsão do mercado financeiro para a queda da economia brasileira este ano chegou a 6,48%. Essa foi a 17ª revisão seguida para a estimativa de recuo do Produto Interno Bruto (PIB) – a soma de todos os bens e serviços produzidos no país. Na semana passada, a previsão de queda estava em 6,25%.

A estimativa consta do boletim Focus, publicação divulgada todas as semanas pelo Banco Central (BC), com a projeção para os principais indicadores econômicos.

Para o próximo ano, a expectativa é de crescimento de 3,50%, a mesma previsão há duas semanas. Em 2022 e 2023, o mercado financeiro continua a projetar expansão de 2,50% do PIB. Página 3

## Operação de combate a crimes ambientais será prorrogada

Página 10

## Dólar tem forte queda e fecha em R$ 4,85

Página 3

## Congresso usará dados de covid-19 fornecidos por Secretarias de Saúde

O presidente do Congresso Nacional e do Senado, Davi Alcolumbre, afirmou na segunda-feira, (8) que a comissão mista do Congresso criada para acompanhar a crise do novo coronavírus usará os dados fornecidos diretamente pelas secretarias estaduais de saúde. A decisão foi anunciada após reunião de líderes, ocorrida nesta segunda-feira.

A comissão tem o objetivo de acompanhar a situação fiscal e a execução orçamentária e financeira das medidas de emergência em saúde pelo governo federal. O colegiado foi instituído pelo Decreto Legislativo n° 06/2020 que reconheceu o estado de calamidade pública e desobrigou o governo ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com a decisão, o Congresso abandona a contagem divulgada diariamente pelo Ministério da Saúde. (Agência Brasil)

## *SP obriga laboratórios privados a notificar casos de coronavírus*

Página 2

## *Conass aponta 679 novas mortes e 15.654 novos casos de Covid-19*

A atualização o Conselho Nacional de Secretarias Estaduais de Saúde (Conass) divulgada na noite de segunda-feira (8) apontou 679 novas mortes e 15.564 novos casos de covid-19 nas últimas 24h. Com esses acréscimos às estatísticas, o país chegou a 37.134 falecimentos em função da pandemia do novo coronavírus e 707.412 pessoas infectadas, segundo o conselho. Página 4

## Número de infectados pelo novo coronavírus no mundo supera 7 milhões

Mais de 7 milhões de casos do novo coronavírus foram declarados oficialmente em todo o mundo, de acordo com contagem da France Presse, a partir de fontes oficiais, divulgada pela Agência RTP, de Portugal.

Até o momento, foram registrados 7.003.851 casos de pessoas infectadas e 402.867 mortes resultantes da covid-19.

Dois terços dos casos do novo coronavírus estão concentrados na Europa e nos Estados Unidos. Página 3

## América Latina tem 1,3 milhão de casos e 65 mil mortes por covid-19

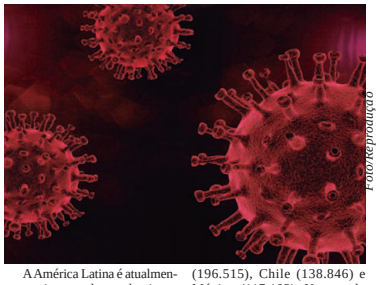

Foto: Reprodução

A América Latina é atualmente o epicentro da pandemia no mundo, e os casos continuam aumentando rapidamente em vários países. Hoje, a região tem mais 1,3 milhão de casos confirmados da doença, sendo que 1,1 milhão estão em apenas 4 países: Brasil (691.758), Peru (196.515), Chile (138.846) e México (117.103). No mundo todo, são mais de 7 milhões de casos confirmados.

O Brasil ultrapassará a marca de 1 milhão de pessoas contaminadas no dia 20 de junho, segundo dados da plataforma estatística do Instituto de Informática da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Neste mesmo dia, a previsão é de que teremos mais de 47 mil mortos. A ferramenta traz gráficos e projeções de tendências da evolução de casos e mortes por país.

O número de mortes segue aumentando na região, registrando recordes em alguns países. De acordo com o Painel Rede CoVida, na última semana o Brasil chegou a registrar 1.432 mortes em um único dia (4 de junho). O país já soma 36.455 mortes pelo novo coronavírus.

A Rede CoVida - Ciência, Informação e Solidariedade é uma iniciativa que surgiu em março de 2020 a partir da união entre o Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde (Cidacs/Fiocruz Bahia) e a Universidade Federal da Bahia (Ufba), diante da maior crise de sanitária global dos últimos 100 anos. Página 10

## Nova Zelândia diz que erradicou coronavírus e suspende restrições

A Nova Zelândia suspendeu todas as restrições sociais e econômicas, exceto os controles de fronteira, depois de declarar na segunda-feira (8) que estava livre do coronavírus, um dos primeiros países do mundo a voltar à normalidade pré-pandêmica.

Eventos públicos e privados, indústrias de varejo e hospitalidade e todo o transporte público foram autorizados a retomar seu funcionamento sem as regras de distanciamento ainda existentes em grande parte do mundo. Página 3

### Previsão do Tempo

**Terça:** Sol e aumento de nuvens de manhã. Pancadas de chuva à tarde. À noite o tempo fica aberto.

27° C
17° C

Manhã Tarde Noite

**Fonte:** Climatempo

### DÓLAR

**Comercial**
**Compra:** 4,88
**Venda:** 4,88

**Turismo**
**Compra:** 4,86
**Venda:** 5,15

### EURO

**Compra:** 5,51
**Venda:** 5,51

## Esporte

## Caio Teixeira supera limites para treinar na elite

O paulistano Caio de Almeida Alves Teixeira (Centro Olímpico-SP), uma das promessas do esporte, trava duas lutas constantes na carreira de atleta, especialista nos 400 m com barreiras: superar limites e administrar problemas causados pela baixa imunidade.

Aos 19 anos completados no dia 21 de março, o campeão brasileiro e sul-americano sub-20 toma cuidados redobrados na quarentena. Depois de um período de férias, voltou a treinar exclusivamente em casa por causa da pandemia global da COVID-19. "O momento é complicado e precisamos ter paciência", disse o atleta, qualificado para o Mundial Sub-20 do Quênia, inicialmente previsto para julho de 2020, que acabou adiado por causa da pandemia.

"Fiquei muito triste com o adiamento da competição. Estava me preparando desde 2018 para o Mundial. Em 2021 já terei 20 anos. É uma pena", comentou o barreirista que foi indicado por professores da escola do SESI da Vila Mercês para a equipe de atletismo do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa em 2015. "No começo fazia decatlo, mas depois optei pelos 400 m com barreiras por orientação do técnico Alexandre Morato", lembrou.

Treinado por Victor Fernandes desde o início de 2019, Caio Teixeira lidera o Ranking Brasileiro Sub-20 de 2020, com 51.79, e terminou 2019 em segundo lugar na lista, com 50.31, tempo obtido na quarta colocação no Campeonato Pan-Americano Sub-20 de San José, na Costa Rica. No Ranking, ficou atrás apenas de Alison Santos, o Piu, que conseguiu 48.28 na final do Mundial Adulto de Doha, no Catar.

Foto: Wagner Carmo

Vice-campeão mundial escolar, Caio foi finalista nos Jogos Olímpicos da Juventude, realizados em 2018, em Buenos Aires, Argentina. Ele escreveu em seu perfil no Linkedin. "Representei a seleção brasileira em cinco competições. Conheci nove países de três continentes. Estudo inglês e estou no nível avançado, também consigo me comunicar em espanhol com facilidade. Gosto muito do meio ambiente e quero atuar nessa área no futuro".

O treinador Victor Fernandes diz que Caio tem um grande potencial atlético. "Nos últimos anos, ele tem conseguido treinar com mais regularidade e, por isso, a sua grande evolução. Ele faltava muito aos treinos por causa da escola e do seu frágil sistema imune - quando o treino ficava mais forte ele adoecia. Ajustamos sua alimentação e suplementação para melhora do sistema imune e ele tem suportado melhor os treinamentos sem ter que se ausentar", contou o técnico. "Está amadurecendo com a idade e mostrando responsabilidade no treinamento. Tem assimilado bem questões técnicas sobre sua prova", completou.

A Caixa é a Patrocinadora Oficial do Atletismo Brasileiro.

## Webinar Osasco Voleibol vai levar conhecimento aos profissionais do esporte

Conhecimento só é relevante quando é passado adiante e colabora para a evolução pessoal e coletiva. Fiel a esse conceito, o Osasco Voleibol Clube promove cursos para profissionais interessados em se aprofundar no esporte de alto rendimento há dois anos. Mesmo em tempos de distanciamento social, o clube mais tradicional do vôlei feminino do Brasil vai manter essa atitude. Agora no ambiente digital. Ministrado por Luizomar de Moura e sua comissão técnica, o Webinar Osasco Voleibol começa nesta quarta-feira (10), às 18h, com transmissão pela Osasco Vôlei TV (https://osascovoleitv.tvnsports.com.br/). O evento é grátis.

O foco das aulas, destinadas a profissionais ligados ao esporte e educadores físicos, é a base do jogo, ou seja, os fundamentos. Além de Luizomar e membros de sua comissão técnica, grandes nomes do voleibol serão convidados para discutir parâmetros técnicos e táticos de cada posição. O tema da estreia é a Construção do Levantador (a) e o treinador osasquense contará com as participações especiais de três atletas consagrados na posição: William Mago, Maurício Lima e Roberta Ratzke. "Será uma oportunidade de compartilhar conhecimento e ajudar na formação de profissionais ligados ao nosso esporte em todo o Brasil. Além disso, poderemos assimilar informações de alto nível, com grandes levantadores", afirma Luizomar.

O Webinar Osasco Voleibol tem mais quatro aulas programadas. Em junho, os temas são a Construção do Meio de Rede ou Central, no dia 17, e a Construção do Ponteiro (a) Passador (a), dia 24. Em julho, será a vez da Construção do Líbero, dia 1, e a Construção do Oposto ou Saída de Rede, dia 8. Os eventos começam sempre às 18h, na Osasco Vôlei TV.

Digital – Com o encerramento precoce da Superliga com o avanço da pandemia pela Covid-19, o Osasco Audax/São Cristóvão Saúde promoveu ações digitais para manter a conexão com os torcedores. O departamento de marketing promoveu lives no Instagram com suas atletas. Também inovou ao promover um bate papo dedicado aos torcedores, que contaram histórias e declararam seu amor pelo time diretamente de suas casas.

O "Treine com o Osasco" foi outra atividade criada durante o período de distanciamento social. Exibido no canal oficial do clube, a Osasco Vôlei TV, o preparador físico Marcelo Vitorino e atletas demonstraram exercícios, ao vivo, que puderem ser repetidos pelas pessoas, em suas casas. Aulas de Zumba e uma parceria com o time de futsal Magnus também fizeram parte dessa inovação.

O clube também aderiu a campanha #FiqueEmCasa e tem utilizado suas atletas para reforçar a necessidade de cada um fazer sua parte na batalha contra a Covid-19.

# São Paulo tem redução de óbitos e de ocupação de leitos de UTI

Com a chegada de novos respiradores e a criação de novos leitos, o estado de São Paulo conseguiu diminuir a taxa de ocupação de leitos de unidades de terapia intensiva (UTI) destinados ao tratamento do novo coronavírus para 67,5% na segunda-feira (8), enquanto na Grande São Paulo esta taxa está em 75,5%. A ocupação destes leitos chegou na semana passada a 73% no estado e a 85% na região metropolitana.

Há ainda 4.816 pacientes internados em UTI em todo o estado e outros 7.792 pacientes internados em enfermarias, em casos suspeitos ou confirmados de coronavírus.

Até o dia 30 de junho serão entregues mil novos respiradores, 830 até o fim desta semana. "Cada respirador entregue significa um novo leito de UTI entregue na rede pública", disse o governador de São Paulo, João Doria. Com isso, o estado terá cerca de oito mil leitos de UTI destinados ao tratamento do novo coronavírus. "Ninguém ficou sem atendimento e nem ficará", acrescentou.

**Óbitos**

Segundo boletim divulgado hoje, o estado de São Paulo registrou 43 novos óbitos por coronavírus em 24 horas, o número mais baixo desde 18 de maio, quando ocorreram 41 novos óbitos. No entanto, isso pode ser reflexo da retidão de dados que ocorre sempre aos finais de semana, quando laboratórios e órgãos públicos fecham – e sempre se refletem nos dados de segunda-feira, que são sempre mais baixos do que no restante da semana.

Segundo o secretário estadual da Saúde, José Henrique Germann, o estado tem apresentando um ritmo menor de crescimento de óbitos e de casos. Mas especificamente nesta segunda, é o impacto da alteração dos lançamentos de informações do final de semana, o provavelmente vai ser percebido nesta terça-feira, quando o registro de novos dados deve novamente subir. "Com relação ao número de óbitos, provavelmente amanhã haverá um número maior porque existe uma certa retidão [de dados] entre segunda e terça-feira por causa do sábado e do domingo", falou Germann.

"Estamos tendo crescimento a baixa velocidade, de 5% de casos confirmados por dia e de 3% de óbitos por dia. Isso vem ocorrendo há um bom tempo. Nesse sentido, temos que observar uma certa estabilização do comportamento da epidemia no estado de São Paulo", disse o secretário da saúde.

Com esses novos 43 óbitos, o estado soma agora 9.188 óbitos provocados pelo novo coronavírus. O estado tem também 144.593 casos confirmados da doença, contabilizados desde o início da pandemia. O estado registra ainda 27.118 altas médicas.

**Transparência**

Para dar mais transparência a seus dados, a Fundação Seade irá ampliar a quantidade de informações que são dadas por meio do site do governo estadual destinada ao novo coronavírus.

Segundo o governador de São Paulo, João Doria, serão incluídas na página informações não só sobre o número de casos e de óbitos por coronavírus ou das taxas de isolamento, mas também da taxa de ocupação de leitos. "Entendemos que transparência e clareza contribuem no combate à pandemia", disse ele.

**Taxa de isolamento**

A taxa de isolamento social no domingo (7) na capital paulista ficou em 53% e, em todo o estado, a média foi de 52%. O governo paulista considera satisfatória taxa mínima de 55%, o que ajuda a diminuir a propagação do vírus e a evitar um colapso no sistema de saúde. (Agência Brasil)

# SP obriga laboratórios privados a notificar casos de coronavírus

Os laboratórios privados de todo o estado de São Paulo serão obrigados, a partir de segunda-feira, (8), a divulgar todos os casos positivos e negativos do novo coronavírus (covid-19). A obrigatoriedade é parte de uma resolução publicada pela Secretaria estadual da Saúde de São Paulo, que inclui tanto os testes por RT-PCR, que identifica o material genético do vírus, quanto o teste rápido, que identifica a presença de anticorpos do vírus no sangue.

A partir de agora, os exames deverão ser notificados às vigilâncias epidemiológicas dos municípios de acordo com um modelo padrão. O informe deverá ser imediato após a avaliação do resultado. Todas essas informações constarão em um cadastro. "A partir de agora será obrigatória a notificação por laboratórios privados ao setor público", disse o governador de São Paulo, João Doria.

Com a obrigatoriedade, o estado deverá aumentar em até quatro vezes a testagem monitorada diariamente. Atualmente, o governo de São Paulo faz oito mil exames diários para detectar o novo coronavírus. Com a inclusão dos que estão sendo feitos pelos laboratórios privados e empresas, de mais de 20 mil testes por dia, a expectativa é de que a capacidade diária de testes feitas em todo o estado cheguem a 30 mil exames por dia.

"Ao incluir testes da iniciativa privada ao monitoramento público, isso dará uma visão mais abrangente da pandemia e de como combatê-la", disse Doria. (Agência Brasil)

# Postos de atendimento são reabertos com novos protocolos

A prefeitura de São Paulo reabriu na segunda-feira, (8) os cinco pontos do Descomplica SP, que promove atendimento em diversos serviços, como emissão de carteira de trabalho, solicitação do Bilhete Único e solicitação do seguro desemprego. Os locais vão funcionar seguindo protocolos para reduzir a disseminação do coronavírus estabelecidos para as atividades econômicas que puderam retomar as atividades.

O atendimento acontecerá somente mediante agendamento e com um limite de 20% da capacidade física dos postos. O horário de funcionamento será de apenas quatro horas diárias – das 10h às 14h. Haverá ainda medição de temperatura na entrada dos pontos de atendimento. Caso as pessoas tenham indício de febre, serão encaminhadas a uma unidade básica de saúde.

O prefeito de São Paulo, Bruno Covas, disse que os procedimentos serão estendidos a todos os outros 120 serviços municipais que estão funcionando. "Temos 120 equipamentos abertos de atendimento à população, das áreas de assistência social, direitos humanos, da fazenda, desenvolvimento econômico e trabalho. Todos eles a vão ter que ser adaptados pelo decreto que vai ser publicado nesta terça-feira, no Diário Oficial", disse.

**Reabertura**

Covas informou que a prefeitura já recebeu 96 pedidos de aprovação de protocolo para setores econômicos na cidade. Parte desses pedidos, segundo o prefeito, são de setores que só poderão retomar as atividades nas próximas etapas da quarentena.

De acordo com o planejamento do governo estadual, as cidades podem reabrir gradualmente o comércio e outras atividades, reduzindo o isolamento social, seguindo uma classificação de cinco níveis. As medições - com as cores vermelha, laranja, amarela e verde - vão desde o isolamento completo até o fim das restrições, de acordo com critérios que avaliam o estágio de transmissão do coronavírus no município e a disponibilidade de leitos em hospital.

A capital paulista se encontra atualmente na segunda fase – laranja - e tem recebido as propostas das associações empresariais para estabelecer os protocolos de reabertura, de forma a reduzir os riscos para trabalhadores e clientes. Os diferentes setores serão autorizados a reabrir à medida que esses planos forem aprovados. (Agência Brasil)

# Moradores economizam até 16% com sistema de captação de água de chuva criado pela CDHU

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), órgão vinculado à Secretaria de Estado da Habitação, desenvolveu um sistema de reaproveitamento de água da chuva que gera economia de até 16,3% por ano no consumo dos moradores. É o que mostram os estudos iniciais de um projeto-piloto, implantado em 2019 em um dos conjuntos habitacionais da companhia na cidade de São Sebastião, no litoral do Estado.

O sistema reutiliza a água da chuva para uso exclusivo na descarga em vaso sanitário. Não prevê, portanto, consumo humano. O recurso é captado no telhado, por meio de calhas e condutores, passa por um filtro e é armazenado em um reservatório de 240 litros instalado na área externa da casa, conectado às caixas de descarga dos sanitários.

Tudo acontece por gravidade, não sendo necessário o uso de bombas ou outros mecanismos complexos. Durante os períodos de estiagem, um sistema de boia libera automaticamente a entrada de água da rede de abastecimento para manter o nível do reservatório. Se o volume de chuva for excessivo, a água sai por um extravasor ("ladrão"). O morador não precisa fazer nada para garantir o pleno funcionamento do sistema.

Outra característica do desenho exclusivo do reservatório é não apresentar torneiras, como a maioria dos produtos existentes no mercado. Dessa forma, o sistema é "blindado", impedindo o manuseio pelo usuário para eventuais outros usos e minimizando o risco de consumo por crianças ou animais.

"Aprendemos, em projetos anteriores, que o comportamento do usuário influencia diretamente nos resultados. Dessa forma, imaginamos que o sistema blindado garantirá melhor performance no aproveitamento de água", diz Sílvio Vasconcellos, diretor de Planejamento e Projetos da CDHU.

O sistema foi desenvolvido levando-se em consideração uma moradia ocupada por quatro pessoas que acionam a descarga vinte vezes por dia. As bacias sanitárias econômicas instaladas nos conjuntos da CDHU utilizam seis litros a cada descarga.

Assim, o consumo total é de 120 litros por dia, sendo que o reservatório dá conta de dois dias de uso. Para encher o reservatório são necessários 14 milímetros de chuva, incluindo no cálculo 2 milímetros para descarte inicial.

Comparando-se o consumo de água das casas que tiveram o sistema implantado com o de outras residências com a mesma ocupação que não contam com reaproveitamento da água de chuva, constatou-se uma economia média de 16,30% do total da água fornecida pela Concessionária, entre janeiro e dezembro de 2019.

Além das vantagens econômicas, o sistema traz ganhos ambientais e sociais, já que diminui o fornecimento de água e permite que o dinheiro seja direcionado para outras necessidades da família, inclusive o pagamento das prestações da casa própria.

"Agora que o projeto piloto demonstrou ter muitas vantagens, estamos estudando meios de ampliar a sua instalação em outros conjuntos habitacionais da CDHU", diz o secretário de Habitação, Flávio Amary.

## CESAR NETO

www.cesarneto.com

**MÍDIAS**

O jornalista **Cesar Neto** tem sua coluna (diária) de política publicada na imprensa de São Paulo (Brasil) desde 1993. Foi se tornando referência também na Internet, pelo site www.cesarneto.com ... Twitter **@cesarnetoreal** ... Email **cesar@cesarneto.com**

*

**CÂMARA (SP)**

O Tribunal (Contas da União) lembrar aos tribunais (Contas dos Estados) que acompanhem os números da Covid-19 já rola na Pauliceia Desvairada. Os vereadores, o Tribunal de Contas do Município e a prefeitura realizam ações conjuntas desde o início da pandemia Covid-19

*

**PREFEITURA (SP)**

Bruno Covas (PSDB) tá dizendo que vai demitir os Secretário que não se adequarem às urgências dos tempos de pandemia Covid-19, porque o bicho tá pegando. Sobre as aberturas graduais de comércios, parte do povo não tá respeitando isolamento de distância nos ônibus

*

**ASSEMBLEIA (SP)**

Deputados que ficaram no PSL tão bem preocupados com seus candidatos a prefeituras pelo Estado, porque a deputada federal Joice, em campanha à prefeitura da Capital, é acusada por ex-assessores de montar perfis com CPFs falsos pra atacar o Bolsonarismo que defendia

*

**GOVERNO (SP)**

João Doria (dono do novo PSDB) não perde tempo em explicações sobre o combate da pandemia Covid-19, mas bate na contagem dos mortos pelos militares no Ministério (Saúde). Sobre a ação da Polícia Militar, pela ordem e pela lei nas manifestações de rua, segue elogiando

*

**CONGRESSO (BR)**

Já tá tão forte a base de apoio - via partidos do agora chamado 'centro democrático' - porque 'centrão' é coisa do Século 20 - formado por deputados federais de várias legendas, que não passa nenhuma votação pra que Bolsonaro seja processado e Impedido pelo Senado

*

**PRESIDÊNCIA (BR)**

Em nenhum momento Bolsonaro pediu pra que o pastor Silas Malafaia fizesse sua defesa pra cima do jornalista e autor (Filosofia) Olavo de Carvalho, que ameaçou acabar com o governo. Espertamente ele fez, antes que outro cristão faça e se cacife pras eleições 2022

*

**PARTIDOS (BR)**

Trio FHC (ex-Presidente pelo PSDB que nunca foi seu), Ciro Gomes (ex-quase tudo e hoje meio dono do PDT que foi Brizolista) e Marina Silva (ex-Lulista e petista hoje dona do REDE) formando frente ampla pra combater o Bolsonarismo. Já assistimos este tipo de filme antes

*

**JUSTIÇAS (BR)**

Condenado pelo Superior Tribunal de Justiça - devendo recorrer ao Supremo - por desvios de empréstimos concedidos pelo BNDEs, o deputado federal Paulinho (da Força Sindical) tá numa situação bem difícil. Fundador e dono do SOLIDARIEDADE, pode ser seu fim político

*

**HISTÓRIAS**

Infelizmente, num dos piores momentos - mais que muitas guerras - da humanidade, só aumenta todo tipo de crimes, sendo muitos justamente pra cima dos que já estão morrendo de Covid-19, de perda de poder econômico ou de fome e miséria, no Brasil e pelo mundo

**cesar@cesarneto.com**

Jornal O DIA S. Paulo

**Administração e Redação**
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
**Fone: 3258-1822**

**Periodicidade:** Diária
**Exemplar do dia**: R$ 3,50

**Jornalista Responsável**
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

**Assinatura on-line**
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

**Publicidade Legal**
**Balanços, Atas e Convocações**
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
**Telefone: 3832-4488**

**E-mail: contato@jornalodiasp.com.br**
**Site: www.jornalodiasp.com.br**

***Lembre sempre de lavar as mãos***

# Agricultura lança campanha para ampliação de consumo de orgânicos

Voltada ao estímulo da comercialização de produtos orgânicos de pequenos produtores, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) lançou na segunda-feira, (8) a 16ª Campanha Anual de Promoção do Produto Orgânico.

A ministra Tereza Cristina, titular da pasta, destacou as diferentes formas de distribuição e venda de produtos orgânicos frescos durante a pandemia de covid-19. A ministra afirmou, durante a abertura online da campanha, que boas ideias surgem durante momentos de crise. "Tem muita gente se unindo para oferecer esse tipo de serviço porque é também na hora da crise que surgem as boas ideias. É muito importante apoiarmos financeiramente esses empreendedores, pois estaremos garantindo, além de alimento saudável para nossas famílias, geração de renda para produtores que enfrentam com resiliência este momento difícil, e que vão continuar precisando do apoio do governo e da sociedade para se reerguer."

Segundo nota divulgada pelo ministério, a campanha visa criar redes que facilitem a comercialização e incentivem a produção de alimentos baseados em agroecologia - uma forma de produção voltada aos agricultores familiares que busca geração de renda de forma sustentável. De acordo com o Mapa, atualmente há cerca de 21 mil produtores cadastrados no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos.

O Mapa oferecerá ainda, nos dias 8 e 9 de junho, seminários especiais voltados para o tema da produção e do consumo de orgânicos. Interessados em conseguir a certificação também receberão, durante as apresentações, orientações necessárias para participar da iniciativa. Os seminários serão feitos por lives no canal do ministério no YouTube.

A campanha também foi divulgada pelo presidente Jair Bolsonaro em redes sociais. (Agência Brasil)

# Investimentos caíram 27,5% em abril, divulga Ipea

O indicador econômico que mede o nível de investimentos teve queda de 27,5% em abril, divulgou na segunda-feira, (8) o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea). A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), como é chamado o indicador, sofreu forte impacto da pandemia de covid-19, segundo avaliou o instituto.

A queda registrada em abril foi ainda mais severa que a constatada em março, quando os investimentos recuaram 11,3% na comparação com fevereiro, mês que havia apresentado uma leve alta, de 0,2%. Como resultado, o trimestre encerrado em abril teve uma queda de 11% frente ao período imediatamente anterior.

No ano, o país acumula uma queda de 5,2% nos investimentos, e, em 12 meses, o saldo está positivo em 0,2%.

Segundo o Ipea, houve, em abril, uma retração de 39,4% no consumo aparente de máquinas e equipamentos, que considera tanto o que é produzido no país quanto as importações. A parte comprada internamente teve um recuo de 43,4%, enquanto os importados caíram 27,6%.

Os investimentos em construção civil também tiveram retração, de 19,6% em relação a março.

Quando comparado ao resultado do mesmo mês de 2019, abril de 2020 teve uma queda de 32,8% na formação bruta de capital fixo. Nessa base de comparação, o consumo de máquinas e equipamentos recuou 46%, e a construção civil, 25,6%. (Agência Brasil)

# Mercado financeiro prevê queda de 6,48% da economia este ano

A previsão do mercado financeiro para a queda da economia brasileira este ano chegou a 6,48%. Essa foi a 17ª revisão seguida para a estimativa de recuo do Produto Interno Bruto (PIB) – a soma de todos os bens e serviços produzidos no país. Na semana passada, a previsão de queda estava em 6,25%.

A estimativa consta do boletim Focus, publicação divulgada todas as semanas pelo Banco Central (BC), com a projeção para os principais indicadores econômicos.

Para o próximo ano, a expectativa é de crescimento de 3,50%, a mesma previsão há duas semanas. Em 2022 e 2023, o mercado financeiro continua a projetar expansão de 2,50% do PIB.

**Dólar-** A previsão para a cotação do dólar permanece em R$ 5,40, ao final deste ano. Para o fim de 2021, a expectativa é que a moeda americana fique em R$ 5,08, a mesma expectativa da semana passada.

**Inflação -** As instituições financeiras consultadas pelo BC continuam a reduzir a previsão de inflação de 2020. A projeção para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) caiu pela 13ª vez seguida, ao passar de 1,55% para 1,53%.

Para 2021, a estimativa de inflação permanece em 3,10%. A previsão para os anos seguintes - 2022 e 2023 - também não teve alterações: 3,50%.

A projeção para 2020 está abaixo da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 4% em 2020, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 2,5% e o superior, 5,5%.

Para 2021, a meta é 3,75% e para 2022, 3,50%, também com intervalo de 1,5 ponto percentual em cada ano.

**Selic -** Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, estabelecida atualmente em 3% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom).

Para o mercado financeiro, a expectativa é que a Selic encerre 2020 em 2,25% ao ano, a mesma previsão da semana passada. A expectativa do mercado financeiro é que a taxa caia para esse patamar (2,25% ao ano) na reunião do Copom deste mês, marcada para os dias 16 e 17 e nas reuniões seguintes ao longo deste ano seja mantida pelo comitê.

Para o fim de 2021, a expectativa é que a taxa básica chegue a 3,50% ao ano. A previsão da semana passada era 3,38%. Para o fim de 2022, a previsão passou de 5,13% para 5% ao ano. Para o final de 2023, a projeção permanece em 6% ao ano.

Quando o Copom reduz a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação e estimulando a atividade econômica. Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, o objetivo é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. (Agência Brasil)

# Dólar tem forte queda e fecha em R$ 4,85

O dólar voltou a cair forte ante o real na segunda-feira, renovando mínima em 12 semanas, em mais um dia de notável apetite por risco em todo o mundo diante de otimismo com a recuperação da economia global.

O dólar à vista caiu 2,66%, a R$ 4,855 na venda, menor patamar desde 13 de março (R$ 4,8128).

Na B3, o dólar futuro de maior liquidez cedia 2,40%, a R$ 4,8530, às 17h36.

O mercado acelerou as vendas de moeda no fim da sessão ao mesmo tempo que o dólar ampliou as perdas no exterior e ativos de risco ganharam ainda mais tração, conforme prevalece no mercado percepção de que o pior da crise econômica causada pelo coronavírus já ficou para trás.

Em Wall Street, o índice Nasdaq Composite, com forte peso de papéis do setor de tecnologia, fechou em máxima histórica, confirmando novo "bull market" (mercado em alta). O S&P 500, referência para os mercados acionários dos EUA, apagou as perdas do ano. E o Ibovespa, principal índice das ações brasileiras, teve a sétima alta seguida, mais longa sequência do tipo desde 2018.

Boa parte dessa euforia é explicada ainda pela surpresa positiva com dados de emprego nos EUA divulgados na sexta-feira (5). A expectativa era de perda de postos de trabalho, mas houve geração de vagas em maio, o que fortaleceu esperança de que a economia começa a se recuperar.

O otimismo dos últimos dias pegou um mercado de câmbio no Brasil com posição técnica amplamente comprada em dólar. A virada na moeda forçou desmonte de posições, o que retroalimentou a correção.

Depois de perder no fim de maio a média móvel de 50 dias, o dólar fechou na segunda abaixo da linha de 100 dias pela primeira vez desde janeiro. As médias móveis são acompanhadas de perto pelo mercado e quedas sustentadas abaixo delas costumam ser entendidas como indicação de continuação do movimento (no caso, de recuo do dólar).

A próxima média móvel a ser testada é a mais relevante, de 200 dias, atualmente em R$ 4,5511.

Nos últimos 14 pregões, o dólar caiu em 11. A moeda recua 9,09% em junho e 17,73% desde que bateu a máxima recorde para um fechamento (de R$ 5,9012 em 13 de maio).

Mas a magnitude do ajuste, bem como da recuperação dos mercados no mundo, começa a atrair alguma cautela.

"Vejo esse otimismo todo como meio exagerado", disse Luis Laudisio, operador da Renascença. No entanto, ele ponderou que, mesmo com a exuberante recuperação, o real ainda ocupa o posto de pior desempenho entre as moedas globais neste ano. "Ainda acho que o noticiário sobre fiscal pode atrapalhar (a alta do real), mas, por ora, isso vem sendo ignorado, e não apenas aqui."

Em 2020, o real ainda perde 17,35%.

O Rabobank vê o câmbio mais pressionado até o fim do ano, com o dólar fechando a R$ 5,45, alta de 12,3% ante o encerramento da segunda.

"Embora a alta volatilidade de meados de maio tenha diminuído nas últimas duas semanas, ainda vemos incertezas globais e domésticas se aproximando. Com uma volatilidade mais forte e persistente, o Covid-19 e as incertezas fiscais ainda deixarão o real pressionado até o final do ano", disseram em nota. (Agência Brasil)

# Governo federal administra 51 mil imóveis em todo o país

O governo federal administra 51 mil imóveis em diversos estados pelo país. Deste total, 49.501 são próprios e 1.501 mil são alugados. A informação foi divulgada pelo Ministério da Economia hoje em uma plataforma de dados sobre o Executivo batizada de Painel Raio X.

De acordo com o ministério, o levantamento não inclui imóveis cedidos a outros entes ou a terceiros por diversos tipos de termos, como concessão de direito real de uso.

Dos 51 mil imóveis, 10.706 estão em uso para serviço público. Outros 8.759 são imóveis em regularização para fins de reforma agrária. Além destes, 5.957 imóveis são classificados como "entrega" e 4.704 são funcionais, empregados para moradia de servidores públicos. Conforme o levantamento do Ministério da Economia, 3.231 imóveis ainda estão vagos.

Enquanto o Executivo aluga 1.501 espaços, 1.880 estão cedidos para prefeituras e 916 também foram cedidos na categoria "outros".

Os imóveis não são apenas prédios ou salas de repartições de órgãos federais. A maioria do patrimônio é formada por terrenos (9.781), fazendas (8.932) e apartamentos (6.778). A União administra ainda 3.785 casas, 3.743 edifícios, 2.373 glebas, 2.316 aeroportos, 1.831 residências e 1.464 universidades.

O órgão ao qual estão ligados mais imóveis é o próprio Ministério da Economia, com cerca de 18.305. Em seguida vêm o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), com 9.483, o Exército, com 4.370, a Marinha, com 3.382, a Universidade de Brasília, com 1.916, a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), com 1.293, e o Ministério da Agricultura, com 1.293.

A unidade da federação com mais imóveis é o Distrito Federal, com 7.886. O estado de São Paulo é sede de outros 6.509 imóveis, seguido do Rio de Janeiro (4.046), Minas Gerais (3.221) e Rio Grande do Sul (2.690). (Agência Brasil)

**Lembre sempre de lavar as mãos**

## INTERNACIONAL

# Número de infectados pelo novo coronavírus no mundo supera 7 milhões

Mais de 7 milhões de casos do novo coronavírus foram declarados oficialmente em todo o mundo, de acordo com contagem da France Presse, a partir de fontes oficiais, divulgada pela Agência RTP, de Portugal.

Até o momento, foram registrados 7.003.851 casos de pessoas infectadas e 402.867 mortes resultantes da covid-19.

Dois terços dos casos do novo coronavírus estão concentrados na Europa e nos Estados Unidos.

A Europa, o continente mais afetado, registrou 2.275.305 casos e 183.542 mortes, e os Estados Unidos, país mais atingido pela pandemia, 1.942.363 casos e 110.514 mortes.

O número de casos relatados em todo o mundo duplicou em pouco mais de um mês e mais de 1 milhão de novos casos de covid-19 foram notificados oficialmente nos últimos nove dias.

**Estados Unidos**

Os Estados Unidos (EUA) registraram 691 mortos devido à covid-19 nas últimas 24 horas, elevando o total para 110.482 mil óbitos desde o início da pandemia, de acordo com contagem da Universidade Johns Hopkins.

Até as 20h30 desse domingo, os EUA tinham notificado 1.938.842 de casos de contágio, sendo que cerca de 500 mil pessoas foram consideradas curadas.

O país tem o maior número de mortes e de casos confirmados de infecção pelo novo coronavírus em todo o mundo.

**Reino Unido**

Todas as pessoas que entrem no Reino Unido provenientes do estrangeiro são obrigadas, a partir desta segunda-feira (8), a cumprir 14 dias de confinamento para conter a covid-19. A medida é contestada pelas companhias de aviação e de turismo.

O Reino Unido registra o segundo maior número de mortes pela doença em nível global, superado apenas pelos Estados Unidos.

"Vamos introduzir a quarentena porque o número de infecções diminuiu no Reino Unido, mas a proporção de infecções provenientes do estrangeiro aumentou", argumentou o ministro britânico da Saúde, Matt Hancock, em declarações à Sky News.

"Na verdade, espero que as pessoas possam usar um avião para ir de férias no verão, mas nós devemos começar a adotar medidas prudentes", acrescentou.

O Reino Unido tem 40.542 mortes de pessoas infectadas pelo novo coronavírus - e ultrapassa os 48 mil se forem incluídos os casos suspeitos -, em cerca de 287 mil casos. (Agência Brasil)

# Nova Zelândia diz que erradicou coronavírus e suspende restrições

A Nova Zelândia suspendeu todas as restrições sociais e econômicas, exceto os controles de fronteira, depois de declarar na segunda-feira (8) que estava livre do coronavírus, um dos primeiros países do mundo a voltar à normalidade pré-pandêmica.

Eventos públicos e privados, indústrias de varejo e hospitalidade e todo o transporte público foram autorizados a retomar seu funcionamento sem as regras de distanciamento ainda existentes em grande parte do mundo.

"Embora o trabalho não esteja concluído, não há como negar que este é um marco. Obrigada, Nova Zelândia", disse a primeira-ministra do país, Jacinda Ardern, em entrevista, acrescentando que dançou de alegria com a notícia.

"Estamos confiantes de que eliminamos a transmissão do vírus na Nova Zelândia, por enquanto, mas a eliminação não é acaso, é um esforço sustentado", garantiu.

Os cinco milhões de pessoas da Nova Zelândia estão emergindo da pandemia, enquanto grandes economias como Brasil, Reino Unido, Índia e Estados Unidos continuam a lidar com a disseminação do vírus.

Os 75 dias de restrições na Nova Zelândia incluíram cerca de sete semanas de uma quarentena rígida, na qual a maioria das empresas foi fechada e todos, exceto trabalhadores essenciais, tiveram que ficar em casa.

"Hoje, 75 dias depois, estamos prontos", afirmou Ardern, anunciando que as restrições de distanciamento social terminariam à meia-noite.

Ardern disse que fez uma "pequena dança" quando lhe disseram que não havia mais casos ativos de Covid-19 na Nova Zelândia, surpreendendo sua filha de 2 anos, Neve.

"Ela foi pega um pouco de surpresa e se juntou a mim, sem ter absolutamente nenhuma ideia de por que eu estava dançando pela sala", observou.

**Apenas 22 mortes desde fevereiro**

A Nova Zelândia registrou 1.154 infecções e 22 mortes por Covid-19 desde que o vírus chegou no final de fevereiro.

Ardern prometeu eliminar, não apenas conter, o vírus, o que significava interromper a transmissão por duas semanas após o último caso conhecido receber alta. Por enquanto, todos que entrarem no país continuarão sendo testados e colocados em quarentena.

Mesmo assim, o governo precisará mostrar que pode reviver a economia, que deverá afundar em recessão.

Os partidos de oposição criticaram a decisão de Ardern de manter as restrições por tanto tempo.

"Precisamos avançar com cautela aqui. Ninguém quer prejudicar os ganhos que a Nova Zelândia obteve", disse a premiê. (Agência Brasil)

# BNDES anuncia novas medidas de combate aos impactos da covid-19

O presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Gustavo Montezano, anunciou na segunda-feira (8) um conjunto de ações emergenciais, no valor de R$ 4,3 bilhões, para combater impactos da pandemia de covid-19 no país. Entre as medidas, destaca-se a suspensão, até o fim de dezembro deste ano, do pagamento de juros em contratos de financiamento do BNDES com estados, municípios e o Distrito Federal.

Montezano anunciou também a aprovação de repasse emergencial de recursos para os 13 estados que têm contratos ativos com o banco: Acre, Amapá, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Piauí, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. O objetivo é que possam investir em ações de enfrentamento à pandemia e na redução do impacto das consequências econômicas. A medida permite também prorrogar os prazos das operações pelo mesmo período.

Pelos cálculos do BNDES, a suspensão temporária de pagamentos, conhecida como standstill, tem potencial de irrigar a economia com R$ 3,9 bilhões neste ano, uma vez que os recursos poderão permanecer nas contas dos estados e do Distrito Federal, além de 44 municípios. A suspensão temporária já tinha sido adotada pela instituição para empresas. Montezano destacou que o banco está preparado e organizado para processar o grande volume de operações e conseguirá gerenciaro processo, apesar da grande demanda que pode ocorrer nas próximas semanas.

Com os repasses emergenciais, os estados que têm contratos ativos com o BNDES poderão usar o saldo a desembolsar de operações vigentes para o combate à crise, com a condição de que isso não comprometa a conclusão de obras em andamento. De acordo com o BNDES, o potencial total da medida é de R$ 456 milhões, e os recursos liberados serão ajustados à capacidade de execução de investimentos de cada estado.

"Não serão alteradas as obrigações dos estados. O banco só vai liberar os recursos com mais flexibilidade e agilidade para que os estados possam se utilizar dos R$ 456 bilhões para atuar em obras, construções e infraestrutura, tão importantes na retomada da nossa economia", disse Montezano. Segundo ele, essa ação de apoio a estados e municípios estava sendo preparada há algum tempo e só foi possível agora, após a sanção presidencial do projeto de lei que trata do assunto.

**Saúde**

Outra iniciativa anunciada é a liberação de linha de crédito emergencial para empresas do setor de saúde, como hospitais e laboratórios privados com faturamento acima de R$ 300 milhões por ano, com a contrapartida de manutenção ou ampliação de empregos.

Montezano informou que a linha é de R$ 2 bilhões e segue todos os trâmites normais, com a etapa de apresentação de garantias, mas sem necessidade de definir algum tipo de investimento ou infraestrutura. A linha pode usar apenas para ampliar a liquidez das empresas: "tem como objetivo apoiar essas instituições que são protagonistas no combate ao momento em que vivemos".

**Acesso ao crédito**

O BNDES também anunciou crédito novo para atender à necessidade de capital de giro de cadeias produtivas com foco nas pequenas e médias empresas. Montezano disse que o programa não vai alterar a relação direta da instituição financeira com o cliente, mas ressaltou que o BNDES atuará para reduzir os riscos do banco que faz o empréstimo às empresas. "Ele vai funcionar como um fundo de aval, em que parte do risco vai ser assumida pelo fundo. Então, a instituição financeira continua com uma parte substancial desse risco, mas como o fundo, ele, entre aspas, vai assegurar a garantia de parte desse empréstimo."

Montezano disse que o fundo tem até R$ 20 bilhões e será lançado em quatro parcelas de R$ 5 bilhões, com atuação prevista até o fim do ano.

Ele acrescentou que a liberação de crédito para pequenas e médias empresas é medida comum em diversos momentos da economia, mas precisa passar por uma mudança para atender melhor. "Quando se compara o patamar de juros que essas pequenas e médias empresas pagam no Brasil com o de outras empresas no mundo, é bem notório que a situação não é a ideal, no que a gente vive aqui."

Montezano destacou que tais empresas recebem menos apoio do sistema financeiro durante a crise. "De fevereiro a abril, o crédito para grandes empresas cresceu quase R$ 100 bilhões, é um número muito substancial, diria até que impressionante, e mostra uma velocidade, uma agilidade e uma disponibilidade do sistema financeiro bem robusta para apoiar as grandes empresas. O crescimento é notório e adequado para combater a crise. No entanto, quando se observam pequenas e médias empresas, existe um crescimento, que não é desprezível, da ordem de 2%, mas ainda aquém do necessário e incomparável ao reservado às grandes empresas", afirmou. (Agência Brasil)

**INTERNACIONAL**

## China registra quatro casos de covid-19 nas últimas 24 horas

A China diagnosticou quatro casos de covid-19 nas últimas 24 horas, anunciaram na segunda-feira, (8) as autoridades.

A Comissão de Saúde da China informou que os novos casos são procedentes do exterior e foram detectados em Xangai, a "capital" econômica do país, e na província de Sichuan, no sudoeste chinês.

A China proibiu a entrada de cidadãos estrangeiros, incluindo residentes, a partir de 28 de março, e, por isso, a maioria dos casos "importados" é de chineses que regressam ao país.

As autoridades de saúde acrescentaram que nove pacientes receberam alta nas últimas 24 horas e que o número de pessoas infectadas ativas é 65.

De acordo com os dados oficiais, desde o início da pandemia, a China registou 83.040 infectados e 4.634 mortos devido à covid-19, a doença causada pelo novo coronavírus. Até o momento, 78.341 pessoas tiveram alta.

As autoridades chinesas disseram que 747.066 pessoas que tiveram contato próximo com infectados estiveram sob vigilância médica, 3.232 das quais permanecem sob observação.

A pandemia de covid-19 já provocou mais de 400 mil mortos e infectou mais de 6,9 milhões de pessoas em 196 países e territórios, segundo balanço feito pela agência francesa AFP.

A doença é transmitida pelo novo coronavírus, detectado no fim de dezembro em Wuhan, cidade do centro da China.

Depois de a Europa ter sucedido a China como centro da pandemia em fevereiro, o Continente Americano passou a ser o que tem mais casos confirmados da doença, embora com menos mortes. (Agência Brasil)

## Em videoconferência, Toffoli elogia "prudência" de Aras

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, aproveitou na segunda-feira, (8) uma videoconferência transmitida pelo canal do YouTube do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para elogiar a "prudência" e a "parcimônia" com que o procurador-geral da República, Augusto Aras, tem exercido o cargo.

Toffoli, que também preside o CNJ, disse que Aras "tem sido uma pessoa que, nesse momento pelo qual o país passa, tem tido muita prudência, tem atuado com muita parcimônia, tem atuado do ponto de vista a não trazer problemas".

As declarações foram dadas durante a abertura do 3º Fórum Nacional das Corregedorias de Justiça. Além de Toffoli e Aras, participavam da videoconferência os presidentes da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP), embora apenas o presidente do STF tenha discursado.

Em sua fala, Toffoli disse que seus elogios a Aras são em resposta a "críticas injustas que vem sido recebidas" pelo PGR, que a seu ver "vem exercendo suas funções com altivez, com firmeza, com liderança, mas sem, como num passado infelizmente recente, trazer holofotes".

Para Toffoli, o mérito de Aras está em "não cair na vaidade que no passado os outros caíram, de achar que o holofote é a solução, quando não é".

O ministro não detalhou a quais críticas ao PGR se referia. Neste mês, Aras divulgou ao menos duas notas públicas para esclarecer posições suas que causaram polêmica, uma a respeito das atribuições das Forças Armadas e outra sobre a legitimidade do chamado inquérito das *fake news*, que tramita no Supremo.

**Benefícios**

Antes de encerrar o discurso, Toffoli afirmou não ser admissível que qualquer órgão do Judiciário ou do Ministério Público crie benefícios para aumentar os vencimentos recebidos em meio à pandemia do novo coronavírus.

"Não é admissível a criação de benefícios autoconcedidos pelo Poder Judiciário, ou pelas funções essenciais da Justiça, de caráter público, neste momento em que a sociedade passa por uma situação de enorme dificuldade econômica, financeira, fiscal e social", disse o presidente do CNJ.

Nos últimos meses, a corregedoria do CNJ tem barrado auxílios aprovados por judiciários locais. Em março, por exemplo, o órgão suspendeu o pagamento de gratificação pelo trabalho remoto que seria paga a magistrados pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE).

Em maio, o atual corregedor nacional, o ministro do STJ Humberto Martins, também abriu procedimento administrativo para apurar a criação, já em meio à pandemia de covid-19, de um auxílio-saúde de R$ 1.200 para os magistrados do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO). (Agência Brasil)

## Conass aponta 679 novas mortes e 15.654 novos casos de Covid-19

A atualização o Conselho Nacional de Secretarias Estaduais de Saúde (Conass) divulgada na noite de segunda-feira (8) apontou 679 novas mortes e 15.564 novos casos de covid-19 nas últimas 24h. Com esses acréscimos às estatísticas, o país chegou a 37.134 falecimentos em função da pandemia do novo coronavírus e 707.412 pessoas infectadas, segundo o conselho.

No domingo, o número de casos confirmados registrados pela entidade estava em 680.456. Já as mortes em decorrência da doença somavam 36.151.

Os estados com maior número de óbitos são São Paulo (9.188), Rio de Janeiro (6.781), Ceará (4.120), Pará (3.772) e Pernambuco (3.350). Ainda figuram entres os com altos índices de vítimas fatais em função da pandemia Amazonas (2.271), Maranhão (1.247), Bahia (901), Espírito Santo (871), Alagoas (601) e Minas Gerais (380).

O balanço do conselho (batizado de Painel Conass) foi criado no fim de semana após o Ministério da Saúde mudar sua dinâmica de divulgação dos dados sobre a pandemia. Até a semana passada, a pasta consolidava os dados das secretarias estaduais no início da noite.

A pasta passou a divulgar o balanço cada vez mais tarde (por volta de 22h) e parou de informar o total de casos, anunciando um novo método de anunciar sua consolidação na segunda-feira, 8. As mudanças foram objeto de questionamento do Ministério Público Federal. (Agência Brasil)

## Lojistas preveem queda de até 40% nas vendas de Dia dos Namorados

As vendas do Dia dos Namorados, comemorado na próxima sexta-feira (12), devem ter uma queda de 40% em comparação ao resultado do ano passado nas previsões de 60% dos donos de lojas do estado de São Paulo. Esse é o resultado da pesquisa feita pela Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado de São Paulo para estimar o impacto da pandemia de coronavírus na terceira data mais importante para o varejo.

Menos pessimistas, os outros 40% dos donos de lojas acreditam que as vendas deverão cair 20% em relação a 2019. Os setores que os lojistas avaliam que têm mais chances de manter o faturamento são o vestuário, a perfumaria e os chocolates.

Em abril, a Serasa Experian apontou para uma queda de 31,8% nas vendas do varejo em comparação com o mesmo mês do ano passado. No acumulado dos quatro primeiros meses do ano, a atividade do varejo apresenta, segundo o levantamento da consultoria, uma retração de 10,1% em relação ao período de janeiro a abril de 2019. (Agência Brasil)

## Vagas via Agência do Trabalhador contribuem para retomada de renda no Paraná

A retomada da geração de emprego e renda no Paraná ganhou um impulso com a reabertura das 216 Agências do Trabalhador para atendimentos presenciais. No momento, há 2.403 vagas abertas no Estado. Os postos de trabalho com maior oferta são de auxiliar de linha de produção (1.153 vagas); abatedor (69 vagas); alimentador de linha de produção (67 vagas) e armador de ferros (62 vagas).

Em Curitiba são 465 vagas disponíveis. As funções com maior número de vagas são de operador de telemarketing ativo e receptivo (305 vagas); operador de telemarketing ativo (34 vagas) e empacotador a mão (27 vagas).

Na Região Metropolitana da Capital são 778 vagas abertas. Lideram as vagas para operador de telemarketing ativo e receptivo (305 vagas); auxiliar de linha de produção (151 vagas) e operador de telemarketing ativo (39 vagas).

Na Capital, a Agência do Trabalhador Central, vinculada à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, realizou em torno de 750 atendimentos para intermediação de vagas de emprego em uma semana, desde a retomada do atendimento presencial. (Aenpr)

## ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

Foros Regionais I Santana Varas Cíveis EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **1013147-20.2016.8.26.0001** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA CLAUDIA HERRERA XIMENES, na forma da Lei, etc.Faz saber aFátima Regina Alves AbrantesCPF 227.334.598-48,queColégio Dominante Ltda.MEajuizou ação monitória, para cobrança deR$ 1.055,76(maio/2016),referente ao contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente corrigido e acrescido das custas e despesas processuais e honorários advocatícios.Estandoaré em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor supra, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de novembro de 2019. **[09,10]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1018044-22.2015.8.26.0100** (USUC 209)A Doutora Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza de Miguel, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o)(s) Euzébio Superchi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Ruy Antonio Barata, Decio Verreschi, Ieda Therezinha do Nascimento Verreschi, Alberto Alcides Fernandes e Rosa Maria Veloso Fernandes ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Augusto Carlos Bauman, s/nº (entre os n°s 605 e 623) - Itaquera - São Paulo SP, com área de 525,72 m², contribuinte n° 114.049.0021-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[09,10]**

8º OFÍCIO CÍVEL JUIZ TITULAR II: ADEMIR MODESTO DE SOUZA OITAVA VARA CIVEL DO FORO REGIONAL I- SANTANA
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1030305-25.2015.8.26.0001A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a NEUSA PEREIRA BUENO, RG 17795810-8, CPF 021.549.998-08, que foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Paulo Pessuto tendo como corréu Bruno Ramos Pessuto, visando a declaração de nulidade da venda do imóvel sito na Av. Lagoa Santa 165, Jardim Peri, São Paulo/SP, realizada em out/2011 por Neusa Pereira Bueno a Bruno Ramos Pessuto. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2020. **[09,10]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**1041249-17.2014.8.26.0100** ( USUC 537 )O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza de Miguel , na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Organização Imobiliária Eduardo Augusto Pinto Limitada, Maurício Guilherme do Nascimento, Marcy do Nascimento Hermes Lima, Renato Hermes Lima, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que ANA LOURDES OLIVEIRA GUIMARÃES ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel situado na Avenida Taquandava, nº 777 - Bairro Cidade Ipava São Paulo / SP , com área de 400 m², contribuinte n° 164.013.0038-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. **[09,10]**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº**1055500-72.2016.8.26.0002** O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 13ªVara Cível,do Foro Regional II-Santo Amaro,Estado de São Paulo,Dr(a).FAUSTO DALMASCHIO FERREIRA,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) JOSEPH JEROME PIAT,RG V399477-P,CPF 600.898.083-20,que lhe foi proposta uma ação de Tutela Cautelar Antecedente por parte de Eliana Giuliano,objetivando a exibição dos comprovantes de pagamento de aluguéis referentes ao imóvel da Rua Kansas, 1.077,desta Capital,dos meses de maio/2015 a agosto/2016, que teriam sido pagos por força de contrato de locação de imóvel que a requerente herdou dos pais,o qual havia sido dado em comodato a um sobrinho da autora.Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,foi determinada a sua CITAÇÃO,por EDITAL,para os atos e termos da ação proposta, sendo que neste procedimento não se admitirá defesa ou recurso, salvo contra decisão que indeferir totalmente a produção da prova pleiteada pelo requerente. No silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de fevereiro de 2020. **[09,10]**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº**1062404-74.2017.8.26.0002** O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 9ªVara Cível,do Foro Regional II-Santo Amaro,Estado de São Paulo,Dr(a).Fausto Dalmaschio Ferreira,na forma da Lei, etc.FAZ SABER a MMO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ 19.154.391/0001-27, que Brascod Comércio Importação e Exportação Ltda. Ajuizou ação de execução, para cobrança de R$ 16.724,97 (nov/17), referente às duplicatas nºs 0003792801, 0003792802, 0003833901, e 0003833902. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para praceamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de maio de 2020. **[09,10]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1104497-20.2015.8.26.0100** ( USUC 1294 )O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza de Miguel , na forma da Lei, etc.FAZ SABER a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gerson Mateus Gumiero e Maria Clara dos Santos Gumiero ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Professora Ida Kolb, nº 127, Jardim Laranjeiras São Paulo / SP, com área de 154,04 m², contribuinte n° 306.110.0062-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. **[09,10]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000520-18.2015.8.26.0001. O MMº. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RICARDO ANTONIO SILVA MESTRE, CPF 214.452.838-16, e MARLENE SILVA MESTRE, CPF 274.372.888-42, que lhe foi proposta uma AÇÃO DE COBRANÇA por parte de ANTONIO PAULINO DE PAULA, CPF 411.615.218-87, objetivando o recebimento da quantia de R$ 8.875,67 (Dezembro/2014), bem como custas, honorários e demais cominações, corrigidos monetariamente, decorrente do inadimplemento do Termo de Confissão de Dívida, Acordo de Débito e Outras Avenças, firmado em 22/08/2014. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2020. B - 09 e 10

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1037230-26.2018.8.26.0100 A MM. Juíza de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Dispavi Comércio de Vidros Ltda., CNPJ 01.128.310/0001-59, na pessoa de seu representante legal, que Zap Z Administração e Planejamento Ltda. ajuizou uma Ação com Procedimento Comum, objetivando condenar a ré à reparação de danos no importe de R$ 89.500,00 (abril/2018), corrigidos monetariamente, referente ao contrato de mão de obra para executar a instalação de vidros e equipamentos (ferragens, molas, portas, clara boia, etc.) no imóvel da Avenida das Nações Unidas, nº 16821, Várzea de Baixo, Santo Amaro/SP, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais cominações. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste, sob pena de ser considerada revel e presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (Art. 344 do NCPC), sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257 §- IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. B - 09 e 10

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000394-43.2019.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EMPÓRIO RIBAMAR LTDA, CNPJ 57.015.349/0001-14, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 126.701,15 (outubro de 2018), que deverá ser devidamente atualizada até a data do depósito, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não efetuado o pagamento, independentemente de nova intimação o credor poderá indicar bens à penhora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de fevereiro de 2020. B - 09 e 10

Citação - Prazo 20 dias - Processo nº 1031014-15.2019.8.26.0100. O Dr. Henrique Dada Paiva, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível - Foro Central Cível, na forma da Lei. Faz Saber a Ouro Forte Comércio, Importação e Exportação de Artigos para Presentes Ltda, CNPJ 08.657.270/0001-81, na pessoa de seu representante legal e a Hoi King Lui, CPF 514.655.402-10, que Banco Bradesco S/A, ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 2.755.778,64 (fev/2020), referente ao saldo devedor da Cédula de Crédito Bancário nº 1.621.275. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a afluir após o prazo supra, para que ofereçam embargos, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requererem o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. B - 09 e 10

**9ª VARA CIVEL DA CAPITAL-SP - FORO CENTRAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008358-18.2018.8.26.0100 (0113138-53.2011.8.26.0100). O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central, Estado de São Paulo, Dr. Valdir da Silva Queiroz Junior, na forma da Lei, etc. ***FAZ SABER*** a **KLAUS EMYR STAIBANO**, CPF 113.431.948-73, que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de Sentença**, movida por **CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO-CABESP**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito de **R$ 1.123,22 (30/12/2010)**, devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de nova intimação ou certificação nos autos, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. SP, 02.03.2020.

*Lembre sempre de lavar as mãos*

## IBM Global Services Ltda.

CNPJ/ME nº 89.011.738/0001-68 – NIRE 35.213.048.247

**Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, a saber: **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.**, CNPJ/ME nº 33.372.251/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE 33.200.257.151, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu Diretor, Sr. **Dante Perin Jorge De Araujo**, CPF/MF nº 330.019.548-92; e **Truven Health Analytics Brasil Sistemas de Informática Ltda.,** CNPJ/ME nº 16.417.766/0001-06, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCERJA n.º 33.2.1084769-4, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu Administrador, Sr. **Dante Perin Jorge De Araújo**, acima qualificado; Únicas sócias da **IBM Global Services Ltda**., CNPJ/ME n.º 89.011.738/0001-68, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP NIRE 35.213.048.247, doravante denominada "Sociedade"; Têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições: 1. **Da Incorporação da Sociedade – 1.1.** As sócias, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, ratificaram a nomeação da empresa especialidade em avaliações Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, sociedade simples, com sua sede em SP/SP, na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1400, 9º, 10º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º andares, Torre Torino, Água Branca, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º 2SP000160/O-5, representada nos termos de seu Contrato Social por sua sócia-administradora Srª. Lia Marcela Rusinque Fonseca, RNE nº V471171-K CGPI/DIREX/DPF, CPF/ME nº 232.434.188-36 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP291166/O-4 para proceder à avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido e consequente elaboração do "Laudos de Avaliação Contábil" da sociedade **Truven Health Analytics Brasil Sistemas de Informática Ltda.**, acima qualificada, doravante denominada "Incorporada". **1.2.** Ato contínuo, as sócias aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, **(a)** o Laudo de Avaliação Contábil, datado de 31/08/2019, que avaliou o patrimônio líquido da Incorporada no valor de R$ 990.688,85; e **(b)** o Protocolo e Justificação de Incorporação da Incorporada pela Sociedade, que estabelece os termos e condições para que a incorporação ocorra. Tanto o Protocolo e Justificação de Incorporação quanto o Laudo de Avaliação Contábil passam a fazer parte integrante do presente instrumento respectivamente sob a forma de Anexo I e Anexo II. **1.3.** Uma vez aprovado o Laudo de Avaliação Contábil e o Protocolo e Justificação de Incorporação, as sócias aprovaram, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação da Incorporada pela Sociedade, que neste ato assume todos os seus ativos e os passivos deixados pela Incorporada, sucedendo-as, portanto, em todos os direitos e obrigações, na forma da Lei. **1.4.** Tendo em vista que, na data da incorporação, a Sociedade é a única detentora da totalidade das quotas da Incorporada, seu capital social não sofrerá qualquer aumento em decorrência da incorporação ora aprovada. Por esta razão tampouco serão emitidas novas quotas representativas do capital social da Sociedade em razão da referida incorporação. **1.5.** Considerando que a Incorporada detém 1 quota, com valor nominal de R$ 1,00, no capital social da Sociedade, tal quota é absorvida e cancelada pela Sociedade simultaneamente à sua incorporação, de modo que o Capital Social da Incorporadora passará de 32.339.055,22 para 32.339.054,22. **1.6.** Por esta razão, a **IBM Brasil – Indústria, Máquinas E Serviços Ltda.** se tornará a titular da totalidade das quotas sociais da Sociedade, comprometendo-se, desde já, a restabelecer a pluralidade de sócios da Sociedade no prazo legal de 180 dias, sob pena de, em não o fazendo, acarretar a dissolução da Sociedade em conformidade com o disposto no artigo 1.033, IV do Código Civil. **1.7.** Em decorrência da incorporação acima deliberada, o Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R$ 32.339.054,22, dividido em 30.946.066 quotas, sendo uma quota no valor nominal de R$ 1.391.418,00, uma quota no valor nominal de R$ 1.572,22, e 30.946.064 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalmente deitdas pela sócia **IBM Brasil – Indústria Máquinas e Serviços Ltda**. **§ 1º.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social. **§ 2º.** A sócia **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.**, na qualidade de titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, se compromete a reestabelecer a pluralidade de sócios da Sociedade no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o disposto no artigo 1.033, IV do Código Civil." **1.8.** A **IBM Brasil – Indústria Máquinas e Serviços Ltda**., acima qualificada, e a Sociedade consignam que, em razão da incorporação ora aprovada, dá-se a extinção da Incorporada de pleno direito, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 1.118 do Código Civil. **1.9.** A diretoria da Sociedade fica desde já autorizada e incumbida de tomar as medidas e providências necessárias à execução e implementação das deliberações ora tomadas, cumprindo todos os procedimentos e requisitos exigidos pela lei brasileira vigente, em especial promover o arquivamento e publicação de todos os atos relativos à incorporação, nos termos do artigo 1.118 do Código Civil e 227, § 3º, da Lei nº 6.404/76, e realizar a respectiva baixa das inscrições da Incorporada nas repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como manter os livros contábeis e sociais da Incorporada pelo prazo legal devido. 2. **Da Consolidação do Contrato Social – 2.1.** Por fim, é aprovada a nova redação do Contrato Social da Sociedade, o qual, devidamente consolidado, passa a vigorar da seguinte forma: **"IBM Global Services Ltda. –** CNPJ/ME nº 89.011.738/0001-68 – NIRE nº 35.213.048.247 – **Artigo 1º.** A Sociedade tem a denominação de **IBM Global Services Ltda.** e é regida pela legislação aplicável às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 2º.** A Sociedade tem por objeto principal a prestação de serviços em geral e especialmente na área de informática, o comércio, a representação comercial, a importação e exportação de bens de informática e eletrônicos em geral, podendo dedicar-se a todas e quaisquer atividades conexas ou correlatas, que não dependam de autorização governamental específica, e participar de outras sociedades. **Artigo 3º.** A Sociedade tem sede e foro no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, Rodovia SP 101, Trecho Campinas Monte-Mor, Km 9, parte. **§ único**: Mediante resolução de qualquer um dos Diretores, poderão ser abertos, mantidos ou encerrados, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, filiais, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos, conferindo-se ou não aos mesmos, parcelas do capital social. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R$ 32.339.054,22, dividido em 30.946.066 quotas, sendo uma quota no valor nominal de R$ 1.391.418,00, uma quota no valor nominal de R$ 1.572,22, e 30.946.064 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente detidas pela sócia **IBM Brasil – Indústria Máquinas e Serviços Ltda**. **§ 1º.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social. **§ 2º.** A sócia **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.**, na qualidade de titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, se compromete a reestabelecer a pluralidade de sócios da Sociedade no prazo legal de 180 dias, em conformidade com o disposto no artigo 1.033, IV do Código Civil. **Artigo 6º.** A gestão e administração da Sociedade competirá a uma Diretoria composta por até 9 (nove) Diretores, dos quais um será o Diretor Presidente, não tendo os demais designação específica. **§ 1º.** O prazo de gestão dos Diretores é indeterminado, podendo ser substituídos por ocasião da reunião ordinária citada no Artigo 10 ou, a qualquer tempo, por deliberação das sócias. **§ 2º.** Compete às sócias fixar a remuneração dos Diretores. **§ 3º.** A administração da Sociedade é exercida, conforme deliberado pelos sócios, por (i) **Sr. Antonio Marcos Vieiraalves Martins,** brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6396601 IFP/RJ, inscrito perante o CPF/ME sob o n.º 010.596.607-09, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tutóia, nº 1.157, 17º andar, Vila Mariana, CEP 04007-900, como **Diretor Presidente;** (ii) a Sra. **Christiane Avila Berlinck**, CPF/ME nº 044.442.657-44, como Diretora; (iii) o Sr. **Serafim Magalhães De Abreu Junior**, CPF/ME n.º 043.022.757-40, como Diretor; (iv) **Mauro Tadeu Villas Bôas Segura,** CPF/ME nº 633.928.877-49, como Diretor; (v) **Frank Miller Koja**, CPF/ME nº 184.651.688-90, como Diretor; (vi) **Marcelo Pinheiro Braga**, CPF/ME n.º 789.736.431-34, como Diretor; (vii) **Dante Perin Jorge De Araujo**, CPF/ME nº 330.019.548-92, como Diretor; e (viii) **Antonio José Guimarães Ramos**, CPF/ME nº 884.934.747-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur, nº 138/146, Bairro do Botafogo, como Diretor. **Artigo 7º.** Os Diretores terão os mais amplos e gerais poderes de administração e a assinatura isolada de qualquer deles obriga a Sociedade perante terceiros, podendo representá-la em Juízo ou fora dele e constituir procuradores com os poderes que julgar adequados, salvo as disposições específicas do § Único. **§ Único**: Em que pese o disposto no caput da presente cláusula, dependerão da assinatura conjunta de 2 ou mais Diretores (i) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias perante quaisquer bancos, incluindo, mas sem se limitar, ao pagamento e recebimento de quantias a qualquer título e em qualquer valor, depositar e retirar dinheiro das contas da Sociedade, retirar cartões magnéticos e/ou créditos, efetuar operações de câmbio, assinando todos os contratos necessários e exigidos pelos bancos, (ii) a contratação de empréstimos entre sociedades do mesmo grupo econômico, e (iii) a constituição de mandatários para a realização dos atos dos itens (i) e (ii), sendo certo que os referidos mandatários somente poderão praticar tais atos mediante a assinatura conjunta de 2 ou mais mandatários, ou mediante a assinatura conjunta de 1 mandatário com 1 Diretor. **Artigo 8º.** É vedado aos Diretores em conjunto ou isoladamente a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social. **Artigo 9º.** As deliberações dos sócios, quando necessárias, serão tomadas em reunião. A reunião ordinária dos sócios se realizará dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal e terá por fim o exame das contas dos Diretores. **Artigo 10.** As reuniões extraordinárias dos sócios poderão ser realizadas, a qualquer tempo, por convocação de qualquer um e/ou de um dos Diretores. **§ único:** Cada quota dará direito a um voto e as deliberações serão tomadas por maioria absoluta do capital social. **Artigo 11.** Os sócios poderão ser representados nas reuniões por procuradores, ainda que estes não sejam sócios. **Artigo 12.** As reuniões deverão ser convocadas mediante aviso prévio, com, pelo menos, 08 dias de antecedência, em primeira convocação, e pelo menos, 5 dias nas convocações subsequentes. Os avisos poderão ser dados pessoalmente, pelo correio, pelo telégrafo, por fax, e deverão conter uma súmula dos assuntos a tratar, com a indicação de lugar, dia e hora da reunião. **Artigo 13.** Os sócios somente poderão ceder ou transferir suas quotas com o prévio e expresso consentimento da sócia majoritária, obrigando-se a cedê-las a esta, ou a quem lhes for indicado, nos termos e condições que vierem a ajustar, se e quando, por qualquer motivo, desejarem retirar-se da Sociedade. **Artigo 14.** O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 15.** A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais, semestrais ou intercalares aos anuais, com o fito de permitir a distribuição de lucros da Sociedade antes do término do seu exercício social, sendo facultada a distribuição de lucros desproporcionalmente às participações dos quotistas no capital social. **§ Único:** A Sociedade poderá distribuir lucros intermediários por deliberação da Diretoria, à conta de: i) lucro líquido em balanços intervalares; ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 16.** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, cabendo à sócia majoritária em qualquer hipótese, estabelecer o modo da liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. **Artigo 17.** Todos os casos omissos, deste Contrato, serão resolvidos de conformidade com as leis em vigor aplicáveis as sociedades limitadas, e, supletivamente, com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ação) ficando desde já eleito o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas. São Paulo, 30/09/ 2019. JUCESP – Registrado sob o nº 555.060/19-6 em 18/10/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

## IBM Global Services Ltda.

CNPJ/MF nº 89.011.738/0001-68 – NIRE 35.213.048.247

**Alteracão e Consolidação do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, a saber: **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda**., CNPJ/MF nº 33.372.251/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE 33.200.257.151, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu Diretor, Sr. **Dante Perin Jorge de Araujo,** CPF/MF nº 330.019.548-92; e **Internet Security Systems Ltda.,** CNPJ/MF sob o nº 02.973.096/0001-08, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP NIRE 35.215.454.765, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por sua Diretora, Sra. **Christiane Avila Berlinck,** CPF/MF nº 044.442.657-44; Únicas sócias da **IBM Global Services Ltda**., CNPJ/MF nº 89.011.738/0001- 68, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP NIRE 35.213.048.247, doravante denominada "Sociedade"; Têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos: **1. Da Alteração da Administração – 1.1.** Inicialmente, as sócias decidem, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, acolher a renúncia do Sr. **Fabio Carvalho Pessoa,** CPF nº 105.383.228-10, ao seu cargo de Diretor Executivo da Sociedade, apresentada em 08 de maio de 2018, nos termos do Anexo I. **1.2.** Ato subsequente, as sócias decidem, também por unanimidade, extinguir o cargo de Diretor Executivo da Sociedade. **1.3.** Em decurso das deliberações tomadas nos itens 1.1 e 1.2 acima, o caput do Artigo 6º, assim como seu § 3º passa a ser redigido da seguinte forma: "Artigo 6º. A gestão e administração da Sociedade competirá a uma Diretoria composta por até 9 (nove) Diretores, dos quais um será o Diretor Presidente, não tendo os demais designação específica. (...) **§ 3º.** A administração da Sociedade é exercida, conforme deliberado pelos sócios, por (i) Sr. **Antonio Marcos Vieiraalves Martins**, CPF/MF nº 010.596.607-09, como Diretor Presidente; (ii) a Sra. **Christlane Avila Berlinck**, CPF/MF nº 044.442.657-44, como Diretora; (iii) o Sr. **Serafim Magalhães de Abreu Junior**, CPF/MF nº 043.022.757-40, como Diretor; (iv) **Mauro Tadeu Villas Boas Segura**, CPF/MF nº 633.928.877-49, como Diretor; (v) **Frank Miller koja**, CPF/MF nº 184.651.688-90, como Diretor; (vi) **Marcelo Pinheiro Braga,** CPF/MF nº 789.736.431-34, como Diretor; (vii) **Dante Perin Jorge de Araujo,** CPF/MF nº 330.019.548-92, como Diretor; e (viii) **Antonio José Guimarães Ramos,** CPF/MF nº 884.934.747-20, como Diretor." **2. Da Incorporação das Sociedades – 2.1.** Na sequência, as sócias, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, ratificaram a nomeação da empresa especializada em avaliações **Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes**, sociedade simples, CNPJ/ MF nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/0-5, representada nos termos de seu Contrato Social por seu sócio -administrador Sr. Carlos, Eduardo Guaraná Mendonça, CPF/MF nº 401.371.636-49 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP196994/O-2, para proceder à avaliação, a valor contábil, do patrimônio liquido e consequente elaboração dos correspondentes "Laudos de Avaliação Contábil" das sociedades (i) **MRO Software Brasil Ltda.**, CNPJ/NF nº 02.007.732/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE nº 35.214.664.537, doravante denominada "MRO' ; e (ii) **Internet Security Systems Ltda**., acima qualificada, doravante denominada "ISS"; e, quando referida em conjunto com MRO, "Incorporadas". **2.2.** Ato contínuo, as sócias aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, (a) os Laudos de Avaliação Contábil, datados de 29/09/2018, que avaliaram o patrimônio liquido da MRO no valor negativo de R$ 205.010,00, e o patrimônio liquido da ISS no valor de R$ 5.489.922,00; e (b) o Protocolo e Justificação de Incorporação das Incorporadas pela Sociedade, que estabelece os termos e condições para que as incorporações ora deliberadas ocorram. Tanto o Protocolo e Justificação de Incorporação quanto os Laudos de Avaliação Contábil passam a fazer parte integrante do presente instrumento respectivamente sob a forma de Anexo II e Anexo III. **2.3.** Uma vez aprovados os Laudos de Avaliação Contábil e o Protocolo e Justificação de Incorporação, as sócias aprovaram, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação das Incorporadas pela Sociedade, que neste ato assume todos os ativos e os passivos deixados pelas Incorporadas, sucedendo-as, portanto, em todos os direitos e obrigações, na forma da lei. **2.4.** Tendo em vista que, na data das incorporações, a Sociedade é a única detentora da totalidade das quotas da MRO e da ISS, seu capital social não sofrerá qualquer aumento em decorrência das incorporações ora aprovadas. Por esta razão, tampouco serão emitidas novas quotas representativas do capital social da Sociedade em razão das referidas incorporações de MRO e ISS. **2.5.** Considerando que a ISS detém 1 quota, com valor nominal de R$1,00 no capital social da Sociedade, tal quota é absorvida e cancelada pela Sociedade simultaneamente à incorporação da ISS, de modo que o Capital Social da Incorporadora passará de R$ 32.339.056,22 para R$ 32.339.055,22. **2.6.** Por esta razão, a **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.** se tornará a titular da totalidade das quotas sociais da Sociedade, comprometendo-se, desde já, a restabelecer a pluralidade de sócios da Sociedade no prazo legal de 180 dias, sob pena de, em não o fazendo, acarretar a dissolução da Sociedade em conformidade com o disposto no artigo 1.033, IV do Código Civil. **2.7.** Em decorrência da incorporação da ISS pela Sociedade acima deliberada, o Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R$ 32.339.055,22, dividido em 30.946.067 quotas, sendo uma quota no valor nominal de R$ 1.391.418, 00, uma quota no valor nominal de R$ 1.572,22, e 30.946.065 quotas no valor nominal de R$ 1,00, cada uma, totalmente detidas pela sócia **IBM Brasil – Indústria Máquinas e Serviços Ltda. § 1º.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social. **§ 2º.** A sócia **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.,** na qualidade de titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, se compromete a reestabelecer a pluralidade de sócios da Sociedade no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o disposto no artigo 1.033, IV do Código Civil." **2.8.** As sócias da Sociedade e a Sociedade consignam que, em razão das incorporações ora aprovadas, dá-se a extinção das Incorporadas de pleno direito, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 1.118 do Código Civil. **2.9.** A diretoria da Sociedade fica desde já autorizada e incumbida de tomar as medidas e providências necessárias à execução e implementação das, deliberações ora tomadas, cumprindo com todos os procedimentos e requisitos exigidos pela lei brasileira vigente, em especial promover o arquivamento e publicação de todos os atos relativos à incorporação, nos termos do artigo 1.118 do Código Civil e 227, § 3º, da Lei nº 6.404/76, e realizar a respectiva baixa das inscrições das Incorporadas nas repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como manter os livros contábeis e sociais das Incorporadas pelo prazo legal devido. **3. Da Consolidação do Contrato Social – 3.1.** Por fim, é aprovada a nova redação do Contrato Social da Sociedade, o qual, devidamente consolidado, passa a vigorar da seguinte forma: **"IBM Global Services Ltda.** CNPJ/MF nº 89.011.738/0001-68 – NIRE nº 35.213.048.247. **Artigo 1º.** A Sociedade tem a denominação de **IBM Global Services Ltda.** e é regida pela legislação aplicável às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 2º.** A Sociedade tem por objeto principal a prestação de serviços em geral e especialmente na área de informática, o comércio, a representação comercial, a importação e exportação de bens de informática e eletrônicos em geral, podendo dedicar-se a todas e quaisquer atividades conexas ou correlatas, que não dependam de autorização governamental específica, e participar de outras sociedades. **Artigo 3º.** A Sociedade tem sede e foro no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, Rodovia SP 101, Trecho Campinas Monte-Mor, Km 9, parte. **§ único:** Mediante resolução de qualquer um dos Diretores, poderão ser abertos, mantidos ou encerrados, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, filiais, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos, conferindo-se ou não aos mesmos, parcelas do capital social. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R$ 32.339.055,22, dividido em 30.946.067 quotas, sendo uma quota no valor nominal de R$ 1.391.418,00, uma quota no valor nominal de R$ 1.572,22, e 30.946.065 (trinta milhões, novecentas e quarenta e seis mil, e sessenta e cinco) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente detidas pela sócia **IBM Brasil – Indústria. Máquinas e Serviços Ltda. § 1º.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social. **§ 2º.** A sócia **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda**., na qualidade de titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, se compromete a reestabelecer a pluralidade de sócios da Sociedade no prazo legal de 180 dias, em conformidade com o disposto no artigo 1.033, IV do Código Civil. **Artigo 6º.** A gestão e administração da Sociedade competirá a uma Diretoria composta por até 9 Diretores, dos quais um será o Diretor Presidente, não tendo os demais designação específica. **§ 1º.** O prazo de gestão dos Diretores é indeterminado, podendo ser substituídos por ocasião da reunião ordinária citada no Artigo 10 ou, a qualquer tempo, por deliberação das sócias. **§ 2º.** Compete às sócias fixar a remuneração dos Diretores. **§ 3º.** A administração da Sociedade é exercida, conforme deliberado pelos sócios, por **(i)** Sr. **Antonio Marcos Vieiraalves Martins,** CPF/MF nº 010.596.607-09, como Diretor Presidente; **(ii)** a Sra. **Christiane Avila Berlinck**, CPF/MF nº 044.442.657-44, como Diretora; **(iii)** o Sr. **Serafim Magalhães De Abreu Júnior**, CPF/MF nº 043.022.757-40, como Diretor; **(iv) Mauro Tadeu Villas Boas Segura**, CPF/MF nº 633.928.877-49, como Diretor; **(v) Frank Miller Koja**, CPF/MF nº 184.651.688-90, como Diretor; **(vi) Marcelo Pinheiro Braga**, CPF/MF nº 789.736.431-34, como Diretor; **(vii) Dante Perin Jorge De Araujo,** CPF/MF nº 330.019.548-92, como Diretor; e **(viii) Antonio José Guimarães Ramos,** CPF/MF nº 884.934.747-20, como Diretor. **Artigo 7º.** Os Diretores terão os mais amplos e gerais poderes de administração e a assinatura isolada de qualquer deles obriga a Sociedade perante terceiros, podendo representá-la em Juízo ou fora dele e constituir procuradores com os poderes que julgar adequados, salvo as disposições específicas do § Único. § Único: Em que pese o disposto no caput da presente cláusula, dependerão da . assinatura conjunta de 2 ou mais Diretores (i) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias perante quaisquer bancos, incluindo, mas sem se limitar, ao pagamento e recebimento de quantias a qualquer título e em qualquer valor, depositar e retirar dinheiro das contas da Sociedade, retirar cartões magnéticos e/ou créditos, efetuar operações de câmbio, assinando todos os contratos necessários e exigidos pelos bancos, (ii) a contratação de empréstimos entre sociedades do mesmo grupo econômico, e (iii) a constituição de mandatários para a realização dos atos dos itens (i) e (ii), sendo certo que os referidos mandatários somente poderão praticar tais atos mediante a assinatura conjunta de 2 (dois) ou mais mandatários, ou mediante a assinatura conjunta de 1 mandatário com 1 Diretor. **Artigo 8º -** É vedado aos Diretores em conjunto ou isoladamente a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social. **Artigo 9º.** As deliberações dos sócios, quando necessárias, serão tomadas em reunião. A reunião ordinária dos sócios se realizará dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal e terá por fim o exame das contas dos Diretores. **Artigo 10.** As reuniões extraordinárias dos sócios poderão ser realizadas, a qualquer tempo, por convocação de qualquer um e/ ou de um dos Diretores. **§ único:** Cada quota dará direito a um voto e as deliberações serão tomadas por maioria absoluta do capital social**. Artigo 11.** Os sócios poderão ser representados nas reuniões por procuradores, ainda que estes não sejam sócios. **Artigo 12.** As reuniões deverão ser convocadas mediante aviso prévio, com, pelo menos, 08 dias de antecedência, em primeira convocação, e pelo menos, 5 dias nas convocações subsequentes. Os avisos poderão ser dados pessoalmente, pelo correio, pelo telégrafo, por fax, e deverão conter uma súmula dos assuntos a tratar, com a indicação de lugar, dia e hora da reunião. **Artigo 13.** Os sócios somente poderão ceder ou transferir suas quotas com o prévio e expresso consentimento da sócia majoritária; obrigando-se a cedê-las a esta, ou a quem lhes for indicado, nos termos e condições que vierem a ajustar, se e quando, por qualquer motivo, desejarem retirar-se da Sociedade. **Artigo 14.** O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 15.** A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais, semestrais ou intercalares aos anuais, com o fito de permitir a distribuição de lucros da Sociedade antes do término do seu exercício social, sendo facultada a distribuição de lucros desproporcionalmente às participações dos quotistas no capital social. **§ Único:** A Sociedade poderá distribuir lucros intermediários por deliberação da Diretoria, à conta de: i) lucro líquido em balanços intervalares; ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 16.** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, cabendo à sócia majoritária em qualquer hipótese, estabelecer o modo da liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. **Artigo 17.** Todos os casos omissos, deste Contrato, serão resolvidos de conformidade com as leis em vigor aplicáveis as sociedades limitadas, e, supletivamente, com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ação) ficando desde já eleito o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E; por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e para um só, efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas. São Paulo, 28/09/2018. JUCESP nº 587.589/18-8 em 17/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

## Heidelberg Holding S.A.

CNPJ nº 30.351.346/0001-03

**Balanço Patrimonial (Valores em Reais)**

| **Ativo/Circulante** | **2018** | **Passivo/Circulante** | **2018** |
|---|---|---|---|
| **Disponível** | | Fornecedores | 9.500,00 |
| Caixa | 1.000,00 | Obrigações Fiscais | 538,55 |
| Bancos com Movimento | 10,00 | **Total do Circulante** | **10.038,55** |
| Aplicação Financeira Mercado Aberto | 2.957.820,93 | | |
| **Créditos:** Outros Creditos | 217.500,00 | **Patrimônio Liquido** | |
| **Total do Circulante** | **3.176.330,93** | **Capital Social** | 587.398,00 |
| **Permanente:** Investimentos | | Reservas | 5.350.000,00 |
| Participação Societárias no Pais | (61.031,63) | Lucros/Prejuízos Acumulados | (2.832.137,25) |
| **Total do Permanente** | **(61.031,63)** | **Total do Patrimônio Liquido** | **3.105.260,75** |
| **Total do Ativo** | **3.115.299,30** | **Total do Passivo** | **3.115.299,30** |

**Demonstração do Resultado**

| Despesas/Receitas Operacionais | **2018** | Resultado Equivalência Patrimonial | (2.727.758,14) |
|---|---|---|---|
| Despesas Administrativas | (61.890,69) | **Total** | **(2.727.758,14)** |
| Outros Custos e Despesas Gerais | (42.056,62) | Operacional | (2.832.098,50) |
| **Total** | **(103.947,31)** | Resultado Antes do IR e CSLL | (2.832.098,50) |
| Resultado Financeiro | | **Antes da Contribuicao Social** | |
| Receitas Financeiras | 161,45 | Contribuicao Social | (14,53) |
| Despesas Financeiras | (554,50) | **Antes do Imposto de Renda** | |
| **Total** | **(393,05)** | Provisao para Imposto de Renda | (24,22) |
| **Participações Societárias** | | Resultado do Exercicio | (2.832.137,25) |

**Diretoria**

**Presidente Günter Emilio Püschmann - Diretor-Presidente**

**João Maurício Sigoli - Contador CRC/CT 1SP104824/0-0**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022042-67.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA CLAUDIA HERRERA XIMENES, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Juliana Gonçalves (CPF. 313.965.678-52), que Alpha Strong Treinamento e Educação Executiva Ltda e Fundação Getúlio Vargas lhe ajuizaram ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 27.281,31 (março de 2018), representada pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais n° 44004, para realização do curso de pós-graduação latu sensu, denominado MBA em Administração de Empresas, ministrado pela coautora Fundação Getúlio Vargas e gerenciado pela coautora Strong. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 91,82. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de março de 2020. 09 e 10 / 06 / 2020

# EDITAL DE PROCLAMAS

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**

## 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA

**OFICIAL - RODRIGO DINAMARCO**

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

**DANIEL DOMINGOS RIBEIRO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO POLIDOR DEAUTOMÓVEIS, NASCIDO EM OSASCO, SPNO DIA (03/01/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ EDUARDO RIBEIRO E DE MARIABENEDITA DOMINGOS RIBEIRO. **ADRIANASILVA SILVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (19/05/1994), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADE LUCIENNE SILVASILVEIRA.

**ADRIANO PAGNI BUZAID,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(05/07/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ALVARO ALEXANDRE BUZAID E DE MARIA INÊS PAGNI BUZAID. **CAMILA CORI GOMES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO EMPRESÁRIA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA (05/06/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE WAGNER GOMES E DE SILVIA REGINA CORI GOMES.

**PAULO HENRIQUE FRANCISCO DE OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTOBOY, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (01/11/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE VALDIONOR FRANCISCO DE OLIVEIRAE DE DIOMAR BISPO DE OLIVEIRA. **NAYANE DIAS DE ANDRADE SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO MANICURE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(29/01/1995), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADE ANTONIO DIAS DEANDRADE E DE VILANI SANTANA DA SILVA.

**GUILHERME PROCOPIO GRISI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(28/05/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO GRISI FILHO E DE REGINA CELIA PROCOPIO GRISI. **PRISCILA BOVE SANTOS,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃOADMINISTRADORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (06/02/1992), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE CELSO SANTOS NETO E DE CHRISTIANE COPPOLA BOVE SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

## Heidelberg Holding S.A.

CNPJ nº 30.351.346/0001-03

**Balanço Patrimonial (Valores em Reais)**

| **Ativo/Circulante** | **2019** | **Passivo/Circulante** | **2019** |
|---|---|---|---|
| Caixa e equivalentes de caixa | 2.678.586,17 | Fornecedores | 17.000,00 |
| Contas a receber | – | Adiantamento de Clientes | – |
| Impostos a recuperar | 1.817,34 | Empréstimos e Financiamentos | – |
| Adiantamento a fornecedores | – | Impostos e contribuições a pagar | 673,73 |
| Despesas Antecipadas | – | Outras contas a pagar | – |
| Estoques | – | **Total do Passivo Circulante** | **17.673,73** |
| Outros Créditos | 731.312,38 | **Não Circulante** | |
| **Total do Ativo Circulante** | **3.411.715,89** | Outras contas a pagar - Partes Relacionadas | – |
| | | Empréstimos e Financiamentos LP | – |
| | | Processos Jurídicos LP | – |
| **Não circulante** | | Receita Diferida LP | – |
| Mutuo a receber | 12.427.717,41 | Outras contas a pagar LP | – |
| Investimentos | 175.639,80 | **Total do passivo não circulante** | – |
| Imobilizado | – | Capital Social | 23.109.146,60 |
| Aplicação Financeira LP | – | Capital a integralizar | 2.366.754,88 |
| Contas a receber LP | – | AFAC | – |
| Outras contas a receber LP | – | Lucros ou Prejuízos | 5.096.253,77 |
| Intangivel | – | Ajuste Exercício anterior | 18,18 |
| **Total do patrimônio líquido** | **12.252.077,61** | **Total do patrimônio líquido** | **15.646.119,77** |
| **Total do passivo** | **15.663.793,50** | **Total do passivo** | **15.663.793,50** |

**Demonstração do Resultado**

| **Receitas (Despesas) Operacionais** | **2019** | | **2019** |
|---|---|---|---|
| Despesas Gerais & Administrativas | 614.709,69 | **(=) EBIT** | **2.286.473,28** |
| Equivalencia Patrimonial | 1.671.763,59 | (-) Despesas de Depreciação | – |
| Depreciação/Amortização | 2.286.473,28 | **(=) EBITDA** | **2.286.473,28** |
| **RESULTADO OPERACIONAL** | **2.286.473,28** | **RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS** | **2.249.770,83** |
| **Resultado Financeiro** | | | |
| Receitas Financeiras | 38.345,03 | Imposto de Renda | 8.915,86 |
| Despesas Financeiras | 1.642,58 | Contribuição Social | 5.429,83 |
| | **36.702,45** | **Resultado Liquido do Exercício** | **2.264.116,52** |

**Diretoria**

**Presidente Günter Emilio Püschmann - Diretor-Presidente**

**Susi Rodrigues Frutuoso - Contadora -** CRC 1SP255528/O-9

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005931-08.2016.8.26.0001. O MMº. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Drº. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a F.F BERNARDES COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, CNPJ 10.928.970/0001-05, FRANCISCO BERNARDES DA SILVA, CPF 037.857.108-79 e FRANCISCO BERNARDES DA SILVA FILHO, CPF 354.783.008-70, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, objetivando o recebimento da quantia de R$ 198.336,69 (Setembro/2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 9280266. Estando os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da presente ação e, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta; bem como, para que, em 5 dias, a fluir dos 20 dias supra, o coexecutado, FRANCISCO BERNARDES DA SILVA FILHO, se manifeste, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, sobre a indisponibilidade de ativos financeiros, em conta de sua titularidade; ou paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade; ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se, automaticamente, em penhora, e independentemente de outras intimações, o arresto procedido sobre a quantia de R$ 1.138,35, com possibilidade de levantamento pelo exequente. Não sendo apresentada defesa, a parte executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial, dando-se regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de fevereiro de 2020. 09 e 10 / 06 / 2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000882-61.2020.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) ROSENILDA OLIVEIRA NUNES DE LIMA, RG 26.224.520-6,CPF 168.858.738-10, BENJAMIM NUNES DE LIMA, CPF 142.929.898-77 e MERCADÃO LESTE O BASICO DACONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ 05.786.427/0001-80, que, nos autos do Cumprimento de Sentença, requerido por Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, intimados ficam para no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetuem o pagamento da importância de R$ 188.554,62 (05/12/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e §§ do CPC). Ficando cientes ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis a fluir do prazo do presente edital para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente sua impugnação, nomeando-se em caso de silêncio Curador Especial.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

EDITALDE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1010131-80.2015.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a).Trazibulo José Ferreira da Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)THAIS LOURENÇO SILVA, Brasileiro, Representante Comercial, RG410588295, CPF 314.956.868-41, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Colégio Inovação S/c Ltda, alegando em síntese: que firmou com a ré contrato de prestação de serviço educacional, em favor da aluna Sarah Doria dos Santos, referente ao 4º ano B do Ensino Fundamental, do ano letivo de 2013. Ocorre que a ré deixou de efetuar os pagamentos das parcelas relativas aos meses de julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013, no valor de R$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais) cada, que perfazem a quantia de R$3.465,20 (três mil quatrocentos e sessentas e cinco reais e vinte centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2020. 09 e 10/06

**LAM Vias Participações e Concessões S.A. -** CNPJ/MF nº 29.206.383/0001-30

NIRE nº 3530051100-0 - Companhia Fechada

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos os Senhores Acionistas da Lam Vias Participações e Concessões S.A. ("Companhia") que se encontram disponíveis na sede social da Companhia, na Avenida Chedid Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, sala 2, Vila Olímpia, CEP 04551-065, São Paulo/SP, os documentos referidos no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. São Paulo/SP, 01 de junho de 2020. **Eduardo Siqueira Moraes Camargo -** Diretor-Presidente.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1116349-70.2017.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DENISE CAVALCANTE FORTES MARTINS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a SUELLEYN FERNANDA COELHO, (CPF/MF sob o nº. 063.834.399-28), que ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA lhe ajuizou uma ação de PROCEDIMENTO COMUM, objetivando a condenação da ré ao pagamento da quantia de R$5.769,13 (Out./2017), a ser atualizada, referente o contrato de prestação de serviços educacionais. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2020.

**GAIA SECURITIZADORA S.A. -** Companhia Aberta - CNPJ/MF Nº: 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 21ª SÉRIE DA 5ª EMISSÃO DA GAIA SECURITIZADORA S.A.**

A Gaia Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.384/0001-30 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 12.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 21ª Série da 5ª Emissão da Emissora, firmado em 11 de maio de 2012 ("Termo de Securitização"), celebrado pela Emissora e Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA, na qualidade de agente fiduciário dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 21ª Série da 5ª Emissão da Emissora ("Agente Fiduciário", "CRI" e "Emissão", respectivamente), convoca os Srs. Titulares de CRI da Emissão ("Titulares dos CRI"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a realizar-se no dia **29 de junho de 2020, às 10 horas em primeira convocação.** Em atendimento aos Decretos estaduais nº 64.881, de 22 de março de 2020, e nº 64.946, de 17 de abril de 2020, do Governo do Estado de São Paulo ("Decretos"), que determinam medida de quarentena no Estado de São Paulo no contexto da pandemia do COVID-19 ("Novo Coronavírus"), consistente em restrição de atividades de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus, bem como em atenção ao Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020 ("Ofício-Circular nº 06/2020") e à Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625") e conforme previsto na Cláusula 12.4 do Termo de Securitização. A assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma Google Meet, o link de acesso a reunião será disponibilizado aos Titulares de CRI até 1 (um) dia antes da data marcada para a realização da reunião, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Aprovar, ou não, a reorganização societária e alteração de controle da Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.262.743/0001-53 ("Devedora"), bem como suas controladas, subsidiárias e sociedades de propósito específico, que figuram como parte e/ou garantidoras da operação, conforme Cédula de Créditos Bancários nº 0079/12 ("CCB"); **(ii)** A recomposição do Fundo de Reservas, tendo em vista o aumento da inadimplência; **(iii)** Concessão, ou não, de carência apenas no pagamento da parcela de amortização da CCB, contados a partir da parcela prevista para pagamento em 15 de julho de 2020, inclusive, até a parcela prevista para pagamento em 15 de setembro de 2020, inclusive, conforme disposto na Cláusula Segunda da CCB e Anexo II da CCB – Datas de Pagamento e Tabela Atual de Amortização ("Pagamentos da CCB" e "Anexo II – Datas de Pagamento e Tabela Atual de Amortização", respectivamente), sendo certo que até a próxima parcela a ser paga em 15 de outubro de 2020, exclusive, incidirá a atualização monetária sobre o valor nominal da CCB, conforme Cláusula Segunda da CCB e, consequentemente a Carência apenas no pagamento da parcela de amortização do CRI, contados a partir da parcela prevista para pagamento em 20 de junho de 2020, inclusive, até a parcela prevista para pagamento em 20 de agosto de 2020, inclusive, conforme disposto na Cláusula 5.3 e 5.4 do Termo de Securitização e curva de amortização dos CRI constante do Anexo I ao Termo de Securitização ("Remuneração dos CRI" e "Anexo I – Curva de Amortização dos CRI", respectivamente), sendo certo que até a próxima parcela a ser paga em 20 de setembro de 2020, exclusive, incidirá a atualização monetária sobre o valor nominal unitário dos CRI, conforme cláusulas 5.1 e 5.2 do Termo de Securitização; **(iv)** caso seja aprovado o item (i) acima, aprovar, ainda, o reescalonamento das parcelas da curva de pagamentos da CCB, e a substituição do Anexo II – Datas de Pagamento e Tabela Atual de Amortização da CCB e, consequentemente o reescalonamento das parcelas da curva de amortização dos CRI e, a substituição do Anexo I – Curva de Amortização dos CRI no Termo de Securitização; e **(v)** autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para praticar todos os atos e celebrar todos documentos necessários ao cumprimento das ordens do dia acima. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. Em razão da situação de calamidade pública, visando a segurança de todos, em linha com os Decretos, o Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN e com a Instrução CVM 625, a Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o *link* de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para gestaocri@grupogaia.com.br e fiduciario@planner.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de identificação e, conforme o caso, comprovação de poderes para representar Titular(es) de CRI devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas, conforme o caso, em conformidade com o Decreto nº 10.278 de 18 de março de 2020. Os Titulares de CRI deverão acessar o *link* de acesso à reunião com ao menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora, de forma que a Emissora possa identificar e permitir o acesso e participação à reunião. Os Titulares de CRI, mediante identificação de nome, número de CPF/ME ou CNPJ/ME, poderão participar, se manifestar e votar na Assembleia, na qual será permitida a comunicação entre os Titulares de CRI. Haverá acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de certificação digital via *Docusign*, sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença via *Docusign*. São Paulo, 5 de junho de 2020. **GAIA SECURITIZADORA S.A.**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE VIRGÍNIA CORREA DE VEZA, REQUERIDO POR JULIA DOS SANTOS CORRÊA E OUTRO - PROCESSO Nº1011522-14.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Simon de Paula Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/12/2019, foi decretada a INTERDIÇÃO de VIRGÍNIA CORREA DE VEZA, CPF 318.630.098-33, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Walter de Veza. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de maio de 2020. 09 e 10/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1103818-49.2017.8.26.0100 AMM. Juíza de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Sônia & Sanchez Comercial Eirelli EPP, CNPJ 96.319.298/0001-76, na pessoa de seu representante legal e a João Augusto de Lima, CPF 298.212.488-29 que, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 108.283,24 (31/10/2017), referente Cédula de Crédito Bancário nº 430.502.471 de 09/12/2016. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, o devedor poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária, sendo nomeado curador especial em caso de revelia. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 09 e 10/06

# EDITAL DE PROCLAMAS

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**

## DISTRITO DE PARELHEIROS

**OFICIAL - ODÉLIO ANTONIO DE LIMA**

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

**EDUARDO LIMA DE JESUS E MARIA GRAZIELA HELENA DA SILVA.** ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE PRODUÇÃO, SOLTEIRO, NASCIDO EM ITUBERÁ, BA, NO DIA 04/06/1995, FILHO DE ANTONIO CARLOS DE JESUS E DE LUCY JESUS DE LIMA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDA EM CUPIRA, PE, NO DIA04/11/2001, FILHADE ANTONIO CARLOS DASILVAE DE PAULAHELENA DA SILVA.

**DIOGO BATISTA DUARTE E WILSELANIA DE SOUZA FIRMINO.** ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PINTOR, VIÚVO, NASCIDO EM SÃO VICENTE, SP, NO DIA 15/11/1987, FILHO DE AGNALDO DUARTE DE SENA E DE MARIA ELZABATISTAMELO DE SENA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PEDAGOGA, DIVORCIADA, NASCIDAEM CRATO, CE, NO DIA01/11/1980, FILHA DE RAIMUNDO NONATO FIRMINO E DE MARIA DE SOUZA FIRMINO.

**KLEBER ESTECIO DE OLIVEIRA E IZABEL SANTOS HONORIO.** ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, INSTALADOR DE SOM E ACESSÓRIOS, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 23/08/1992, FILHO DE CLAUDIO ERMELINO DE OLIVEIRA E DE ELIANE ESTECIO. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, MANICURE, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 18/07/1990, FILHA DE JOÃO MARIA MENDES HONORIO E DE MARIA CICERA DOS SANTOS.

**MANOEL MOREIRA DE SOUSA E ROSANGELA VIEIRA.** ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, VIGILANTE, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA22/02/1971, FILHO DEADÃO MOREIRA DE SOUSA E DE ODELJITA TEIXEIRA DE SOUSA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PROFESSORA, DIVORCIADA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA19/10/1970, FILHA DE JOSE PATRICIO VIEIRAE DE MARIA ROSADE LIMA.

**ROMUALDO RIO NEGRO SOARES E MARIA GERMANA COSTA NASCIMENTO.** ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PINTOR, DIVORCIADO, NASCIDO EM ANÁPOLIS, GO, NO DIA 10 DE JANEIRO DE 1968, FILHO DE VICENTE SOARES OLIVEIRA E DE ZILÁ DA SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DIARISTA, SOLTEIRA, NASCIDA EM CAMPINA GRANDE, PB, NO DIA17 DE FEVEREIRO DE 1973, FILHADE GERMANO DA COSTA NASCIMENTO E DE MARIA DE LOURDESALVES NASCIMENTO.

**WALTER DE JESUS DO ROSARIO CLOOS E EDVALDAALVES DEASSIS.** ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, METALÚRGICO, DIVORCIADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 18/06/1974, FILHO DE PEDRO DIAS CLOOS E DE NATALINA DO ROSARIO CLOOS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUTÔNOMA, DIVORCIADA, NASCIDA EM SOLÂNEA, PB, NO DIA 15/03/1977, FILHA DE LUIZALVES DEASSIS E DE CREUZAGOMES DA SILVA.

**ROGERIO PERES DA SILVA E JULLIANNE DOMINGOS VIANA.** ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PREPARADOR, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA11/08/1996, FILHO DE E DE REGINA PERES DA SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, HIGIENIZADORA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA30/11/1996, FILHA DE JUAREZAUGUSTO VIANA E DE ROSELI CANDIDA DOMINGOS.

**SIDNEY MACHADO DOS SANTOS E MERY HELEN GOMES ALVES.** ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ENCARREGADO DE PRODUÇÃO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 14/01/1993, FILHO DE RAFAEL MACHADO DOS SANTOS E DE MARIA ANGELA DE SOUZA SANTOS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA 30/10/1990, FILHADEANANIAS FRANCISCO ALVES E DE MARIA MARILZAGOMES ALVES.

**MAURÍLIO BEZERRA DA SILVA E FANNY APARECIDA OLIVEIRA DA ROCHA.** ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, MOTORISTA, SOLTEIRO, NASCIDO EM LIMOEIRO, PE, NO DIA31/05/1983, FILHO DE JOSÉ BEZERRADA SILVAE DE MARIA JOSÉ DE SOUZA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SOLTEIRA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA 14/01/1989, FILHADE FLAVIANO ALVES DA ROCHAE DE NAZIR DASILVAOLIVEIRA. (TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO)

**GUSTAVO MOTA DA CONCEIÇÃO E JAQUELINE APARECIDA PIRES DOS SANTOS.** ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE LOJA, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA08/03/1997, FILHO DE JOSUE DA CONCEIÇÃO E DE MARIA SUSANAMOTA DACONCEIÇÃO. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, OPERADORADE CAIXA, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 26/06/1998, FILHADE JUVENALPIRES DOS SANTOS E DE ELIANAAPARECIDA PIRES DOS SANTOS.

**IVANOR PEREIRA SANTOS E SUELI APARECIDA RUIZ.** ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, SERVIDOR PÚBLICO - POLICIAL, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO LUÍS, MA, NO DIA 01/09/1946, FILHO DE E DE MARIA IZABEL PEREIRA SANTOS. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA 09/07/1960, FILHADE GESSÉ RUIZ E DE ESTELITA PONTES RUIZ. (TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO)

**JARDEL SILVA DA COSTA E SHIRLEIDIANE DE SOUZA LOPES.** ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, GARÇOM, SOLTEIRO, NASCIDO EM TUCURUÍ, PA, NO DIA 26/01/1997, FILHO DE ANTONIO MIGUEL SODRÉ DACOSTAE DE MARIA DE LOURDES CARDOSO DASILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUTONOMA, SOLTEIRA, NASCIDA EM CAMETÁ, PA, NO DIA 16/04/1998, FILHA DE JOÃO MENDES LOPES E DE MARIA ODETE LOBO DE SOUSA. (TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO)

**EDSON DOS SANTOS BRANCO E MARIA ODETE LOBO DE SOUZA.** ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PORTEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 16/07/1974, FILHO DE NATALINO ALVES BRANCO E DE MARGARIDADOS SANTOS BRANCO. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DOMÉSTICA, SOLTEIRA, NASCIDAEM CAMETÁ, PA, NO DIA 16/08/1976, FILHA DE EDJALMADE SOUZAE DE RAIMUNDADA SILVA LOBO. (TRATA-SE DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO)

**BRUNO MOREIRA DA SILVA KLEIN E SANDY PATTHY DE ALMEIDA FURTADO.** ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, MECANICO, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA02/04/1998, FILHO DE ELIAS REIMBERG KLEIN E DE ALICE MOREIRA DA SILVA KLEIN. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DO LAR, SOLTEIRA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA25/04/1999, FILHADE SERGIO ROBERTO FURTADO E DE ELISANDRA REGIANE DEALMEIDA FURTADO.

**GABRIEL GONÇALVES RAMALHO E TAMIRYS RODRIGUES SOARES DOS SANTOS.** ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, OPERADOR DE LOJA, SOLTEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP, NO DIA12/07/1997, FILHO DE MAURO GOMES RAMALHO E DE LUCILENE GONÇALVESABRANTES. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, SOLTEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP, NO DIA 26/07/2001, FILHADE VALDEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS E DE MARIA QUITERIADA SILVASOARES.

**JOSÉ LEONEL DA SILVA E MARIA FRANSSINETE BATISTA JACINTO.** ELE, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, PEDREIRO, DIVORCIADO, NASCIDO EM JOÃO PESSOA, PB, NO DIA 13/02/1970, FILHO DE MARCILIO DIAS DA SILVA E DE MARIA JOSÉ LEONEL DA SILVA. ELA, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA, DOMESTICA, DIVORCIADA, NASCIDA EM ALAGOINHA, PB, NO DIA 05/06/1972, FILHA DE JOSÉ JACINTO FILHO E DE MARIA DE LOURDES BATISTAJACINTO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

## IBM Global Services Ltda.

CNPJ/MF nº 89.011.738/0001-68 – NIRE 35.213.048.247

### Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, a saber: **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.,** CNPJ/MF nº 33.372.251/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE 33.200.257.151, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcelo Cesar Lyra Porto**, CPF/MF nº 883.327.807-72; e Algorithmics do Brasil Ltda., CNPJ/MF nº 02.272.239/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP NIRE 35.218.578.881, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcelo Cesar Lyra Porto,** acima qualificado; Únicas sócias da **IBM Global Services Ltda**., CNPJ/MF nº 89.011.738/0001-68, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP NIRE 35.213.048.247, doravante denominada "Sociedade". Têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos: **1. Da Incorporação das Sociedades – 1.1.** Primeiramente, as sócias, por unanimidade e ser quaisquer reservas ou ressalvas, ratificaram a nomeação da empresa especializada em avaliações Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, CNPJ/ MF nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, representada nos termos de seu Contrato Social por seu sócio-administrador Sr. **Carlos Eduardo Guaraná Mendonça,** CPF/MF nº 401.371.636-49 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP196994/O-2, para proceder à avaliação, a valor contábil, do patrimônio liquido e consequente elaboração dos correspondentes "Laudos de Avaliação Contábil" das sociedades (i) **Kenexa Serviços em Recursos Humanos Ltda.**, CNPJ/MF nº 11.413.802/0001-40, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.223.875.472, doravante denominada "Kenexa", e (ii) **Sterling Commerce do Brasil Ltda.**, CNPJ/MF nº 02.055.381/0001-31, com seu Contrato Social registrado na JUCESP NIRE 35.214.703.923, doravante denominada "Sterling", e, quando referida em conjunto à Kenexa, "Incorporadas". **1.2.** Ato contínuo, as sócias aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, (a) os Laudos de Avaliação Contábil datados de 10/02/2017, que avaliaram o patrimônio líquido da Kenexa no valor negativo de R$ 230.714,00, e o patrimônio líquido da Sterling no valor de R$ 2.131.977,00; e (b) o Protocolo e Justificação de Incorporação das Incorporadas pela Sociedade, que estabelece os termos e condições para que as incorporações ora deliberadas ocorram. Tanto o Protocolo e Justificação de Incorporação quanto os Laudos de Avaliação Contábil passam a fazer parte integrante do presente instrumento respectivamente sob a forma de Anexo I e Anexo II. **1.3.** Uma vez aprovados os Laudos de Avaliação Contábil e o Protocolo e Justificação de Incorporação, as sócias aprovaram, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação das Incorporadas pela Sociedade, que neste ato assume todos os ativos e os passivos deixados pelas Incorporadas, sucedendo-as, portanto, em todos os direitos e obrigações, na forma da lei. **1.4.** Tendo em vista que, na data das incorporações, a Sociedade é a única detentora da totalidade das quotas das Incorporadas, seu capital social não sofrerá qualquer aumento ou redução em decorrência das incorporações ora aprovadas. Por esta razão, tampouco serão emitidas novas quotas representativas do capital social da Sociedade, de modo que a participação de cada uma de suas sócias permanecerá idêntica. **1.5.** As sócias da Sociedade consignam que, em razão das incorporações ora aprovadas, dá-se a extinção das Incorporadas de pleno direito, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 1.118 do Código Civil. **1.6.** A diretoria da Sociedade fica desde já autorizada e incumbida de tomar as medidas e providências necessárias à execução e implementação das deliberações ora tomadas, cumprindo com todos os procedimentos e requisitos exigidos pela lei brasileira vigente, em especial promover o arquivamento e publicação de todos os atos relativos à incorporação, nos termos do artigo 1.118 do Código Civil e 227, § 3º, da Lei nº 6.404/76, e realizar a respectiva baixa das inscrições das Incorporadas nas repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como manter os livros contábeis e sociais das Incorporadas pelo prazo legal devido. **2. Da Consolidação do Contrato Social – 2.1.** Por fim, é aprovada a nova redação do Contrato Social da Sociedade, o qual, devidamente consolidado, passa a vigorar da seguinte forma: "**IBM Global Services Ltda. –** CNPJ/MF nº 89.011.738/0001-68 – NIRE nº 35.213.048.247. **Artigo 1º.** A Sociedade tem a denominação de IBM Global Services Ltda. e é regida pela legislação aplicável às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 2º.** A Sociedade tem por objeto principal a prestação de serviços em geral e especialmente na área de informática, o comércio, a representação comercial, a importação e exportação de bens de informática e eletrônicos em geral, podendo dedicar-se a todas e quaisquer atividades conexas ou correlatas, que não dependam de autorização governamental específica, e participar de outras sociedades. **Artigo 3º.** A Sociedade tem sede e foro no Município de Hortolândia/SP, Rodovia SP 101, Trecho Campinas Monte-Mor, Km 9, parte. § único: Mediante resolução de qualquer um dos Diretores, poderão ser abertos, mantidos ou encerrados, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, filiais, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos, conferindo-se ou não aos mesmos, parcelas do capital social. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R$ 32.270.803,22, dividido em 30.877.815 quotas, sendo uma quota no valor nominal de R$ 1.391.418,00, uma quota no valor nominal de R$ 1.572,22, e 30.877.813 quotas no valor nominal de R$ 1,00, cada uma, assim distribuídas: **Sócias – Quotas – Valor (R$) -%: IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.** – 30.877.814 – 32.270.802,22 – 99,99%; Algorithmics do Brasil Ltda. – 1 – 1,00 – 0,01%; **Total:** 30.877.815 – 32.270.803,22 – 100%. **§ Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social. **Artigo 6º.** A gestão e administração da Sociedade competirá a uma Diretoria composta por até 6 Diretores, dos quais um será o Diretor -Presidente, outro Diretor Executivo, não tendo os demais designação específica. **§ 1º.** O prazo de gestão dos Diretores é indeterminado, podendo ser substituídos por ocasião da reunião ordinária citada no Artigo 10 ou, a qualquer tempo, por deliberação das sócias. **§ 2º.** Compete às sócias fixar a remuneração dos Diretores. **§ 3º.** A administração da Sociedade é exercida, conforme deliberado pelos sócios, por (i) Sr. **Marcelo Cesar Lyra Porto**, CPF/MF nº 883.327.807-72, como Diretor Presidente; **(ii)** Sr. **Fabio Carvalho Pessoa,** CPF nº 105.383.228-10, como Diretor Executivo; (iii) o Sr. **Ronaldo Tostes Salgueiro,** CPF/MF nº 946.141.056-53, com Diretor; (iv) a Sra. **Christiane Avila Berlinck**, CPF/MF nº 044.442.657-44, como Diretora; (v) o Sr. **Serafim Magalhães de Abreu Junior,** CPF/ MF nº 043.022.757- 40, como Diretor. **Artigo 7º.** Os Diretores terão os mais amplos e gerais poderes de administração e a assinatura isolada de qualquer deles obriga a Sociedade perante terceiros, podendo representá-la em Juízo ou fora dele e constituir procuradores com os poderes que julgar adequados. **Artigo 8º.** É vedado aos Diretores em conjunto ou isoladamente a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social. **Artigo 9º.** As deliberações dos sócios, quando necessárias, serão tomadas em reunião. A reunião ordinária dos sócios se realizará dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao termino do exercício fiscal e terá por fim o exame das contas dos Diretores. **Artigo 10.** As reuniões extraordinárias dos sócios poderão ser realizadas, a qualquer tempo, por convocação de qualquer um e/ou de um dos Diretores. **§ único:** Cada quota dará direito a um voto e as deliberações serão tomadas por maioria absoluta do capital social. **Artigo 11.** Os sócios poderão ser representados nas reuniões por procuradores, ainda que estes não sejam sócios. **Artigo 12.** As reuniões deverão ser convocadas mediante aviso prévio, com, pelo menos, 08 dias de antecedência, em primeira convocação, e pelo menos, 5 dias nas convocações subsequentes. Os avisos poderão ser dados pessoalmente, pelo correio, pelo telégrafo, por fax, e deverão conter uma súmula dos assuntos a tratar, com a indicação de lugar, dia e hora da reunião. **Artigo 13.** Os sócios somente poderão ceder ou transferir suas quotas com o prévio e expresso consentimento da sócia majoritária, obrigando-se a cedê-las a esta, ou a quem lhes for indicado, nos termos e condições que vierem a ajustar, se e quando, por qualquer motivo, desejarem retirar-se da Sociedade. **Artigo 14.** O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 15.** A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais, semestrais ou intercalares aos anuais, com o fito de permitir a distribuição de lucros da Sociedade antes do término do seu exercício social, sendo facultada a distribuição de lucros desproporcionalmente às participações dos quotistas no capital social. **§ Único:** A Sociedade poderá distribuir lucros intermediários por deliberação da Diretoria, à conta de: **i)** lucro líquido em balanços intervalares; **ii)** lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 16.** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, cabendo à sócia majoritária em qualquer hipótese, estabelecer o modo da liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. **Artigo 17.** Todos os casos omissos, deste Contrato, serão resolvidos de conformidade com as leis em vigor aplicáveis as sociedades limitadas, e, supletivamente, com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ação) ficando desde já eleito o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas. São Paulo, 10/02/2017. JUCESP – Registrado sob o nº 121.123/17-0 em 10/03/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

## Phoenix Tower Participações S.A.

CNPJ nº 20.228.158/0001-20 - NIRE 35.300.479.335

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária em 15/05/2020**

**1. Data, Horário e Local**: 15/05/2020, às 11h, na sede da **Phoenix Tower Participações S.A.**, em São Paulo/SP, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 32º andar, Prédio Berrini One, Cidade Monções, CEP 04.571-900. **2. Convocação e Presença**: Convocação dispensada em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76. **3. Mesa**: **(i)** Helcio Squillante - Presidente; e **(ii)** Luciene Rodrigues Abrão Pandolfo - Secretária. **4. Ordem do Dia**: Examinar, discutir e autorizar: **I.** A 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, da Companhia ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), no valor total de R$ 475.000.000,00, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476/09 e alterações posteriores ("**Instrução CVM 476**"), sob regime de garantia firme de colocação, nos termos a serem estabelecidos no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Phoenix Tower Participações S.A." ("**Oferta Restrita**" e "**Escritura de Emissão**", respectivamente); **II.** A outorga, pela Companhia, de Garantias Reais (conforme definido abaixo), por meio do aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Companhia (conforme definido abaixo), bem como do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária da Companhia (conforme definido abaixo), para formalização das garantias outorgadas no âmbito da Escritura de Emissão; e **III.** A autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para realização da Emissão e da Oferta Restrita, bem como outorga das Garantias Reais para assegurar as obrigações assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão, da Oferta Restrita e das Garantias Reais, bem como assinar os seguintes instrumentos: **(a.1)** Escritura de Emissão; **(a.2)** aditamento ao "Instrumento Particular de Constituição de Garantia - Alienação Fiduciária de Ações da Phoenix Tower Participações S.A. e Outras Avenças", celebrado em 16/12/2019, entre Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., o Brazilian Towers - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e a Companhia ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Companhia**"); **(a.3)** aditamento ao "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado em 16/12/2019, entre Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a Companhia ("**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Companhia**"); e **(a.4)** demais instrumentos relativos à Emissão e à Oferta Restrita, inclusive demais aditamentos que sejam celebrados de tempos em tempos; **(b)** contratar a instituição financeira responsável pela coordenação, estruturação e colocação das Debêntures, sob regime de melhores esforços de colocação ("**Coordenador**"), contratar instituição responsável por representar os interesses da comunhão dos titulares de Debêntures ("**Agente Fiduciário**" e "**Debenturistas**", respectivamente), escriturador, banco liquidante da Emissão, assessores legais, bem como quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão e Oferta Restrita; e **(c)** praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro e publicação da presente nos órgãos e livros próprios e os demais atos aqui previstos e na legislação aplicável; e **IV.** A ratificação dos atos praticados, anteriormente à presente data, pelos diretores da Companhia em consonância com as deliberações acima. **5. Deliberações**: após discutidas as matérias constantes na Ordem do Dia, as acionistas da Companhia presentes deliberaram pela aprovação, por unanimidade de votos e sem restrições, do quanto segue: **I.** Aprovar a Emissão de Debêntures pela Companhia e a realização da Oferta Restrita e Escritura de Emissão, com as seguintes principais características: **(a)** Número da Emissão: Será a 3ª emissão de Debêntures da Companhia; **(b)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$475.000.000,00 na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("**Valor Total da Emissão**"); **(c)** Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; **(d)** Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 475.000 Debêntures; **(e)** Data de Emissão: Conforme a ser definido na Escritura ("**Data de Emissão**"); **(f)** Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00, na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); **(g)** Conversibilidade, tipo e forma: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas e certificados; **(h)** Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores ("**Lei das Sociedades por Ações**"); **(i)** Preço de Subscrição: As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário ("**Preço de Subscrição**"); **(j)** Data de Vencimento: As Debêntures vencerão em 15/12/2027 ("**Data de Vencimento**"), ressalvados os casos de vencimento antecipado, oferta de resgate antecipado e resgate antecipado, conforme previstos na Escritura; **(k)** Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, a ser prestada pelo Banco Bradesco BBI S.A.; **(l)** Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos com a Emissão deverão ser utilizados no pagamento da nota promissória comercial emitida no âmbito da Primeira Emissão de Nota Promissória da Phoenix Tower Participações S.A. para Distribuição Pública com Esforços Restritos, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, em 17/12/2019; **(m)** Forma e Prazo de Subscrição e Integralização das Debêntures: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM ("**B3 - Segmento Cetip UTVM**"), sendo que: **(i)** será considerada primeira data de integralização, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures ("**Primeira Data de Integralização**") e **(ii)** caso ocorra a integralização das Debêntures em dia útil posterior à Primeira Data de Integralização, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures (conforme abaixo definida), calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior até a data da sua efetiva integralização; **(n)** Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; **(o)** Juros Remuneratórios das Debêntures: As Debêntures farão jus à uma remuneração ("**Remuneração**") e que contemplará juros remuneratórios ("**Juros Remuneratórios**"), os quais serão correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("**Taxa DI**") acrescida de sobretaxa (*spread)* de 2,10% ao ano, base 252 Dias Uteis. Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento. Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(p)** Amortização do Principal: O Valor Nominal Unitário será amortizado trimestralmente, conforme o cronograma de amortização previsto na Escritura de Emissão, ressalvados os casos de vencimento antecipado, amortização extraordinária, oferta de resgate antecipado e resgate antecipado, conforme previstos na Escritura; **(q)** Pagamento da Remuneração: A Remuneração será paga trimestralmente, ou seja, nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 15/12/2020 e o último na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvados os casos de vencimento antecipado, oferta de resgate antecipado, amortização extraordinária e resgate antecipado, conforme previstos na Escritura ("**Data de Pagamento da Remuneração**"); **(r)** Repactuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(s)** Local de Pagamento: Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, (a) na sede da Companhia ou (b) conforme o caso, pelo Banco Liquidante; e **(t)** Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, ressalvado o disposto na Cláusula 4.9.2 da Escritura de Emissão, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança. **(u)** Amortização Antecipada Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão, realizar (i) a amortização extraordinária das Debêntures, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, limitada a 98% do Valor Nominal Unitário das Debêntures; ou (ii) o resgate antecipado da integralidade das Debêntures. Por ocasião da Amortização Extraordinária ou do Resgate Antecipado, os Debenturistas farão jus ao recebimento do: (i) Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso); (ii) acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, imediatamente anterior, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a Data da Amortização Extraordinária; e acrescido de prêmio conforme previsto na Escritura; **(v)** Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, mediante deliberação pelos órgãos competentes, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurada igualdade de condições para todos os Debenturistas para aceitar oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura; **(x)** Garantias Reais: O integral e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Companhia relativas às Debêntures e demais obrigações nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão serão garantidos pelas seguintes garantia: **(a)** alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, sejam elas já existentes ou emitidas futuramente, nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Garantia - Alienação Fiduciária de Ações da Phoenix Tower Participações S.A. e Outras Avenças" celebrado em 16/12/2019 entre o Agente Fiduciário, o Brazilian Towers - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, na qualidade de garantidor e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente; e **(b)** cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios e de conta vinculada de titularidade da Companhia provenientes do fluxo de recebíveis das operadoras de telefonia depositados sobre determinada conta vinculada, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado em 16/12/2019 entre o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de garantidora (em conjunto "**Garantias Reais**"); **(y)** Eventos de Inadimplemento: Na ocorrência de um dos eventos de inadimplemento a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, terão o direito de declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e encargos moratórios, calculados *pro rata temporis*, desde a data de subscrição e integralização de cada uma das séries, ou última data de pagamento de Remuneração da respectiva série, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão (cada um, um "**Evento de Inadimplemento**"); **(w)** Demais Características: As demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão. **II.** Aprovar a outorga, pela Companhia, das Garantias Reais, para assegurar o integral e pontual cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão; **III.** Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão e da Oferta Restrita, bem como outorga das Garantias Reais para assegurar as obrigações assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão, da Oferta Restrita, e das Garantias Reais, bem como assinar os seguintes instrumentos: **(a.1)** Escritura de Emissão; **(a.2)** aditamentos aos contratos das Garantias Reais existentes; **(a.3)** Contrato de Distribuição; e **(a.4)** demais instrumentos relativos à Emissão e à Oferta Restrita, inclusive demais aditamentos que sejam celebrados de tempos em tempos; **(b)** contratar o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o escriturador, banco liquidante da Emissão, assessores legais, bem como quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão e Oferta Restrita; e **(c)** praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro e publicação da presente nos órgãos e livros próprios e os demais atos aqui previstos e na legislação aplicável; e **IV.** Ratificar os atos praticados, anteriormente à presente data, pelos diretores da Companhia em consonância com as deliberações acima. **Lavratura e Registro:** foi autorizada a lavratura e registro da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como aprovada a publicação da presente ata sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas da acionista. Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. Mesa: Helcio Squillante - Presidente, Luciene Rodrigues Abrão Pandolfo - Secretário. Acionista: Brazilian Towers - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

## ISEC SECURITIZADORA S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 5ª e 6ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A. - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 5ª e 6ª Séries da 2ª Emissão da ISEC Securitizadora S.A. ("Emissora"), GDC Partners Serviços Fiduciários Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, estão convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada, em segunda convocação, em **30 de junho de 2020, às 10:00 horas**, de forma remota e eletrônica através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams, de conexão via internet, a ser enviado o *link* para conexão gerado pela Emissora, 2 (duas) horas antes da reunião, conforme prerrogativa do Ofício-Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020 e Deliberação CVM nº 848 de 25 de março de 2020, a fim de, nos termos dos itens 16.1 e 16.4 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 5ª e 6ª Séries da 2ª Emissão da Emissora ("Termo de Securitização"), discutir e/ou deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Aprovar a contratação de assessor legal para representar os interesses dos Titulares de CRI na Recuperação Judicial da Esser Holding Ltda ("Devedora"), processo nº 1035200-47.2020.8.26.0100, cujo processamento foi deferido pelo Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, conforme fato relevante divulgado no dia 30 de abril de 2020 no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; 2. Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. Quórum de instalação em segunda convocação: com qualquer número dos CRI em circulação, excluídos, para os fins dos quóruns estabelecidos neste item, os CRI que não possuírem o direito de voto. Quórum de deliberação, caso instalada a assembleia: maioria simples dos Titulares dos CRI presentes. Reforçamos que o link para a participação da conferência será enviado apenas aos titulares que se cadastrarem prévia e diretamente com o Agente Fiduciário e com a Emissora, mediante o envio de documentos de representação (contrato/estatuto social, atas de eleição, procurações, documentos de identificação - RG e CPF - dos signatários), em até 02 (dois) dias úteis antecedentes à realização da assembleia geral, ora convocada, para os e-mails: gdc@gdcdtvm.com.br e gestão@isecbrasil.com.br e juridico@isecbrasil.com.br e no dia da realização a via original dos mesmos. Os titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado, bem como todos e demais documentos necessários para a verificação dos poderes, inclusive, mas não exclusivamente, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos.

São Paulo, 09 de junho de 2020.

**ISEC SECURITIZADORA S.A**

## Internet Security Systems Ltda.

CNPJ/MF nº 02.973.096/0001-08 – NIRE 35.215.454.765

### 13ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, as partes: **ISS Investment Holdings, LLC** (anteriormente denominada **ISS Investment Holdings, INC**), CNPJ/MF nº 05.607.041/0001-64, neste ato representada por Paula Milani Pragmácio Telles, CPF/MF nº 017.996.957-94; e **Internet Securities Systems, LLC,** CNPJ/MF nº 25.262.292/0001-61, neste ato representada por **Paula Milani Pragmácio Telles**, acima qualificada; únicas sócias da **Internet Security Systems Ltda**., CNPJ/MF nº 02.973.096/0001-08, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP NIRE 35.215.454.765, doravante denominada "Sociedade"; e ainda; IBM Global Services Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Hortolândia/SP, na Rodovia SP 101, Trecho Campinas Monte-Mor, Km 09, parte, CNPJ/MF nº 89.011.738/0001- 68, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.213.048.247, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu Diretor **Dante Perin Jorge de Araujo**, CPF/MF nº 330.019.548-92; Têm entre si justo e contratado alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições: **1. Cessões e Transferências das Quotas – 1.1.** A sócia **ISS Investment Holdings, LLC**, acima qualificada, legítima titular e detentora de 9.999 quotas da Sociedade, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, neste ato, retirandose da Sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, com tudo o que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à IBM Global Services Ltda., acima qualificada, que, por sua vez, passa a ingressar o quadro social da Sociedade e ser admitida, portanto, como sua nova sócia. **1.2.** A sócia Internet Securities Systems, LLC neste ato renuncia a qualquer direito de preferência que porventura tivesse na aquisição das quotas transferidas sob o item 1.1 acima. **1.3.** Ato subsequente, a sócia Internet Securities Systems, LLC, acima qualificada, legítima titular e detentora de 15.377.387 quotas da Sociedade, no valor nominal de R$ 1,00, neste ato, retirando-se da Sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas, com tudo o que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, à **IBM Global Services Ltda.**, acima qualificada. **1.4.** A **ISS Investment Holdings, LLC,** neste ato renuncia a qualquer direito de preferência que porventura tivesse na aquisição da quota transferida sob o item 13 acima. **1.5.** Em decorrência das deliberações tomadas nos itens 1.1. e 1.3. acima, a IBM Global Services Ltda., como sua única quotista, decide alterar a redação da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passa a ser redigido da seguinte forma: "Cláusula 5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 15.387.386,00, dividido em 15.387.386 quotas, com valor nominal de R$1,00 cada uma, totalmente detidas pela sócia **IBM Global Services Ltda. Parágrafo Único.** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002." **2. Da Incorporação da Sociedade – 2.1.** Ato contínuo, a **IBM Global Services Ltda.**, na qualidade de titular da totalidade das quotas da Sociedade, ratificou a contratação da empresa especializada em avaliações Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, sociedade simples, com sua sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, 9º, 10º, nº, 13º, 15º, 16º e 17º andares, Torre Torino, Água Branca, CNPJ/MF nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, representada nos termos de seu Contrato Social por seu sócio-administrador Carlos Eduardo Guaraná Mendonça, CPF/MF nº 401.371.636-49 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o no 1SP196994/O-2, para avaliação e elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do acervo líquido da Sociedade, que será incorporada pela IBM Global Services Ltda., acima qualificada e doravante denominada "Incorporadora" ("Laudo de Avaliação Contábil"). **2.2.** Na sequência, a Incorporadora, na qualidade de única sócia da Sociedade, aprovou, de forma definitiva e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação Contábil datado de 28/09/2018, com base no qual o acervo líquido da Sociedade foi avaliado no valor de R$ 5.489.922,00, bem como o Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade pela Incorporadora. O Protocolo e Justificação de Incorporação e o Laudo de Avaliação Contábil passam a fazer parte integrante do presente instrumento respectivamente sob a forma de Anexo I e Anexo II. **2.3.** Uma vez aprovados o Laudo de Avaliação Contábil e o Protocolo e Justificação de Incorporação, a Incorporadora aprovou, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação por ela da Sociedade, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação de Incorporação, passando todos os ativos e passivos da Sociedade a integrar o seu acervo patrimonial. **2.4.** Em razão da aprovação da incorporação, consignouse que, mediante a aprovação da incorporação da Sociedade em ato societário apartado da Incorporadora, dar-se-á a extinção da Sociedade, de pleno direito, sendo a Sociedade sucedida pela Incorporadora, a título universal, em todos os direitos e obrigações, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 e dos artigos 1.116 e 1.118 do Código Civil. **2.5.** Por fim, a Incorporadora, na qualidade de única quotista da Sociedade autorizou os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos que se façam necessários à implementação da incorporação, nos termos do artigo 1.117, § 1º do Código Civil e 227, § 2º, da Lei nº 6.404/76. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual teor e forma, com as 02 testemunhas abaixo a tudo presentes. São Paulo, 28/09/2018. JUCESP nº 587.590/18-0 em 17/12/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretaria Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1072792-33.2017.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARCELO MARCANTONIO MAGNANTE (CPF. 192.225.538-61), que Banco Santander (Brasil) S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 94.070,25 (julho de 2017), referente à restituição de valor que lhe foi indevidamente creditado por uma falha pontual havida no sistema de transações interbancárias do autor. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 09 e 10 / 06 / 2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1033235-73.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). CAMILA RODRIGUES BORGES DE AZEVEDO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Marco Antônio Alves (CPF. 151.828.878-25), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 2.602,43. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de maio de 2020. 06 e 09 / 06 / 2020

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0015349-39.2020.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Alex Dujin Kim (CPF. 349.195.078-36), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 30.392,22 (março de 2020). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 06 e 09 / 06 / 2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000894-20.2019.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. JULIANA NISHINA DE AZEVEDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSÉ ROQUE, RG 613332, CPF 095.467.748-04, e a DEGAIL XAVIER ROQUE, RG 12 844287, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Conjunto Habitacional Iapós, objetivando a quantia de R$ 2.280,99 (fev/2019), representada pelas despesas condominiais do apartamento unidade 026B do condomínio autor. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foram determinadas as suas CITAÇÕES por EDITAL, para que em 3 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou, em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2020. 06 e 09 / 06 / 2020

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005799-82.2015.8.26.0001.** O MMº. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **NGC MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. ME,** CNPJ/MF nº 14.691.233/0001-92, que lhe foi proposta uma **ação de rescisão contratual c.c. reparação de danos** por parte de **MARIANA DE SOUZA FERRO**, CPF/MF nº 363.249.978-04, na qual também figura como corré MÓVEIS DAICO IND. E COM. LTDA., objetivando a autora a rescisão do contrato firmado com a parte ré, com a condenação na devolução do valor pago pela autora, acrescido de juros e correção, assim como indenização em perdas e danos, custas, honorários e demais cominações, em razão do descumprimento de obrigações assumidas pela parte ré, que deixou de entregar à autora os móveis a que se comprometeram. Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2020.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1052653-26.2018.8.26.0100. A Drª. Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin, MM. Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a (o) SEUNG YOUNG LEE, CPF 170.990.658-82 que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Ana Paula Nardini Comércio de Tecidos Eireli – ME, objetivando a cobrança de 3.764,21 (MAI/2018) referente aos cheques nº 001052, c/c 053049-2, agência 0547, Banco do Bradesco, devolvido por divergência ou insuficiência da assinatura. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na petição inicial, além do pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (art. 701,caput), cientificando-o de que poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 702 do CPC, sob pena de ser nomeado curador especial em caso de revelia. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2020.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1053747-09.2018.8.26.0100. A Drª. Priscilla Bittar Neves Netto, MM. Juíza de Direito da 36ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo - SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a (o) Sung Ran Kim Kim, empresário (a) individual inscrito (a) no CNPJ 22.841.204/0001-98 e CPF 212.516.798-03 que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Ana Paula Nardini Comércio de Tecidos Eireli – ME, objetivando a cobrança de R$ 91.615,61 (MAI/2018) referente aos cheques nº UA-000610, AA- 000098, AA-00133, AA-00134, AA – 000135, AA – 000136, UA – 000636, AA – 000247, AA – 000248, UA – 000635, AA – 000237, UA – 000599 e UA – 000600, todos oriundos das contas bancárias mantidas junto ao Banco Itaú, recusados sob a rubrica de sem fundos após duas apresentações. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze (15) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na petição inicial, além do pagamento de honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (art. 701,caput), cientificando-o de que poderá, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 702 do CPC, sob pena de ser nomeado curador especial em caso de revelia. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2020.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 0020864-55.2020.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). DENISE CAVALCANTE FORTES MARTINS, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Bo Young Sung, RG W166073, CPF 089.346.598-40, que por este Juízo tramita uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – Supero Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 23.092,43 (abril/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de junho de 2020. 06 e 09.06

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1104936-31.2015.8.26.0100**A MM. Juíza de Direito da **2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo**, Dra. LeticiaAntunesTavares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) espolio de Antonio Fernandes Villas Boas e Maria Vieira Villas Boas, rep Angelica Vieira Villas Boas Salles, ou quem no imóvel residir, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Sidijene Cássia Venâncio Barbosa e Edilson Carvalho Barbosa**ajuizaram ação de USUCAPIÃO, requer-se a titularidade de dominio do imovel localizado na R Joao Maria Silveira Marques, 35, Sao Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de outubro de 2019. 06 e 09/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005776-77.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO DE ALMEIDA TEIXEIRA, CPF 122.033.528-25, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 31.471,91, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Antes de esgotado este último prazo, não será deferida a prática de atos de constrição (bloqueio via Bacenjud, Renajud, etc.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2020. 06 e 09/06

## IBM Global Services Ltda.

CNPJ/MF: 89.011.738/0001-68 – NIRE: 35.213.048.247

### Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, a parte abaixo qualificada, a saber: **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.**, CNPJ/MF nº 33.372.251/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE nº 33.200.257.151, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu Diretor, Sr. **Marcelo Cesar Lyra Porto,** CPF/MF nº 883.327.807-72; Única sócia da IBM Global Services Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Hortolândia/SP, na Rodovia SP 101, Trecho Campinas Monte -Mor, Km09, parte, CNPJ/MF nº 89.011.738/0001-68, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP NIRE nº 35.213.048.247, doravante denominada "Sociedade"; Resolve alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições: **1.** Primeiramente, a sócia ratificou a nomeação da empresa especializada em avaliações Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, CNPJ/MF nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, CPF/MF nº 107.092.038-02 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP168728/0-4 "S" RJ, para proceder à avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido e consequente elaboração do correspondente "Laudo de Avaliação Contábil" da sociedade Global Value Soluções Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Maria Luiza Santiago, nº 200, 4º Andar, sala 402, Bairro de Santa Lúcia, CNPJ/MF o nº 04.321.601/0001-57, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEMG sob o NIRE 31.207.771.427, doravante denominada "Incorporada". **2.** Ato contínuo, a sócia aprovou, de forma definitiva e sem ressalvas, **(a)** o Laudo de Avaliação Contábil, que avaliou o patrimônio líquido da Incorporada no valor de R$ 9.729.341,00; e **(b)** o Protocolo e Justificação de Incorporação da Incorporada pela Sociedade, que estabelece os termos e condições para que a incorporação ora deliberada ocorra. Tanto o Protocolo e Justificação de Incorporação quanto o Laudo de Avaliação Contábil passam a fazer parte integrante do presente instrumento respectivamente sob a forma de Anexo I e Anexo II. **3.** Uma vez aprovados o Laudo de Avaliação Contábil e o Protocolo e Justificação de Incorporação, a sócia aprovou, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação da Incorporada pela Sociedade, que neste ato assume todos os ativos e os passivos deixados pela Incorporada, sucedendo-a, portanto, em todos os direitos e obrigações, na forma da lei. **4.** Tendo em vista que, na data da incorporação, a Sociedade não tem participação no Capital Social da Incorporada, o Capital Social da Sociedade será aumentado no valor equivalente ao patrimônio líquido positivo da Incorporada absorvido no âmbito da incorporação. Dessa forma, o Capital Social da Sociedade, já totalmente integralizado, passará de R$ 22.541.462,22 para R$ 32.270.803,22, com um aumento, portanto, de R$ 9.729.341,00, através da emissão de 9.729.341 novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo totalmente subscritas pela sócia **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.**, acima qualificada, de modo que as quotas com valor nominal de R$ 1,00 cada passam de 21.148.472 para 30.877.813 quotas. **5.** Em razão do aumento do capital pelas incorporações ora deliberadas, o Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º -O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R$ 32.270.803,22, dividido em 30.877.815 quotas, sendo uma quota no valor nominal de R$ 1.391.418, 00, uma quota no valor nominal de R$ 1.572,22, e 30.877.813 quotas no valor nominal de R$ 1,00, cada uma, assim distribuídas: **a) IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. –** 1 quota no valor nominal de R$ 1.391.418,00, outra quota no valor nominal de R$ 1.572,22 e 30.877.813 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma. **§ 1º.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social. **§ 2º.** A sócia **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.**, na qualidade de titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, se compromete a reestabelecer a pluralidade de sócios da Sociedade no prazo legal de 180 dias, em conformidade com o disposto no artigo 1.033, IV do Código Civil." **6.** A sócia **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.** consigna que, em razão da incorporação ora aprovada, dá-se a extinção da Incorporada de pleno direito, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das S.A. e no artigo 1.118 do Código Civil. **7.** A diretoria da Sociedade fica desde já autorizada e incumbida de tomar as medidas e providências necessárias à execução e implementação das deliberações ora tomadas, cumprindo com todos os procedimentos e requisitos exigidos pela lei brasileira vigente. **8.** Por fim, a sócia decide aprovar a nova redação do Contrato Social da Sociedade, o qual, devidamente consolidado, passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**IBM Global Services Ltda. –** CNPJ/MF nº 89.011.738/0001-68 – NIRE nº 35.213.048.247. **Artigo 1º.** A Sociedade tem a denominação de IBM Global Services Ltda. e é regida pela legislação aplicável às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 2º.** A Sociedade tem por objeto principal a prestação de serviços em geral e especialmente na área de informática, o comércio, a representação comercial, a importação e exportação de bens de informática e eletrônicos em geral, podendo dedicar-se a todas e quaisquer atividades conexas ou correlatas, que não dependam de autorização governamental específica, e participar de outras sociedades. **Artigo 3º.** A Sociedade tem sede e foro no Município de Hortolândia/SP, Rodovia SP 101, Trecho Campinas Monte -Mor, Km 9, parte. § único: Mediante resolução de qualquer um dos Diretores, poderão ser abertos, mantidos ou encerrados, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, filiais, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos, conferindo-se ou não aos mesmos, parcelas do capital social. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R$ 32.270.803,22, dividido em 30.877.815 quotas, sendo uma quota no valor nominal de R$ 1.391.418,00, uma quota no valor nominal de R$ 1.572,22, e 30.877.813 quotas no valor nominal de R$ 1,00, cada uma, assim distribuídas: **a) IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. –** 1 quota no valor nominal de R$ 1.391.418,00, outra quota no valor nominal de R$ 1.572,22 e 30.877.813 quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada uma. **§ 1º.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social. **§ 2º.** A sócia **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.,** na qualidade de titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, se compromete a reestabelecer a pluralidade de sócios da Sociedade no prazo legal de 180 dias, em conformidade com o disposto no artigo 1.033, IV do Código Civil. Artigo 6º. A gestão e administração da Sociedade competirá a uma Diretoria composta por até 6 Diretores, dos quais um será o Diretor -Presidente, outro Diretor Executivo, não tendo os demais designação específica. **§ 1º.** O prazo de gestão dos Diretores é indeterminado, podendo ser substituídos por ocasião da reunião ordinária citada no Artigo 10 ou, a qualquer tempo, por deliberação das sócias. **§ 2º.** Compete às sócias fixar a remuneração dos Diretores. **§ 3º.** A administração da Sociedade é exercida, conforme deliberado pelos sócios, por (i) Sr. **Marcelo Cesar Lyra Porto,** CPF/MF nº 883.327.807-72, como Diretor Presidente; (ii) Sr. **Fabio Carvalho Pessoa,** CPF nº 105.383.228-10, como Diretor Executivo; (iii) o Sr. **Ronaldo Tostes Salgueiro**, CPF/MF nº 946.141.056- 53, com Diretor; (iv) a Sra. **Luciana de Camargo Pereira,** CPF/MF nº 144.889.768-83, como Diretora; (v) o Sr. **Serafim Magalhães de Abreu Junior**, CPF/MF nº 043.022.757-40, como Diretor. **Artigo 7º.** Os Diretores terão os mais amplos e gerais poderes de administração e a assinatura isolada de qualquer deles obriga a Sociedade perante terceiros, podendo representá-la em Juízo ou fora dele e constituir procuradores com os poderes que julgar adequados. **Artigo 8º.** É vedado aos Diretores em conjunto ou isoladamente a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social. **Artigo 9º.** As deliberações dos sócios, quando necessárias, serão tomadas em reunião. A reunião ordinária dos sócios se realizará dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal e terá por fim o exame das contas dos Diretores. **Artigo 10.** As reuniões extraordinárias dos sócios poderão ser realizadas, a qualquer tempo, por convocação de qualquer um e/ou de um dos Diretores. § único: Cada quota dará direito a um voto e as deliberações serão tomadas por maioria absoluta do capital social. **Artigo 11.** Os sócios poderão ser representados nas reuniões por procuradores, ainda que estes não sejam sócios. **Artigo 12.** As reuniões deverão ser convocadas mediante aviso prévio, com, pelo menos, 08 dias de antecedência, em primeira convocação, e pelo menos, 5 dias nas convocações subsequentes. Os avisos poderão ser dados pessoalmente, pelo correio, pelo telégrafo, por fax, e deverão conter uma súmula dos assuntos a tratar, com a indicação de lugar, dia e hora da reunião. **Artigo 13.** Os sócios somente poderão ceder ou transferir suas quotas com o prévio e expresso consentimento da sócia majoritária, obrigando-se a cedê-las a esta, ou a quem lhes for indicado, nos termos e condições que vierem a ajustar, se e quando, por qualquer motivo, desejarem retirar-se da Sociedade. **Artigo 14.** O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 15.** A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais, semestrais ou intercalares aos anuais, com o fito de permitir a distribuição de lucros da Sociedade antes do término do seu exercício social, sendo facultada a distribuição de lucros desproporcionalmente às participações dos quotistas no capital social. **§ Único:** A Sociedade poderá distribuir lucros intermediários por deliberação da Diretoria, à conta de: **i)** lucro líquido em balanços intervalares; **ii)** lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 16.** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, cabendo à sócia majoritária em qualquer hipótese, estabelecer o modo da liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. **Artigo 17.** Todos os casos omissos, deste Contrato, serão resolvidos de conformidade com as leis em vigor aplicáveis as sociedades limitadas, e, supletivamente, com a Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.) ficando desde já eleito o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e para um só efeito. São Paulo, 24/08/2016. JUCESP registrado sob o nº 503.151/16-6 em 29/11/2016. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0078804-80.2017.8.26.0100O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIAO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Chin Koo Kim, 035.886.848-32, que nos autos da ação de Cumprimento de Sentença requerida por Young Kwak, foi bloqueado de sua conta, através do sistema BACENJUD, a quantia de R$ 1.520,98, R$ 263,50, R$ 25,37 e R$ 8,63 . Estando o executado em lugar ignorado, expede-se o edital para no prazo de 05 dias, a fluir o prazo supra, em querendo, apresentar manifestação nos termos do art. 854, § 3º, I e II do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 06 e 09/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009231-12.2015.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). CINTHIA ELIAS DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. Faz saber SISTEMA CADASTROS E COBRANÇAS LTDA ME, devidamente Inscrita sob Nº de CNPJ: 09.009.252/0001-56 que, Banco do Brasil S/A, ajuizou Ação Monitória objetivando a cobrança da quantia de R$114.460,09 (cento e quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais e nove centavos), referente ao contrato bancário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua citação por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de janeiro de 2020. 06 e 09/06

# EDITAL DE PROCLAMAS

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**

## DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS

**OFICIAL - DRª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS**

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

**JOSÉ GERARDO DE ARAÚJO,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 11/03/1971, COMERCIANTE, NATURAL DE BELA CRUZ - CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE BENEDITO BARROS DE ARAÚJO E DE MARIA BARBOSA DE ARAÚJO; E **ROSANGELA MARIADE ALMEIDA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 10/06/1959, MANICURE, NATURALDE VILA VELHA - ES, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA E DE CECILIA ROSA DE ALMEIDA.

**DIEGO HENRIQUE CARDOSO DA SILVA,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 17/11/1991, BARBEIRO, NATURAL DE GUARULHOS - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE PAULO SÉRGIO DA SILVA E DEANALICE DE OLIVEIRA CARDOSO DASILVA; E **THAIS OLIVEIRA DASILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 22/12/1994, CABELEIREIRA, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE SANDRA OLIVEIRA DASILVA.

**JONATHAN CRISTIANO TROMBINI QUERIDO,** BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDOAOS 29/07/1982, COORDENADOR DE EVENTOS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE CARLOS ALBERTOTROMBINI QUERIDO E DE MARLI VIEIRA BRANCO QUERIDO; E **ERICA SEVERINADA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 27/02/1990, RECEPCIONISTA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADANESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSE MANOEL DASILVA E DE ROSELI SEVERINADA SILVA.

**LUIS RODRIGUES DE FREITAS,** BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 25/08/1955, APOSENTADO, NATURAL DE BURITI - MA, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE GERALDO DE SOUSAFREITAS E DE LAURA RODRIGUES DE FREITAS; E **CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS CARVALHO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 07/12/1980, COPEIRA, NATURALDE BREJO - MA, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE FRANCISCO VAZ DE CARVALHO E DE MARIA DACONCEIÇÃO DOS SANT OS.

**JOSE BATISTA DASILVA,** BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDO AOS 15/08/1973, CORRETOR DE IMÓVEIS, NATURAL DE ITABAIANA - PB, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARIADE FATIMADA SILVA; E**ANA PAULASOUSA DANTAS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 19/08/1981, CORRETORADE IMÓVEIS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE INACIO DANTAS E DE MARIA NAZARETE SOUSASILVA.

**PAULO HENRIQUE ALVES JANUARIO,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 25/05/1993,TÉCNICO EM ELETRÔNICO, NATURAL DE GUARULHOS - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOAO LEONARDO JANUARIO E DE MARIAJOSÉALVES DE SOUZA; E **GABRIELA OLIMPIO OLIVEIRA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 03/06/1993, DO LAR, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE COSMO JOSÉ DE OLIVEIRAE DE MARIACÉLIA OLIMPIO DA SILVA OLIVEIRA.

**THIAGO TADEU ANDRADE DASILVA,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 07/09/1989,AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE RAUL ANDRADE DA SILVA E DE BENEDITA MENDES DA SILVA; E **ANA CLAUDIAAPARECIDA DA SILVA,**BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 20/09/1989, ADMINISTRADORA LOGISTICA, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADANESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHA DE JOSE MANGABEIRADA SILVA NETO E DEANA MARIA DA SILVA.

**JACKSON LIMA NASCIMENTO,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 25/02/1996, BALCONISTA, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE ONOFRE DA SILVA NASCIMENTO E DE GIVANI REIS LIMANASCIMENTO; E**ÉVELE TEREZA DA SILVA SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 15/10/1999, DO LAR, NATURAL DE ESPLANADA - BA, RESIDENTE E DOMICILIADANESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHADE JOÃO DE JESUS SANTOS E DE EDNALVA FELICIANADA SILVA SANTOS.

**DOUGLAS FILIPE DE SOUZA MOREIRA,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 24/04/1992, EMPRESÁRIO, NATURALDE RECIFE - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE ADRIANO JOSÉ DE SOUZAMOREIRAE DE MIRIAM MAR TINS DE MELO MOREIRA; E **EMILYN OLIVEIRA COSTA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 14/05/2000,AUXILIAR ADMINISTRATIVO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADANESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHADE ANTONIO RAMOS COSTAE DE VIVIANE OLIVEIRA COSTA.

**JACKSON SILVA MIGUEL,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 10/08/1993, METALÚRGICO, NATURALDE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSE APARECIDO MIGUELE DE ROSANAALVES DA SILVA; E**FABIOLASANTOS SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 24/05/2001, AUXILIARADMINISTRATIVO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHADE JOÃO JOSE DA SILVA E DE FABIANAFARIAS SANTOS.

**RICARDO CAMAS,** BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDOAOS 27/07/1981, DESENVOLVEDOR DE T.I, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHO DE ORLANDO CAMAS E DE EDNA DE FATIMA LACERDA CAMAS; E **CARINABATISTA DA SILVA,**BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 28/06/1984, ANALISTADE DEPARTAMENTO PESSOAL, NATURAL DE SÃO CAETANO DO SUL - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE DISTRITO, SÃO PAULO - SP, FILHADE JOSÉ SANTOS DA SILVAE DE CLARABATISTA DOS SANTOS SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

Empresa de Transmissão Baiana S.A.

# ETB - Empresa Transmissora Baiana S.A.

(Em fase pré-operacional) CNPJ nº 24.870.961/0001-15

## Relatório da Administração

**Senhores Acionistas:** Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações contábeis relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018. As demonstrações contábeis completas, que inclui as notas explicativas e o relatório dos auditores independentes, encontram-se à disposição na sede da Companhia e disponíveis no website www.etbenergia.com.br. Colocamo-nos à sua disposição para os esclarecimentos relativos às contas prestadas. São Paulo, 25 de março de 2020. **A Administração.**

## Balanço Patrimonial

**Em 31/12/2019 e 31/12/2018** **(Em milhares de reais - R$)**

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| **Ativo/Circulante** | **353.489** | **707.561** |
| Caixa e equivalentes de caixa | 311 | 695.129 |
| Investimento de curto prazo | 335.233 | – |
| Partes relacionadas | 12.000 | 12.000 |
| Impostos a recuperar | 5.822 | 63 |
| Outros ativos | 123 | 369 |
| **Não Circulante** | **697.715** | **64.191** |
| Ativo contratual da concessão | 697.130 | 64.191 |
| Direito de uso sobre arrendamento | 585 | – |
| **Total do Ativo** | **1.051.204** | **771.752** |
| **Passivo/Circulante** | **20.839** | **2.267** |
| Debêntures | 12.457 | 295 |
| Arrendamentos a pagar | 160 | – |
| Fornecedores | 2.621 | 863 |
| Salários, férias e encargos sociais | 1.058 | 784 |
| Tributos e contribuições sociais a recolher | 4.543 | 325 |
| **Não Circulante** | | |
| **Exigível a Longo Prazo** | **847.842** | **699.361** |
| Debêntures | 722.379 | 690.845 |
| Arrendamentos a pagar | 450 | – |
| IR e CS diferidos | 60.528 | 2.322 |
| Contribuições e encargos regulatórios diferidos | 64.485 | 6.194 |
| **Patrimônio Líquido** | **182.523** | **70.124** |
| Capital social | 65.164 | 65.164 |
| Reservas de lucros | 117.359 | 4.960 |
| **Total do Passivo e do Patrimônio Líquido** | **1.051.204** | **771.752** |

## Demonstração do Resultado Abrangente

**Em 31/12/2019 e 31/12/2018** **(Em milhares de reais - R$)**

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| **Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício** | **112.399** | **(1.068)** |
| (+/–) Outros resultados abrangentes da Companhia | – | – |
| **Resultado Abrangente do Exercício** | **112.399** | **(1.068)** |

## A Diretoria

## Contadora: **Patrícia Nalini Sávio Ferreira -** CRC 1 SP 237063/O-2

## Demonstração do Resultado

**Em 31/12/2019 e 31/12/2018** **(Em milhares de reais - R$)**

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| **Receita Operacional Líquida** | **574.649** | **42.430** |
| **Custos Operacionais** | | |
| Custo de infraestrutura | (404.125) | (43.058) |
| | **(404.125)** | **(43.058)** |
| **Lucro Bruto** | **170.524** | **(628)** |
| **Receitas (Despesas) Operacionais** | | |
| Administrativas e gerais | 142 | (51) |
| | **142** | **(51)** |
| **Lucro (Prejuízo) Antes do Resultado Financeiro** | **170.666** | **(679)** |
| Despesas financeiras | (61) | – |
| | **(61)** | **–** |
| **Lucro (Prejuízo) Antes do IR e da CS** | **170.605** | **(679)** |
| IR e CS diferidos | (58.206) | (389) |
| | **(58.206)** | **(389)** |
| **Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício** | **112.399** | **(1.068)** |

## Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

**Em 31/12/2019 e 31/12/2018** **(Em milhares de reais - R$)**

| Descrição | Capital social | Reservas de lucros: Reserva legal | Reservas de lucros: Especial para dividendos não distribuídos | Reservas de lucros: Reserva de lucros | Lucros (prejuízos) acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de dezembro de 2017** | **12.715** | **40** | **–** | **754** | **–** | **13.509** |
| Adoção CPC 47, efeito em 1º de janeiro de 2018 | – | – | – | 5.234 | – | 5.234 |
| Aumento de capital | 52.449 | – | | – | – | 52.449 |
| Prejuízo líquido do exercício | – | – | – | – | (1.068) | (1.068) |
| Destinação do lucro líquido: | | | | | | |
| Absorção de prejuízos acumulados | – | – | – | (1.068) | 1.068 | – |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2018** | **65.164** | **40** | **–** | **4.920** | **–** | **70.124** |
| Lucro líquido do exercício | – | – | – | – | 112.399 | 112.399 |
| Destinação do lucro líquido: | | | | | | |
| Reserva legal | – | 5.620 | – | – | (5.620) | – |
| Dividendos mínimos obrigatórios | – | – | 26.695 | – | (26.695) | – |
| Reservas de lucros | – | – | – | 80.084 | (80.084) | – |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2019** | **65.164** | **5.660** | **26.695** | **85.004** | **–** | **182.523** |

## Demonstrações dos Fluxos de Caixa

**Em 31/12/2019 e 31/12/2018** **(Em milhares de reais - R$)**

| | 31/12/2019 | 31/12/2018 |
|---|---|---|
| **Fluxos de caixa das atividades operacionais** | | |
| Lucro (prejuízo) antes do IR e CS | **170.605** | **(679)** |
| **Itens que não afetam caixa e equivalentes de caixa** | | |
| Encargos de dívidas (Inclui variações monetárias líquidas) | 68.210 | 408 |
| Contribuições e encargos regulatórios diferidos | 58.291 | 4.532 |
| Receita de aplicações financeiras | (33.804) | – |
| Depreciação | 169 | – |
| | **263.471** | **4.261** |
| **Aumento (redução) no passivo** | | |
| Ativo contratual da concessão | (632.939) | (46.963) |
| Outros ativos | (5.513) | 5.561 |
| | **(638.452)** | **(41.402)** |
| **Aumento no passivo** | | |
| Fornecedores | 1.758 | 858 |
| Salários, férias e encargos sociais | 274 | 782 |
| Tributos e contribuições sociais a recolher | 4.218 | 291 |
| Outros passivos | – | (1.063) |
| | **6.250** | **868** |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | **(368.731)** | **(36.273)** |
| **Fluxos de caixa das atividades de investimentos** | | |
| Resgates de títulos e valores mobiliários (aplicações financeiras) | 390.244 | – |
| Investimentos de curto prazo | (691.673) | – |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos** | **(301.429)** | **–** |
| **Fluxos de caixa das atividades de financiamentos** | | |
| Aumento de capital | – | 40.449 |
| Pagamento de principal e juros dos arrendamentos | (206) | – |
| Amortização e pagamento de juros de debêntures | (24.452) | – |
| Empréstimos tomados e arrendamento mercantil | – | 690.732 |
| **Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades de financiamentos** | **(24.658)** | **731.181** |
| **(Redução) aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa** | **(694.818)** | **694.908** |
| **Demonstração do (redução) aumento em caixa e equivalentes de caixa** | | |
| Saldo no início do exercício | 695.129 | 221 |
| Saldo no final do exercício | 311 | 695.129 |
| **(Redução) aumento líquido no caixa e equivalentes de caixa** | **(694.818)** | **694.908** |

---

# FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA DO IPIRANGA

CNPJ nº 60.737.590/0001-61

**Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro**

### I - Balanço Patrimonial (Em R$ 1)

| Ativo | Nota | 2019 | 2018 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | **130.306.351** | **124.200.788** |
| Caixa e equivalente de caixa | 03 | 128.945.085 | 122.331.721 |
| Adiantamentos | | 12.090 | 65.708 |
| Aluguéis a Receber | 04 | 1.093.268 | 1.584.135 |
| Aluguéis a Receber Comissão de Benefícios | | 57.422 | 61.318 |
| Créditos Diversos | | 198.486 | 157.906 |
| **Não Circulante** | | **25.851.511** | **27.336.278** |
| **Realizável a Longo Prazo** | | **1.675.793** | **1.833.541** |
| Depósitos Judiciais | | 6.289 | 6.289 |
| Créditos Diversos | 2.7 | 1.669.504 | 1.827.252 |
| Aluguéis a Receber | | 3.054.931 | 3.054.931 |
| Provisão p/Créditos Liq.Duvidosa | | (3.054.931) | (3.054.931) |
| **Imobilizado** | 05 | **24.175.718** | **25.502.737** |
| Bens Imóveis | | 32.564.039 | 32.564.039 |
| Bens Móveis | | 2.255.471 | 2.132.911 |
| Depreciação | | (10.643.792) | (9.194.213) |
| **Total do Ativo** | | **156.157.862** | **151.537.066** |

| Passivo | Nota | 2019 | 2018 |
|---|---|---|---|
| **Circulante** | | **1.160.418** | **1.091.288** |
| Contas à Pagar | | 394.890 | 459.397 |
| Contas à Pagar Comissão de Benefícios | | 8.273 | 1.418 |
| Obrigações Sociais | 2.11 | 688.593 | 573.068 |
| Obrigações Sociais Comissão de Benefícios | | 1.842 | 838 |
| Obrigações Tributárias | | 60.138 | 54.383 |
| Obrigações Tributárias Comissão de Benefícios | | 682 | 210 |
| Aluguéis Antecipados | | 6.000 | 1.974 |
| **Passivo não Circulante** | | **201.264** | **187.695** |
| Caução de Imóveis | | 201.264 | 187.695 |
| **Patrimônio Líquido** | 06 | **154.796.180** | **150.258.083** |
| Patrimônio Social | | 150.258.083 | 142.236.635 |
| Superávit Acumulado | | 4.538.097 | 8.021.448 |
| **Total do Passivo** | | **156.157.862** | **151.537.066** |

### III - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro (Em R$ 1)

| | Patrimônio | Superávit / Déficit | Total |
|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de Dezembro de 2017** | **128.120.554** | **14.116.081** | **142.236.635** |
| Incorporação a Conta do Patrimônio | 14.116.081 | (14.116.081) | |
| Superávit do Exercício | - | 8.021.448 | 8.021.448 |
| **Saldos em 31 de Dezembro de 2018** | **142.236.635** | **8.021.448** | **150.258.083** |
| Incorporação a Conta do Patrimônio | 8.021.448 | (8.021.448) | |
| Superávit do Exercício | - | 4.538.097 | 4.538.097 |
| **Saldos em 31 de Dezembro de 2019** | **150.258.083** | **4.538.097** | **154.796.180** |

### II - Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro (Em R$ 1)

| | Nota | 2019 | 2018 |
|---|---|---|---|
| **Receita das Atividades** | | **24.522.625** | **27.794.012** |
| **Atividades de assistencia social** | | **24.514.759** | **27.788.627** |
| **Alugueis e condomínios** | | **15.489.750** | **13.835.120** |
| Aluguéis | 07 | 14.576.985 | 12.974.792 |
| Condomínio | 07 | 406.700 | 350.614 |
| Aluguéis Comissão de Benefícios | 07 e 14 | 478.748 | 482.810 |
| Condomínio Comissão de Benefícios | 07 e 14 | 27.317 | 26.904 |
| **Deduções dos Aluguéis** | | **(3.110.583)** | **(1.417.955)** |
| Descontos Concedidos | 07 | (3.110.583) | (1.417.955) |
| **Doações** | | **79.454** | **24.789** |
| Doações de Pessoas Físicas | 07 | 66.741 | 21.217 |
| Doações de Pessoas Jurídicas | 07 | 12.713 | 3.572 |
| **Outras Receitas** | | **12.056.138** | **15.346.673** |
| Rendimentos de Investimentos | 07 | 9.541.988 | 9.082.654 |
| Rendimentos de Investimentos Com. de Benefícios | 07 e 14 | 294.593 | 301.612 |
| Multas e Acréscimos s/Alugueis | 07 | 1.026.856 | 54.973 |
| Multas e Acréscimos s/Alugueis Com. de Benefícios | 07 | 11 | 1.113 |
| Juros Ativos/Desconto/Diversos | 07 | 97.911 | 100.994 |
| Recuperação de Despesas | 07 | 227 | 437 |
| Recuperação de Imposto | 07 | 73 | - |
| Festas e Promoções | 07 | 22.119 | 20.890 |
| Resultado Potencial Construtivo | 07 | - | 5.784.000 |
| Plano Econômico Ressarcimento | 07 | 1.072.360 | - |
| **Atividades de Educação** | | **7.866** | **5.385** |
| **Doações** | | **2.873** | **255** |
| Doações de Pessoas Jurídicas | 07 | 2.425 | 225 |
| Doações de Pessoas Físicas | 07 | 448 | 30 |
| **Outras Receitas** | | **4.993** | **5.130** |
| Festas e Promoções | 07 | 4.993 | 4.901 |
| Juros Ativos/Desconto | 07 | - | 229 |
| **Despesas da Atividade** | | **(19.984.528)** | **(19.772.564)** |
| **Atividades de Assistencia Social** | | **(16.250.633)** | **(16.571.806)** |
| Despesas Assistenciais | 10 | (251.631) | (571.263) |
| Despesas Assistenciais Comissão de Benefícios | 10 e 14 | (285.600) | (283.700) |
| Despesas c/Ordenados | 10 | (7.522.093) | (7.136.201) |
| Cota Patronal INSS | 9 | 1.303.715 | 1.203.971 |
| Isenção Patronal INSS | 9 | (1.303.715) | (1.203.971) |
| Cota Patronal INSS Comissão de Benefícios | 9 | 18.073 | 10.184 |
| Isenção Patronal INSS Comissão de Benefícios | 9 | (18.073) | (10.184) |
| Encargos Sociais | 10 | (430.924) | (380.917) |
| Despesas Administrativas | 10 | (7.584.971) | (8.038.429) |
| Despesas Administrativas Comissão de Benefícios | 10 e 14 | (175.414) | (161.296) |
| **Atividades de Educação** | | **(3.733.895)** | **(3.200.758)** |
| Despesas Assistenciais | 10 | (3.787) | (8.923) |
| Despesas c/Ordenados | 10 | (2.411.744) | (2.173.665) |
| Encargos Sociais | 10 | (177.042) | (135.885) |
| Cota Patronal INSS | 9 | 415.153 | 491.558 |
| Isenção Patronal INSS | 9 | (415.153) | (491.558) |
| Despesas Administrativas | 10 | (1.141.322) | (882.285) |
| **Superávit do Exercício** | | **4.538.097** | **8.021.448** |

### IV - Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto em 31 de Dezembro (Em R$ 1)

| Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Superávit do exercício | 4.538.097 | 8.021.448 |
| Depreciação e Amortização | 1.449.580 | 1.027.334 |
| Superávit Ajustado | 5.987.677 | 9.048.782 |
| **Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes** | | |
| Devedores Diversos | 13.039 | (32.473) |
| Alugueis | 490.867 | (448.230) |
| Alugueis Comissão de Benefícios | 3.895 | 162 |
| Cheques a Depositar | - | 23.071 |
| Créditos Diversos | 157.748 | 164.605 |
| **Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes** | | |
| Contas a pagar | (64.508) | 14.530 |
| Contas a Pagar Comissão Benefícios | 6.855 | (113) |
| Obrigações Sociais | 115.526 | 50.412 |
| Obrigações Sociais Comissão de Benefícios | 1.004 | - |
| Obrigações Tributárias | 5.755 | 10.298 |
| Obrigações Tributárias Comissão de Benefícios | 472 | - |
| Alugueis Antecipados | 4.026 | 1.974 |
| Créditos Diversos | 13.568 | 3.760 |
| **(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais** | **6.735.924** | **8.836.778** |
| **Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento** | | |
| Aquisição de Bens e Direitos para o Ativo | (122.560) | (20.790.596) |
| Baixa de Ativo Imobilizado | - | 2.519 |
| **(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento** | **(122.560)** | **(20.788.077)** |
| **Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa** | **(6.613.364)** | **(11.951.299)** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período | 122.331.721 | 134.283.020 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período | 128.945.085 | 122.331.721 |

**Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis Levantadas em 31 de Dezembro de 2019 - *Consolidado (Sede e Dependências)***

**1.Contexto Operacional:** A **Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga,** C.N.P.J.(mf) 60.737.590/0001-61, é uma entidade filantrópica de Direito Privado. A Fundação tem por finalidade oferecer assistência social por meio de prestação de atendimento gratuito aos necessitados, notadamente e na medida de seus recursos dando acolhida, ensino e educação a criança e adolescente, bem como apoio as suas famílias, com observância dos princípios de moral cristã e das disposições vigentes.A instituição tem seus recursos próprios através das locações dos imóveis e não tem recursos governamentais. A Fundação é composta pelas seguintes Unidades-AssistênciaSocial: Instituto N.Sra.Auxiliadora do Ipiranga Unidade I - CNPJ 60.737.590/0003-23; Casa Maria Thereza - Unidade III - CNPJ 60.737.590/0005-95; Centro de Convivência Viva vida Unidade VI - CNPJ 60.737.590/0007-57; Quixote-Espaço Comunitário de Cultura Unidade VII- CNPJ 60.737.590/0008-38. A Fundação é composta pelas seguintes Unidades-Educação: Instituto N.Sra.Auxiliadora do Ipiranga Unidade II - CNPJ 60.737.590/0004-04; Berçário Anjo da Guarda Unidade V - CNPJ 60.737.590/0006-76. **2. Principais Práticas Contábeis: 2.1. Apresentação e elaboração das Demonstrações Contábeis:** As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas pela Lei nº.6.404/76 e suas alterações posteriores, em que lhe é aplicável, combinadas com as disposições das Normas Brasileiras de Contabilidade ITG2002 (R1), aprovadas pela Resolução nº.1409/12, de 21 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e as alterações promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e 11.941/09. As demonstrações contábeis incorporam os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em vigor até a data de conclusão da elaboração das demonstrações contábeis. A moeda funcional utilizada pela Funsai é o Real (R$), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis onde os valores são expressos em unidades de Real. **2.2. Apuração do superávit ou déficit:** As receitas e as despesas são reconhecidas de acordo com o princípio contábil da competência. As receitas de aluguéis são reconhecidas quando efetivamente realizadas.As doações são reconhecidas quando efetivo recebimento de recursos e / ou bens. **2.3. Caixa e equivalentes de caixa:** Consistem em numerários disponíveis na Entidade, incluem caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor. **2.4. Provisão de Perdas:** Foram constituídas provisões para perdas de créditos de liquidação duvidosa de valores dos Aluguéis a receber, o qual é considerado suficiente pela administração para suportar as eventuais perdas na realização dos referidos créditos. **2.5. Ativos Financeiros:** A Entidade tem os seguintes ativos financeiros não derivados em 31 de dezembro de 2019 (i) ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio de resultado e (ii) empréstimos e recebíveis. **(i) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** São ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente e para os quais existe evidência de um histórico recente de vendas no curto prazo. Os ganhos e perdas decorrentes de variações do valor justo mensurado são registrados no resultado financeiro da entidade. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes. **(ii) Empréstimos e recebíveis:** Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros representados por valores a receber e demais contas a receber, que são mensurados inicialmente pelo valor justo, acrescido dos custos das transações. Após o reconhecimento inicial, esses ativos financeiros são mensurados pelo custo amortizado. **2.6. Critérios de avaliação:** A Entidade avalia mensalmente seu saldo de contas a receber, caso exista evidencias objetivas da alteração o valor recuperável, uma provisão para perdas é registrada. A administração considera, para fins de provisão, itens vencidos a mais de 120 dias. **2.7 - Ativo Realizável a Longo-Prazo: Créditos Diversos:** Valor decorrente de mútuos feitos ao Hospital e Maternidade Dom Antônio de Alvarenga -Clinica Infantil do Ipiranga -C.N.P.J. (mf) 60.975.976/0001-01. **2.8. Ativo Imobilizado:** O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, a depreciação do imobilizado é calculado pelo método linear, as taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, registrada diretamente no resultado do exercício. **2.9. Demais ativos circulante e não circulante:** Os demais ativos são demonstrados aos valores de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, deduzidas de eventuais provisões para perdas. **2.10. Contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços, que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo reconhecidos ao valor das faturas ou de contrato correspondente. As referidas contas a pagar são classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são classificados no passivo não circulante.

| **2.11. Obrigações Sociais** | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Provisões de Férias | 401.129 | 442.170 |
| Salários a pagar | 123.433 | 4.454 |
| Pensão Alimentícia | 814 | 2.838 |
| Fgts | 54.424 | 57.599 |
| Inss | 81.088 | 44.985 |
| Pis | 7.264 | 7.251 |
| Inss Terceiros | 8.823 | 13.441 |
| Outros | 11.618 | 330 |
| **Total** | **688.593** | **573.068** |

**2.12. Demais passivos circulante e não circulante:** Os demais passivos circulante e não circulante são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. **2.13. Redução ao valor recuperável de ativos:** Os valores de contabilização dos ativos tem seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.Foi efetuado em 2019 laudo de avaliação dos bens do ativo imobilizado - imoveis, por empresa especializada, a qual não identificou a necessidade de provisão, pois, os valores do ativo estavam abaixo do valor de mercado.

| **3. Caixa e equivalentes de caixa (caixa, bancos e aplicações)** | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Caixa | 6.694 | 8.776 |
| Bancos | 994.547 | 846.059 |
| Aplicações financeiras (i) | 127.943.844 | 121.476.886 |
| **Total** | **128.945.085** | **122.331.721** |

(i) São mensuradas a valor justo por meio de resultado conforme demonstrado abaixo e possuem taxa de rendimentos entre 0,56 e 1,62 a.m:

| Banco | Tipo de aplicação | 2019 | 2018 |
|---|---|---|---|
| Caixa Econômica Federal | CDB Pós /FIC | 2.550.062 | 23.800.915 |
| Banco Santander (Brasil) S/A | CDB Pós /FIC | 11.941.851 | 4.793.162 |
| Banco Itaú S/A | Carteira Administrada | 59.511.427 | 49.790.076 |
| Bradesco | Carteira Administrada | 53.940.504 | 43.092.733 |
| **Total** | | **127.943.844** | **121.476.886** |

| **4. Aluguel** | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| A receber | 922.604 | 1.139.866 |
| Vencidas até 30 dias | 74.306 | 218.462 |
| Vencidas entre 31 e 60 dias | 53.152 | 181.364 |
| Vencidas entre 61 e 90 dias | 24.328 | 28.650 |
| Vencidas acima de 90 dias | 3.490.018 | 3.205.127 |
| Total | **4.564.408** | **4.773.469** |
| (-) Provisão para perdas | 3.471.140 | 3.189.334 |
| **Total líquido** | **1.093.268** | **1.584.135** |

**5. Imobilizado**

| Bens Imobilizados | Taxa | Saldo do Custo em 31/12/2017 | Adições | Baixa | Sub total | Depreciação Acumulada | Saldo Liquido em 31/12/2019 | Saldo Liquido em 31/12/2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Imóveis | 4 | 32.564.042 | - | - | 32.564.042 | (9.022.231) | 23.541.811 | 24.844.315 |
| Instalações | 10 | 319.493 | 27.790 | - | 347.283 | (258.205) | 89.078 | 75.659 |
| Ap.Som/Vídeo/Imag. | 10 | 161.110 | 36.613 | - | 197.723 | (86.703) | 111.020 | 89.365 |
| Bring.Mats.Esportivos | 10 | 64.236 | 2.983 | - | 67.219 | (34.994) | 32.225 | 34.692 |
| Mat.Didático Ped.Lab. | 10 | 76 | - | - | 76 | (76) | - | - |
| Consult.Medico e Odon. | 10 | 15.865 | - | - | 15.865 | (15.865) | - | - |
| Veículos | 10 | 150.139 | - | - | 150.139 | (134.612) | 15.527 | 25.297 |
| Instrumentos Musicais | 10 | 30.266 | 1.036 | - | 31.302 | (22.697) | 8.605 | 9.706 |
| Maquinas e Equip. | 10 | 66.064 | - | - | 66.064 | (49.208) | 16.856 | 20.047 |
| Moveis e Utensílios | 10 | 682.908 | 12.848 | - | 695.756 | (471.555) | 224.201 | 264.024 |
| Telefone | | 5.840 | - | - | 5.840 | - | 5.840 | 5.840 |
| Biblioteca | | 1.100 | - | - | 1.100 | - | 1.100 | 1.100 |
| Lavanderia | | 16.272 | - | - | 16.272 | (16.272) | - | - |
| Capela,Alfaias e Castiçais | | 3.050 | - | - | 3.050 | (3.050) | - | - |
| Equip. Informática | 20 | 503.275 | 41.290 | - | 544.565 | (440.087) | 104.478 | 103.857 |
| Copa e Cozinha | 10 | 20.979 | - | - | 20.979 | (20.570) | 409 | 466 |
| Jazigos e Sepulturas | 10 | 2.700 | - | - | 2.700 | - | 2.700 | 2.700 |
| Apar. Equip.Telef. | 20 | 57.699 | - | - | 57.699 | (35.832) | 21.868 | 25.669 |
| Software | 20 | 31.836 | - | - | 31.836 | (31.836) | - | - |
| **Total** | | **34.696.950** | **122.560** | **-** | **34.819.510** | **(10.643.793)** | **24.175.718** | **25.502.737** |

A Fundação mantém os "terrenos e Edificações" registrados no imobilizado, no entanto está efetuando levantamento que será efetivamente concretizado em 2020, para transferir os "terrenos e imóveis destinados a auferir renda de alugueis para a rubrica "Propriedades para Investimentos", a fim de atender o CPC 28. **5.1. Imóveis em Comodato:** A Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga, cede gratuitamente a título de comodato temporário dois Imóveis de sua propriedade, nos seguintes termos: • SENAI - Escola Profissionalizante Dona Maria Angelina Vicente de Azevedo Franceschini - Admissão de jovens de 12 à 18 anos, ambos os sexos, preferencialmente providos de famílias carentes necessitadas ou de reduzidas possibilidades econômicas; • **Galpão dos Lobos** - realização de atividades culturais,centro de debates,estudos,práticas e memória do teatro, tornando o espaço de difusão e reflexão sobre arte. **6. Patrimônio Líquido:** O patrimônio líquido da Entidade é apresentado em valores atualizados e compreendem as doações patrimoniais, superávits/déficits acumulados e do exercício. Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

| **7. Receitas** | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Receita de Aluguéis | 14.576.985 | 12.974.792 |
| Receita de Condomínio | 406.700 | 350.614 |
| Receita de Aluguéis-Comissão de Benefícios | 478.748 | 482.810 |
| Receita de Condomínio-Comissão de Benefícios | 27.317 | 26.904 |
| Rendimentos de Investimentos | 9.541.988 | 9.082.654 |
| Rendimentos de Investimentos Comissão de Benefícios | 294.593 | 301.612 |
| Resultado de Potencial Construtivo | | 5.784.000 |
| Plano Econômico Ressarcimento | 1.072.360 | - |
| Multas e Acréscimos s/Alugueis | 1.026.856 | 54.973 |
| Outros | 207.661 | 153.608 |
| **Total** | **27.633.208** | **29.211.967** |
| (-) Descontos Concedidos | (3.110.583) | (1.417.955) |
| **Receita líquida** | **24.522.625** | **27.794.012** |

**8. Atividades beneficentes de assistência social - Gratuidades:** No atendimento ao decreto. No. 8.242/14 a entidade concedeu através de seus Projetos Sócio Educacionais, as seguintes gratuidades:

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Projeto Proteção a Criança e Adolescente | 21.006.093 | 19.109.235 |
| Projeto de Proteção a Família | 81.241 | 69.984 |
| Projeto Prot. A Família-Legado Comissão de Benefícios | 415.531 | 64.613 |
| Projeto Promoção Humana e Social Comissão de Benefícios | 62.353 | 417.576 |
| **Total** | **21.565.218** | **19.661.408** |

Os custos e despesas relativos a gratuidade concedida referem-se aos gastos incorridos durante a prestação dos serviços supramencionados. Os custos e despesas são apurados pelos gastos efetivos que tem por objetivo demonstrar os recursos destinados as ações beneficentes. **9. Isenção das contribuições à Seguridade Social-Cota Patronal:** A Fundação possui certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS para o período de 01/01/2016 a 31/12/2018,deferido através da portaria 145/2018 item3 de 25 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/06/2018. Em 19/06/2018, foi protocolado o pedido de renovação através do processo 71000.030696/2018-84. De acordo com a Lei nº 12.101/09 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades Beneficentes de Assistência Social, as isenções usufruídas devem ser registradas sob o título de "Cota patronal - INSS", conforme informado abaixo: **Valores demonstrados em Reais:**

| | |
|---|---|
| Cota Patronal INSS | 1.718.868 |
| Cota Patronal INSS Comissão Beneficio | 18.073 |

| **10. Despesas assistenciais/Pessoal/administrativas** | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Despesas Assistenciais | (255.418) | (580.186) |
| Despesas Assistências Com.Benef. | (285.600) | (283.700) |
| Despesas com Pessoal | (10.541.803) | (9.826.668) |
| Agua/luz/telefone/gás | (562.275) | (557.746) |
| Condomínio | (558.875) | (921.887) |
| Depreciação | (1.449.580) | (1.027.334) |
| Manutenção Imóveis | (1.204.731) | (1.247.413) |
| Serviços Profissionais PJ. | (1.875.431) | (2.108.144) |
| Impostos e Taxas | (172.075) | (279.882) |
| Alimentação | (1.025.175) | (1.050.062) |
| Material Did./Escr.Informatica | (441.034) | (447.850) |
| Manutenção | (157.857) | (226.312) |
| Mat.hig.copa e cozinha | (243.101) | (271.981) |
| Provisão p/Creditos Liq.Duvid. | (281.805) | (135.340) |
| Provisão p/Creditos Liq.Duvid. Com.Benef. | (29.825) | (22.043) |
| Outras despesas diversas | (899.943) | (786.016) |
| **Total** | **(19.984.528)** | **(19.772.564)** |

**11. Superávit do exercício:** É destinado para a manutenção das atividades para atender aos dispositivos legais vigentes e Continuidade da Entidade, e será incorporado na conta Patrimônio Social, após aprovação do Conselho Curador. **12. Contingências:** A Entidade possui outros processos de natureza fiscais e cível, envolvendo risco de perda classificado pela Administração e pelos assessores jurídicos como possível e remoto, portanto não foi constituída a provisão para os referidos processos. **13. Seguros:** Os seguros são considerados suficientes para cobertura dos riscos envolvidos, abrangendo, edificações, veículos e instalações. **14. Comissão de Benefícios:** Em atendimento ao disposto no Artigo 26 do Estatuto Social da Entidade: Compete à Comissão de Benefícios, observadas as cláusulas testamentárias da doadora, proceder a distribuição periódica dos rendimentos líquidos do LEGADO feito a Fundação pela Sra. Maria Carmelita Vicente de Azevedo Barbosa de Oliveira. § 1º Os rendimentos dos imóveis serão contabilizados em separado dos provenientes da generalidade dos bens pertencentes à Fundação, consequentemente está demonstrado abaixo as Demonstrações contábeis (balanço patrimonial e demonstração de resultado, especifica desta operação:

**Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro Balanço Patrimonial - Comissão de Benefícios** (Em R$ 1)

| Ativo | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **Circulante** | **5.354.880** | **5.048.978** |
| Caixa e equivalente de caixa Comissão de Benefícios | 5.297.458 | 4.987.661 |
| Aluguéis a Receber Comissão de Benefícios | 57.422 | 61.318 |
| **Imobilizado** | **213.739** | **213.739** |
| Bens Imóveis | 213.739 | 213.739 |
| **Total do Ativo** | **5.568.619** | **5.262.717** |
| **Passivo** | **2019** | **2018** |
| **Circulante** | **10.797** | **2.466** |
| Contas à Pagar Comissão de Benefícios | 8.273 | 1.418 |
| Obrigações Sociais Comissão de Benefícios | 1.842 | 838 |
| Obrigações Tributárias Comissão de Benefícios | 682 | 210 |
| **Patrimônio Líquido** | **5.557.822** | **5.260.251** |
| Patrimônio Social | 5.260.251 | 4.948.619 |
| Ajustes | (25.214) | - |
| Superávit | 322.785 | 311.632 |
| **Total do Passivo** | **5.568.619** | **5.262.717** |

**Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro Comissão de Benefícios** - (EM R$ 1)

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **Receitas de Atividade Comissão de Benefícios** | **800.669** | **812.439** |
| **Atividade de Assistencia Social** | | |
| Alugueis e Condomínios | **506.065** | **509.714** |
| Aluguéis Comissão de Benefícios (Nota 7 e 14) | 478.748 | 482.810 |
| Condomínios Comissão de Benefícios (Nota 7 e 14) | 27.317 | 26.904 |
| **Outras Receitas** | **294.604** | **302.725** |
| Rendimentos de Investimentos Com. de Benefícios (Nota 7 e 14) | 294.593 | 301.612 |
| Multas e Acréscimos s/Alugueis Com. de Benefícios (Nota 7) | 11 | 1.113 |
| **Despesas da Atividade Comissão de Benefícios** | | |
| **Atividades de Assistencia Social** | **477.884** | **500.807** |
| Despesas Assistenciais Comissão de Benefícios (Nota 10 e 14) | (285.600) | (283.700) |
| Cota Patronal INSS Comissão de Benefícios (Nota 9) | 18.073 | 10.184 |
| Isenção Patronal INSS Comissão de Benefícios (Nota 9) | (18.073) | (10.184) |
| Despesas Administrativas Comissão de Benefícios (Nota 10 e 14) | (192.284) | (217.107) |
| **Superávit do Exercício Comissão de Benefícios** | **322.785** | **311.632** |

**Carlos Eduardo Franceschini Vecchio** - 1º Vice Presidente - CPF: 023.167.738-34 **Felipe Rodrigues Siqueira - Tesoureiro** - CPF: 010.523.468-04 **Paolo Cardone** - TC-1SP 162105/0-0-SP - CPF: 381.128.768-00

**Parecer do Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal da FUNSAI - Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, após haver procedido ao exame das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, concluiu, com base no relatório dos auditores independentes - SGS Auditores Independentes - emitido em 03 de março de 2020 sem ressalvas., que as referidas demonstrações contábeis refletem a posição patrimonial e financeira da Fundação, manifestando-se pela sua aprovação. São Paulo, 20 de abril de 2020. • **Luiz Carlos Lazarini** - Presidente • **Marcelo Baptista Conti** - Membro titular • **Rodrigo Lisbôa Bonafé** - Membro titular.

**Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis**

Aos administradores da **Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga -** São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga,** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga** em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase:** Conforme nota explicativa no. 05, a Fundação mantém os "terrenos e Edificações" registrados no imobilizado, no entanto está efetuando levantamento que será efetivamente concretizado em 2020, para transferir os "terrenos e imóveis destinados a auferir renda de alugueis para a rubrica "Propriedades para Investimentos", a fim de atender o CPC 28. **Outros assuntos:** Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior. As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2018 da **Fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Ipiranga** apresentadas para fins de comparação foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram opinião sem ressalva em 20 de março de 2019. **Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo, 03 de março de 2020. **SGS Auditores Independentes -** CRC 2 SP 020.277/O-5. **Presley José Godoy** - CRC 1 SP 185.052/O-5.

---

## Brasilwood Terras Florestais S.A.

CNPJ/ME nº 29.197.194/0001-49 - NIRE 35.300.510.925

**Anúncio de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**

Ficam os senhores acionistas da **Brasilwood Terras Florestais S.A.** ("Companhia") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 2300, 4º andar, sala 04, CEP 01418-200, em 15 de junho de 2020, às 12:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** aprovar as contas da administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercícios fiscais encerrados em 31 de dezembro de 2017, 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019; **b)** consignar a renúncia do Sr. **Pablo de Campos Ferreira** ao cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; **c)** aprovar a alteração do capítulo do Estatuto Social referente à administração Companhia; **d)** eleger os administradores da Companhia para mandatos a encerrar-se em 2 (dois) anos contados da data de suas eleições, de acordo com o previsto no Estatuto Social; e **e)** autorizar os administradores e/ou procuradores da Companhia a assinarem todos os documentos e praticarem todos os atos que venham a ser necessários para a implementação dos atos aprovados. **Instruções Gerais:** Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano e a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja advogado ou, acionista ou administrador da Companhia (artigo 126, §1º da Lei das S.A. e artigo 654, §1º e §2º do Código Civil). Nos termos do artigo 135, §3º da Lei da S.A., os documentos e informações pertinentes às matérias a serem deliberadas estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 05 de junho de 2020. **Alessandro Pellegrini e Valentim Augusto Colombo -** Diretores.

---

## VIPASA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA PAULISTA S.A.

CNPJ/MF 61.648.655/0001-65 - NIRE 35.300.013.727 - **Companhia Fechada - Edital de Convocação**

Ficam convocados os Srs. Acionistas para a realização da AGO/E que será realizada às 10h do dia 16/06/2020, de modo **exclusivamente digital,** por meio da plataforma eletrônica Zoom, sem prejuízo do uso do boletim de voto a distância como meio para exercício do direito de voto, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (b) Destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2019, em especial a distribuição de dividendos; (c) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; (d) Fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; (e) Pagamento de gratificação aos membros da Diretoria; e (f) reversão das reservas de contingências e de lucros para absorção de prejuízos. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da plataforma eletrônica Zoom os acionistas ou, se for o caso, seus representantes legais ou procuradores, deverão enviar solicitação, para o endereço eletrônico **vipasa@shoppingcenter3.com.br, até às 18h do dia 12/06/2020**, A solicitação deverá estar acompanhada da identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e os CPF ou CNPJ de ambos (conforme o caso), além de telefone e endereço de e-mail do solicitante, bem como cópia simples de todos os documentos necessários para permitir a participação do acionista na Assembleia. SP, 06/06/2020. **Fernando José Garcia** (Diretor-Secretário) e **Dani Glikmanas** (Diretor-Superintendente).

---

## Phoenix Tower Participações S.A.

CNPJ nº 20.228.158/0001-20 - NIRE 35.300.479.335

**Ata de Reunião do Conselho de Administração em 15/05/2020**

**1. Data, Horário e Local**: 15/05/2020, às 11h, na sede da **Phoenix Tower Participações S.A.,** em São Paulo/SP, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 32º andar, Prédio Berrini One, Cidade Monções, CEP 04.571-900. **2. Convocação e Presença**: Convocação dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia na Assembleia, nos termos do artigo 15 do estatuto social da Companhia. **3. Composição da Mesa**: **(i)** Helcio Squillante - Presidente; e **(ii)** Luciene Rodrigues Abrão Pandolfo - Secretária. **4. Ordem do Dia**: Examinar, discutir e autorizar: **I.** A 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, da Companhia ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), no valor total de R$ 475.000.000,00, para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 476/09 e alterações posteriores ("**Instrução CVM 476**"), sob regime de garantia firme de colocação, nos termos a serem estabelecidos no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, sob Regime de Garantia Firme de Colocação, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Phoenix Tower Participações S.A." ("**Oferta Restrita**" e "**Escritura de Emissão**", respectivamente); **II.** A outorga, pela Companhia, de Garantias Reais (conforme definido abaixo), por meio do aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Companhia (conforme definido abaixo), bem como do aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária da Companhia (conforme definido abaixo), para formalização das garantias outorgadas no âmbito da Escritura de Emissão; e **III.** A autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários para realização da Emissão e da Oferta Restrita, bem como outorga das Garantias Reais para assegurar as obrigações assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão, da Oferta Restrita e das Garantias Reais, bem como assinar os seguintes instrumentos: **(a.1)** Escritura de Emissão; **(a.2)** aditamento ao "Instrumento Particular de Constituição de Garantia - Alienação Fiduciária de Ações da Phoenix Tower Participações S.A. e Outras Avenças", celebrado em 16/12/2019, entre Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., o Brazilian Towers - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e a Companhia ("**Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Companhia**"); **(a.3)** aditamento ao "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado em 16/12/2019, entre Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a Companhia ("**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Companhia**"); e **(a.4)** demais instrumentos relativos à Emissão e à Oferta Restrita, inclusive demais aditamentos que sejam celebrados de tempos em tempos; **(b)** contratar a instituição financeira responsável pela coordenação, estruturação e colocação das Debêntures, sob regime de melhores esforços de colocação ("**Coordenador**"), contratar instituição responsável por representar os interesses da comunhão dos titulares de Debêntures ("**Agente Fiduciário**" e "**Debenturistas**", respectivamente), escriturador, banco liquidante da Emissão, assessores legais, bem como quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão e Oferta Restrita; e **(c)** praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro e publicação da presente nos órgãos e livros próprios e os demais atos aqui previstos e na legislação aplicável; e **IV.** A ratificação dos atos praticados, anteriormente à presente data, pelos diretores da Companhia em consonância com as deliberações acima. **5. Deliberações**: após discutidas as matérias constantes na Ordem do Dia, as acionistas da Companhia presentes deliberaram pela aprovação, por unanimidade de votos e sem restrições, do quanto segue: **I.** Aprovar a Emissão de Debêntures pela Companhia e a realização da Oferta Restrita e Escritura de Emissão, com as seguintes principais características: **(a)** Número da Emissão: Será a 3ª emissão de Debêntures da Companhia; **(b)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$475.000.000,00 na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("**Valor Total da Emissão**"); **(c)** Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; **(d)** Quantidade de Debêntures: Serão emitidas 475.000 Debêntures; **(e)** Data de Emissão: Conforme a ser definido na Escritura ("**Data de Emissão**"); **(f)** Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00, na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"); **(g)** Conversibilidade, tipo e forma: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas e certificados; **(h)** Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput,* da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores ("**Lei das Sociedades por Ações**"); **(i)** Preço de Subscrição: As Debêntures serão subscritas pelo seu Valor Nominal Unitário ("**Preço de Subscrição**"); **(j)** Data de Vencimento: As Debêntures vencerão em 15/12/2027 ("**Data de Vencimento**"), ressalvados os casos de vencimento antecipado, oferta de resgate antecipado e resgate antecipado, conforme previstos na Escritura; **(k)** Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debêntures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, sob regime de garantia firme de colocação, com relação à totalidade das Debêntures, a ser prestada pelo Banco Bradesco BBI S.A.; **(l)** Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos com a Emissão deverão ser utilizados no pagamento da nota promissória comercial emitida no âmbito da Primeira Emissão de Nota Promissória da Phoenix Tower Participações S.A. para Distribuição Pública com Esforços Restritos, Sob Regime de Garantia Firme de Colocação, em 17/12/2019; **(m)** Forma e Prazo de Subscrição e Integralização das Debêntures: As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento Cetip UTVM ("**B3 - Segmento Cetip UTVM**"), sendo que: **(i)** será considerada primeira data de integralização, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures ("**Primeira Data de Integralização**") e **(ii)** caso ocorra a integralização das Debêntures em dia útil posterior à Primeira Data de Integralização, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures (conforme abaixo definida), calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior até a data da sua efetiva integralização; **(n)** Atualização Monetária das Debêntures: O Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; **(o)** Juros Remuneratórios das Debêntures: As Debêntures farão jus à uma remuneração ("**Remuneração**") e que contemplará juros remuneratórios ("**Juros Remuneratórios**"), os quais serão correspondentes à variação acumulada de 100% das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (www.b3.com.br) ("**Taxa DI**") acrescida de sobretaxa (*spread)* de 2,10% ao ano, base 252 Dias Úteis. Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento. Os Juros Remuneratórios serão calculados de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(p)** Amortização do Principal: O Valor Nominal Unitário será amortizado trimestralmente, conforme o cronograma de amortização previsto na Escritura de Emissão, ressalvados os casos de vencimento antecipado, oferta de resgate antecipado, amortização extraordinária e resgate antecipado, conforme previstos na Escritura; **(q)** Pagamento da Remuneração: A Remuneração será paga trimestralmente, ou seja, nos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 15/12/2020 e o último na Data de Vencimento das Debêntures, ressalvados os casos de vencimento antecipado, oferta de resgate antecipado, amortização extraordinária e resgate antecipado, conforme previstos na Escritura ("**Data de Pagamento da Remuneração**"); **(r)** Repactuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; **(s)** Local de Pagamento: Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, (a) na sede da Companhia ou (b) conforme o caso, pelo Banco Liquidante; e **(t)** Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, ressalvado o disposto na Cláusula 4.9.2 da Escritura de Emissão, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis,* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança. **(u)** Amortização Antecipada Facultativa e Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá, observados os termos e condições estabelecidos na Escritura, desde que a Companhia declare ao Agente Fiduciário estar adimplente com suas obrigações nos termos da Escritura de Emissão, realizar (i) a amortização extraordinária das Debêntures, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, limitada a 98% do Valor Nominal Unitário das Debêntures; ou (ii) o resgate antecipado da integralidade das Debêntures. Por ocasião da Amortização Extraordinária ou do Resgate Antecipado, os Debenturistas farão jus ao recebimento do: (i) Valor Nominal Unitário (ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso); (ii) acrescido dos respectivos Juros Remuneratórios, calculados *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, imediatamente anterior, e demais encargos aplicáveis devidos e não pagos até a Data da Amortização Extraordinária; e acrescido de prêmio conforme previsto na Escritura; **(v)** Oferta de Resgate Antecipado: A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, mediante deliberação pelos órgãos competentes, a qualquer tempo a partir da Data de Emissão, realizar oferta de resgate antecipado das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, sendo assegurada igualdade de condições para todos os Debenturistas para aceitar oferta de resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura; **(x)** Garantias Reais: O integral e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Companhia relativas às Debêntures e demais obrigações nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão serão garantidos pelas seguintes garantia: **(a)** alienação fiduciária da totalidade das ações de emissão da Companhia, sejam elas já existentes ou emitidas futuramente, nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Garantia - Alienação Fiduciária de Ações da Phoenix Tower Participações S.A. e Outras Avenças" celebrado em 16/12/2019 entre o Agente Fiduciário, o Brazilian Towers - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, na qualidade de garantidor e a Companhia, na qualidade de interveniente anuente; e **(b)** cessão fiduciária da totalidade dos direitos creditórios e de conta vinculada de titularidade da Companhia provenientes do fluxo de recebíveis das operadoras de telefonia depositados sobre determinada conta vinculada, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado em 16/12/2019 entre o Agente Fiduciário e a Companhia, na qualidade de garantidora (em conjunto "**Garantias Reais**"); **(y)** Eventos de Inadimplemento: Na ocorrência de um dos eventos de inadimplemento a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, terão o direito de declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração e encargos moratórios, calculados *pro rata temporis,* desde a data de subscrição e integralização de cada uma das séries, ou última data de pagamento de Remuneração da respectiva série, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão (cada um, um "**Evento de Inadimplemento**"); **(w)** Demais Características: As demais características das Debêntures encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão. **II**. Aprovar a outorga, pela Companhia, das Garantias Reais, para assegurar o integral e pontual cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão; **III.** Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para realização da Emissão e da Oferta Restrita, bem como outorga das Garantias Reais para assegurar as obrigações assumidas pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando a: **(a)** discutir, negociar e definir os termos e condições da Emissão, da Oferta Restrita, e das Garantias Reais, bem como assinar os seguintes instrumentos: **(a.1)** Escritura de Emissão; **(a.2)** aditamentos aos contratos das Garantias Reais existentes; **(a.3)** Contrato de Distribuição; e **(a.4)** demais instrumentos relativos à Emissão e à Oferta Restrita, inclusive demais aditamentos que sejam celebrados de tempos em tempos; **(b)** contratar o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário, o escriturador, banco liquidante da Emissão, assessores legais, bem como quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão e Oferta Restrita; e **(c)** praticar todos e quaisquer atos necessários ao registro e publicação da presente nos órgãos e livros próprios e os demais atos aqui previstos e na legislação aplicável; e **IV.** Ratificar os atos praticados, anteriormente à presente data, pelos diretores da Companhia em consonância com as deliberações acima. **Lavratura e Registro:** foi autorizada a lavratura e registro da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, bem como aprovada a publicação da presente ata sob a forma de extrato, com a omissão das assinaturas da acionista. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a Assembleia foi encerrada com a lavratura desta ata que, lida e conferida, foi tida conforme e por todos os presentes assinada. São Paulo, 15/05/2020. Mesa: Helcio Squillante - Presidente, Luciene Rodrigues Abrão Pandolfo - Secretária. Conselho de Administração: Jasvinder Singh Khaira, Dagan Trainor Kasavana, Thomas Russell Senecal.

---

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035566-26.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Civel, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS EDUARDO PRATAVIERA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Paulo Lopes Bezerra (CPF. 907.441.363-34), que Banco Santander Brasil S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 232.278,67 (setembro de 2018), representada pelo Contrato de Cédula de Credito Bancário Crédito Unificado com Proteção nº 00334742320000160150 cadastrado internamente como operação nº 4742000160150320614. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2020. 09 e 10 / 06 / 2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1056747-85.2016.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 38ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Fabiane Alves Pinheiro (CPF. 547.551.401-10), que Alexandre Tadeu Joia Mastandrea e Cláudia Regina Farias Mastandrea lhe ajuizaram ação de Procedimento Comum, também em face de Estúdio Fabiane Pinheiro Eldorado Ltda (CNPJ. 19.371.523/0001-72), Franqueadora Fabiane Pinheiro Ltda - EPP (CNPJ. 22.628.488/0001-39), Fabiane Pinheiro Micropigmentação Ltda (CNPJ. 18.064.158/0001-90) e Ephraim Fleury Xavier, objetivando a procedência total da ação para: (a) declarar rescindido o pré-contrato de franquia que foi celebrado entre a co-Autora Cláudia Regina Farias Mastandrea e a coRé Franqueadora Fabiane Pinheiro, por culpa exclusiva dos co-Réus; (b) condenar os co-Réus ao pagamento de indenização por dano patrimonial, emergente, correspondente à: (b).1 - o valor de R$ 95.000,00, que deverá ser devidamente corrigido, e acrescido de juros (desde a notificação de 14.12.2015 ou, ao menos, da citação), em função do indevido pagamento de taxa de franquia; (b). 2 - o valor de R$ 422.034,03, que deverá ser devidamente corrigido, e acrescido de juros desde a notificação de 14.12.2015 ou, ao menos, da distribuição da ação, correspondente ao quanto foi investido pelos co-Autores para o desenvolvimento do negócio nos EUA, e que lhes deve ser restituído, uma vez que o negócio se inviabilizou por conduta exclusiva dos Co-Réus; (b). 3 - o valor de R$ 21.631,72, que deverá ser devidamente corrigido, e acrescido de juros (desde a notificação de 14.12.2015 ou, ao menos, da distribuição), correspondente ao saldo não pago da compra feita pelos co-Autores, a pedido dos Co-Réus Ephraim Xavier e Fabiane Pinheiro, de pigmentos para a franqueadora Fabiane Pinheiro Ltda. (b). 4 - o valor de R$ 36.000,00, que deverá ser devidamente corrigido, e acrescido de juros (desde a notificação de 14.12.2015 ou, ao menos, da distribuição), correspondente à diferença não reembolsada dos custos para troca de veículo utilizado para o desenvolvimento do negócio nos EUA; (c) condenar os co-Réus ao pagamento de indenização por dano moral, em valor a ser arbitrado por esse DD. Juízo, considerando o sofrimento que foi imposto aos co-Autores, sobretudo a situação em que acabaram tendo de se manter nos EUA, haja vista a quebra de boa-fé objetiva dos co-Réus; e (d) condenar os co-Réus ao pagamento das verbas de sucumbência, inclusive honorários advocatícios. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 09 e 10 / 06 / 2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006425-59.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE BATISTA ALVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PAULO SERGIO PESSOTTI TAVARES, CPF 223.436.588-03, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 39.800,79 (janeiro de 2019), decorrente do Parcelamento de Empréstimo sob o n° 6375999, carteira 444, da conta corrente n° 2413-9, agência 31, do banco ora autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2020. 06 e 09 / 06 / 2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023024-81.2016.8.26.0001. O MMº. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRANZ PORTO QUISPE, CPF/MF nº 221.744.318-66, que lhe foi proposta uma ação de despejo por falta de pagamento cumulada com cobrança por parte de VOGA EMPREENDIMENTO LTDA., CNPJ/MF nº 01.653.837/0001-00, objetivando o recebimento da quantia de R$ 6.536,04 (Julho/2016), bem como custas, honorários e demais cominações, corrigidos monetariamente, decorrente do inadimplemento do Contrato de Locação Residencial, firmado em 01/05/2013, tendo por objeto o imóvel situado à Rua Alcântara, nº 128, Vila Maria Baixa, São Paulo/SP. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de maio de 2020. 06 e 09 / 06 / 2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008809-75.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SCALA DART INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 52.096.583/0001-08, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Therezinha Cecília Marina Mesquita de Castro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 486.172,66 (março de 2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2020. 06 e 09 / 06 / 2020

# CHRISTALTUR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 62.388.871/0001-81

**Demonstrações Financeiras**

**Balanços Patrimoniais - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018** (Em Reais)

| Ativo | 2019 | 2018 | Passivo | 2019 | 2018 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo circulante** | | | **Passivo circulante** | | |
| Caixa e bancos | 1 | 1 | Obrigações sociais e fiscais | 618.163 | 584.233 |
| Valores mobiliários | 904.982 | 1.876.288 | **Total do passivo circulante** | **618.163** | **584.233** |
| Contas a receber | 2.899.831 | 3.811.874 | **Patrimônio líquido** | | |
| Outras contas a receber | 4.464 | 4.464 | Capital | 18.387.079 | 18.387.079 |
| **Total circulante** | **3.809.278** | **5.692.627** | Reserva de capital | 334.376 | 334.376 |
| **Ativo não circulante** | | | Reserva de lucros | 4.276.746 | 3.659.087 |
| Investimentos | 509.970 | 55.521 | Lucros acumulados | 17.044.898 | 14.309.393 |
| Imobilizado | 36.342.013 | 31.526.020 | **Total do patrimônio líquido** | **40.043.098** | **36.689.935** |
| **Total não circulante** | **36.851.983** | **31.581.541** | | | |
| **Total do Ativo** | **40.661.261** | **37.274.168** | **Total do Passivo** | **40.661.261** | **37.274.168** |

**Demonstrativo de Resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018** (Em Reais)

| Receitas | 2019 | 2018 | | 2019 | 2018 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Operacional** | | | Despesas tributárias | (2.059.775) | (2.050.998) |
| Aluguel | 14.977.249 | 14.063.796 | Despesas e receitas financeiras | 129.869 | 87.425 |
| **Receita operacional líquida** | **14.977.249** | **14.063.796** | Equivalência patrimonial | 3.101.328 | 2.784.825 |
| Custos incidentes | (2.426.548) | (3.865.741) | | **(197.538)** | **(547.180)** |
| **Lucro bruto** | **12.550.701** | **10.198.056** | **Resultado operacional** | **12.353.163** | **9.650.876** |
| **Despesas e receitas financeiras e operacionais** | | | Receitas despesas não operacionais | - | - |
| | | | **Lucro líquido do exercício/período** | **12.353.163** | **9.650.876** |
| Despesas administrativas | (1.368.960) | (1.368.431) | **Lucro líquido por ação** | **0,6718** | **0,5249** |

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018** (Em Reais)

| | Capital Social | Reserva de Capital | Reserva de Lucros | Lucros Acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Integralização de capital | 18.387.079 | 334.376 | 3.176.543 | 16.641.061 | 38.539.059 |
| **Em 31 de dezembro de 2017** | **18.387.079** | **334.376** | **3.176.543** | **16.641.061** | **38.539.059** |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | 9.650.876 | 9.650.876 |
| Dividendos distribuídos | - | - | - | (11.500.000) | (11.500.000) |
| Reserva de lucros | - | - | 482.544 | (482.544) | - |
| **Em 31 de dezembro de 2018** | **18.387.079** | **334.376** | **3.659.087** | **14.309.393** | **36.689.935** |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | 12.353.163 | 12.353.163 |
| Dividendos distribuídos | - | - | - | (9.000.000) | (9.000.000) |
| Reserva de lucros | - | - | 617.658 | (617.658) | - |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2019** | **18.387.079** | **334.376** | **4.276.745** | **17.044.898** | **40.043.098** |

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018** (Em Reais)

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais:** | | |
| **Lucro líquido do exercício** | **12.353.163** | **9.650.876** |
| **Adições** | | |
| Depreciação e amortização | 1.240.180 | 1.240.180 |
| Equivalência patrimonial | (3.101.328) | (2.784.825) |
| | **(1.861.148)** | **(1.544.645)** |
| **Variação nos ativos operacionais** | | |
| Contas a receber | 912.043 | 1.364.016 |
| Imobilizado | (6.056.172) | (2.007.220) |
| | **(5.144.129)** | **(643.203)** |
| **Variação nos passivos operacionais** | | |
| Aumento/Diminuição de obrigações sociais e fiscais | 33.930 | 46.843 |
| | **33.930** | **46.843** |
| **Caixa utilizado nas atividades operacionais** | **5.381.816** | **7.509.871** |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimentos** | | |
| Dividendos recebidos | 2.646.880 | 3.059.998 |
| Dividendos distribuídos | (9.000.000) | (11.500.000) |
| | **(6.353.120)** | **(8.440.002)** |
| **Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos** | **(971.305)** | **(930.132)** |
| **Variação de caixa e equivalentes de caixa** | | |
| No início do exercício/período | 1.876.288 | 2.806.419 |
| No final do exercício/período | 904.983 | 1.876.288 |
| | **(971.305)** | **(930.132)** |

**Diretoria**

**Claudia Calandra Barroquello de Lima**
Diretora

**João Paulo da Silva** - TC-CRC-SP 1SP119779 - CPF/MF 665.217.008-63

## Entercapital Gestão de Recursos Ltda.

CNPJ 30.554.317/0001.30 - NIRE 35235261466

**Extrato da Ata de Reunião de Sócios**

**Data e hora.** 04.06.2020, 10 horas, por vídeo conferência. **Presença.** totalidade do capital social. **Mesa.** Presidente: Jayme Tavares da Silva Fernandez, Secretário: Renato Naigeborin. **Deliberações aprovadas.** 1. Redução do capital em R$ 450.000,00, considerados excessivos ao objeto, mediante o cancelamento de 450.000 quotas, no valor R$ 1,00 cada, sendo 291.000 quotas do sócio Jayme Tavares da Silva Fernandez, 145.500 quotas do sócio Renato Naigeborin, 9.000 quotas do sócio Evandro Nunes Gottsfritz, 4.500 quotas do sócio Artur Ignarra, os quais receberão, o valor da redução em moeda corrente do país, a título de restituição do valor das quotas canceladas, passando o capital **de** R$ 500.000,00 **para** R$ 50.000,00, dividido em 50.000 quotas. Autorizar os administradores a assinar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 04.06.20. Sócios: Jayme Tavares da Silva Fernandez, Renato Naigeborin, Evandro Nunes Gottsfritz, Artur Ignarra.

## Agro Pecuária Boa Vista S.A.

CNPJ/MF nº 43.975.838/0001-03 - NIRE nº 35.300.011.503

**Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação**

**Agro Pecuária Boa Vista S.A.** ("**Companhia**") convida seus acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em sua sede social, localizada na Fazenda Santa Cruz, no município de Américo Brasiliense/SP, no dia 15.06.2020, às 8 horas. Ordem do dia: (1) Contas dos administradores, as demonstrações financeiras, o parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.3.2020; (2) Destinação do lucro líquido do exercício; (3) Eleição dos membros da Diretoria; (4) Remuneração global anual dos administradores. Permanecem à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, conforme artigo 133 da Lei das S.A. Américo Brasiliense/SP, 4.06.2020. **Luiz Antonio Cera Ometto - Diretor Presidente.** (05,06,09)

# SPINELLI COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ(MF) 58.012.923/0001-43

**Demonstrações Finaceiras em conformidade com a (Lei 11.638)** - Valores em milhares de Reais

**Balanço Patrimonial**

| Ativo | 31/12/19 | 31/12/18 |
|---|---|---|
| **Ativo Circulante** | **10.379** | **9.550** |
| **Disponibilidades** | **1** | **13** |
| Caixa e bancos | 1 | 13 |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | **52** | **10** |
| Títulos de renda fixa | 52 | 10 |
| **Outros Créditos** | **10.322** | **9.524** |
| Rendas a receber | 9 | 3 |
| Diversos | 10.313 | 9.521 |
| **Outros Valores e Bens** | **4** | **3** |
| Outros valores e bens | 4 | 3 |
| **Ativo Não Circulante** | **79.778** | **77.779** |
| **Investimentos** | **39.924** | **36.143** |
| Investimentos no exterior | 37.248 | 33.484 |
| Particip. Coligadas/Controladas: No País | 2.651 | 2.634 |
| Outros investimentos | 25 | 25 |
| **Imobilizado de Uso** | **39.854** | **41.636** |
| Imóveis | 53.063 | 53.019 |
| Outros bens do imob de uso | 1.295 | 1.242 |
| (Depreciações acumuladas) | (14.504) | (12.625) |
| **Diferido / Intangível** | - | - |
| Gastos de organização e expansão | 5 | 5 |
| (Amortizações acumuladas) | (5) | (5) |
| **Total do Ativo** | **90.157** | **87.329** |

| Passivo | 31/12/19 | 31/12/18 |
|---|---|---|
| **Passivo Circulante** | **58.027** | **57.147** |
| **Outras Obrigações** | **58.027** | **57.147** |
| Demais impostos e contribuições a recolher | 33 | 26 |
| Provisões para pagamentos a efetuar | 23 | 45 |
| Diversos | 57.963 | 57.069 |
| **Patrimônio Líquido** | **32.130** | **30.182** |
| Capital: | 15.500 | 15.500 |
| De domiciliados no país | 15.500 | 15.500 |
| Reservas de capital | 7.213 | 7.213 |
| Corretora monetária do capital | 180 | 180 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | 11.640 | 10.368 |
| Lucros / (Prejuízos) acumulados | (2.403) | (3.079) |
| **Total do Passivo e Patrimônio Líquido** | **90.157** | **87.329** |

| **Demonstração do Resultado Abrangente** | **31/12/19** | **31/12/18** |
|---|---|---|
| **Resultado do Período** | **676** | **(1.306)** |
| **Resultado Abrangente** | **676** | **(1.306)** |

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018**

**1. Contexto operacional:** A Spinelli Comercial e Participações S/A é uma sociedade anônima, com sede em São Paulo, e possui como objetivo social a participação no capital de outras empresas; a realização, administração, exploração e comercialização de empreendimentos agropecuários e congêneres, a prestação de serviços de natureza administrativa; a comercialização de materiais de construção; e exportação; prestação de fiança podendo exercer quaisquer atividades comerciais a fins ou correlatas, cujo exercício não dependa da autorização do governo, nem submeta a sociedade a regime especial. **2. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base nas práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira, Lei no 6.404/76 alterada pela Lei no 11.638/07 e pela Lei no 11.941/09, e de acordo com os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). **3. Principais práticas contábeis:** As principais práticas adotadas para a elaboração dessas demonstrações contábeis são as seguintes: **3.1. Apuração de resultado:** O regime de apuração do resultado é o de competência. **3.2. Estimativas contábeis:** Foram utilizadas estimativas contábeis que se basearam em fatores objetivos e subjetivos e levaram em consideração o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido à subjetividade inerentes ao processo de sua determinação. A Sociedade revisa as estimativas e premissas pelo menos mensalmente. **3.3. Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo:** São apresentados pelo valor de realização incluindo, quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço. **3.4. Permanente: Investimentos no País e no Exterior -** Estão contabilizados pelo custo de aquisição, e atualizados pelo método de equivalência patrimonial. **Imobilizado de uso** - São registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária, sendo de 4% para "Imóveis de Uso"; 20% a.a. para "Sistema de Processamento de Dados e Sistema de Transportes", e de 10% a.a. para as demais contas. **Intangível** - São registrados os direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Sociedade ou exercidos com essa finalidade. São representados por softwares, registrados pelo custo de aquisição e amortizados pelo método linear, com base na vida útil estimada e segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária à taxa de 20% a.a. **3.5. Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo: 3.5.1. Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços. **3.5.2. Provisões:** Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. **3.6. Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social:** A provisão para o Imposto de Renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R$240 no ano. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota de 9%, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal. **3.7. Contingências:** Os passivos contingentes são reconhecidos quando, baseado na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os ativos contingentes são reconhecidos quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos. **3.8. Caixa e equivalente de caixa:** Caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Sociedade para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Disponibilidades | 1 | 13 |
| Depósitos bancários | 1 | 13 |
| **Total caixa e equivalente de caixa** | **1** | **13** |

| **4. Outros créditos: 4.1 Rendas a receber** | **2019** | **2018** |
|---|---|---|
| Rendas a receber - Aluguéis | 9 | 3 |

| **4.2 Diversos** | **2019** | **2018** |
|---|---|---|
| Adiantamentos por conta de imobilizações | 8.885 | 8.468 |
| Adiantamentos p/pagto nossa conta | 1.393 | 1.049 |
| Impostos e Contribuições a Compensar | 3 | 3 |
| Devedores diversos - País | 32 | 1 |
| **Total de outros créditos diversos** | **10.313** | **9.521** |

**5. Permanente: 5.1. Investimentos:** Os investimentos estão representados por participação no exterior na empresa *"La Grande Business Development Ltd"*, e a participação no país na empresa *"PT-MCP Administração de Bem Próprio S/A* abaixo discriminadas; e, por objetos de arte no montante de **R$ 25**.

| **La Grande Business Development Ltd** | **2019** | **2018** |
|---|---|---|
| Patrimônio Líquido | 28.860 | 28.628 |
| Participação (%) | 100% | 100% |
| Valor do Investimento | 33.484 | 28.628 |
| Resultado de Participação (Equivalência Patrimonial) | 2.491 | 232 |
| Variação Cambial | 1.273 | 4.624 |
| **Valor do Investimento** | **37.248** | **33.484** |

| **PT-MCP Administração de Bem Próprio S/A** | **2019** | **2018** |
|---|---|---|
| Capital Social | 100 | 100 |
| Patrimônio Líquido | (3.250) | (3.250) |
| Quantidade de Quotas | 100 | 100 |
| Participação (%) | 20% | 20% |
| Futuro Aumento de Capital | 2.651 | 2.634 |
| **Valor do Investimento** | **2.651** | **2.634** |

**5.2. Imobilizado de uso**

| Imobilizado | Custo (2019) | Depreciação acumulada (2019) | Saldo líquido (2019) | Saldo líquido (2018) |
|---|---|---|---|---|
| Imóveis de uso | 53.063 | (13.656) | 39.407 | 41.122 |
| Instalações | 224 | (24) | 200 | 170 |
| Móveis e equipamentos | 281 | (169) | 112 | 138 |
| Sistema de comunicação | 2 | (1) | 1 | 1 |
| Processamento de Dados | 55 | (47) | 8 | 10 |
| Sistema de transportes | 733 | (607) | 126 | 195 |
| **Total** | **54.358** | **(14.504)** | **39.854** | **41.636** |

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**

| Eventos | Capital Realizado | Reservas Correção Monetária Capital | Reservas de Capital | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Total 31/12/18 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos finais em 31/12/17** | 15.500 | 180 | 7.213 | 5.745 | (1.773) | 26.865 |
| **Mutações do Período** | - | - | - | 4.623 | (1.306) | 3.317 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | - | - | - | 4.623 | - | 4.623 |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício | - | - | - | - | (1.306) | (1.306) |

| Eventos | Capital Realizado | Reservas Correção Monetária Capital | Reservas de Capital | Ajustes de Avaliação Patrimonial | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Total 31/12/19 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos finais em 31/12/18** | 15.500 | 180 | 7.213 | 10.368 | (3.079) | 30.182 |
| **Mutações do Período** | - | - | - | 1.272 | 676 | 676 |
| Ajustes de avaliação patrimonial | - | - | - | 1.272 | - | - |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício | - | - | - | - | 676 | 676 |
| **Saldos finais em 31/12/19** | **15.500** | **180** | **7.213** | **11.640** | **(2.403)** | **32.130** |

| **Demonstração do Resultado do Exercício** | **31/12/19** | **31/12/18** |
|---|---|---|
| **Receita de Venda de Bens e/ou Serviços** | **2.188** | **1.745** |
| Receita bruta de aluguéis de imóveis | 2.188 | 1.745 |
| **Receita Bruta Operacional** | **2.188** | **1.745** |
| **Deduções da Receita Bruta** | **(202)** | **(161)** |
| Tributos sobre serviços | (202) | (161) |
| Despesas com Pis e Cofins | (202) | (161) |
| **Resultado Bruto** | **1.986** | **1.584** |
| Despesas/Receitas Operacionais | (1.310) | (2.890) |
| Despesas Gerais e Administrativas | (3.798) | (3.121) |
| Despesas com pessoal | (457) | (295) |
| Outras despesas administrativas | (1.402) | (931) |
| Despesas tributarias | (95) | (69) |
| Despesas de depreciação e amortização | (1.844) | (1.826) |
| Outras Receitas Operacionais | 1 | - |
| Outras Despesas Operacionais | (4) | (1) |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | 2.491 | 232 |
| **Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos** | **676** | **(1.306)** |
| **Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro** | **676** | **(1.306)** |
| **Resultado Líquido das Operações Continuadas** | **676** | **(1.306)** |
| **Lucro/ (Prejuízo) do Período** | **676** | **(1.306)** |
| Nº de Ações | 973.618 | 973.618 |
| Lucro (prejuízo) por Ação: | 0,694 | (1,341) |

| **Demonstração dos Fluxos de Caixa** | **31/12/19** | **31/12/18** |
|---|---|---|
| **Atividades Operacionais** | **64** | **323** |
| Lucro líquido (prejuízo) do período | 676 | (1.306) |
| Resultado equivalência patrimonial | (2.491) | (232) |
| Depreciações e amortizações | 1.879 | 1.861 |
| **Variação de Ativos e Obrigações** | **38** | **319** |
| (Aumento) diminuição de títulos e valores mobiliários | (42) | (10) |
| (Aumento) diminuição de outros créditos | (798) | (4.303) |
| (Aumento) diminuiçãode outras valores e bens | (1) | - |
| Aumento (diminuição) de outras obrigações | 879 | 4.632 |
| Caixa líquido (aplicado) consumido nas atividades operacionais | 102 | 642 |
| **Atividades de Investimento** | **(114)** | **(630)** |
| Alienação de: | 33 | - |
| Imobilizado de Uso | 33 | - |
| (Inversões) em: | (147) | (630) |
| Investimentos | (17) | (308) |
| Imobilizado de Uso | (130) | (322) |
| Caixa líquido originado (aplicado) nas atividades de investimento | (114) | (630) |
| **Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa** | **(12)** | **12** |
| **Modificações na Posição Financeira** | | |
| **Caixa e equivalentes de caixa:** No início do exercício | 13 | 1 |
| No fim do do exercício | 1 | 13 |
| **Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes de Caixa** | **(12)** | **12** |

**5.3. Intangível**

| Intangível | Custo (2019) | Amortização acumulada (2019) | Saldo líquido (2019) | Saldo líquido (2018) |
|---|---|---|---|---|
| Software | 5 | (5) | - | - |
| **Total** | **5** | **(5)** | **-** | **-** |

| **6. Outras obrigações - Diversos** | **2019** | **2018** |
|---|---|---|
| Valores a pagar a sócios (*) | 57.963 | 57.069 |

(*) Refere-se a aportes colocados pelo acionista, para compra de bens e recursos para despesas. **7. Contingências:** As declarações de renda dos últimos cinco exercícios estão sujeitas à revisão e apuração pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis de tempo. **8. Capital social:** O capital social de R$ 15.500 está representado por 973.618 ações ordinárias nominativas no valor nominal de R$ 15,92, subscritas por acionistas domiciliados no país. **9. Partes relacionadas:** As operações entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias usuais de mercado, vigentes nas respectivas datas e em condições de comutatividade. • Os saldos das operações ativas, passivas, de receitas e despesas envolvendo partes relacionadas são os seguintes:

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **Passivos:** Outras obrigações-Valores a pagar a socios (2) | 57.963 | 57.069 |
| **Receitas:** Rendas da atividade imobiliária - Aluguéis (1) | - | 536 |

Outras partes relacionadas (1); Pessoal-chave da administração (2).

**A Diretoria:**

**Reinaldo Dantas** - Contador CRC-1SP 110330/O-6

## IBM Global Services Ltda.

CNPJ/MF nº 89.011.738/0001-68 – NIRE 35.213.048.247

**Alteração e Consolidação do Contrato Social**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, a saber: **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.**, CNPJ/MF nº 33.372.251/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados perante JUCERJA NIRE 33.200.257.151, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por seu Diretor, Sr. Ronaldo Tostes Salgueiro, CPF/MF nº 946.141.056-53; e **Algorithmics do Brasil Ltda.**, CNPJ/MF nº 02.272.239/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.218.578.881, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seu Diretor, **Ronaldo Tostes Salgueiro**, acima qualificado; Únicas sócias da IBM Global Services Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Hortolândia/SP, na Rodovia SP 101, Trecho Campinas Monte-Mor, Km 09, parte, CNPJ/MF nº 89.011.738/0001-68, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP NIRE 35.213.048.247, doravante denominada "Sociedade"; Têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social da Sociedade, os seguintes termos: **1. Da alteração do modo de representação da Sociedade – 1.1.** Inicialmente, decidem as sócias modificar as regras de representação da Sociedade no que se refere à (i) representação da Sociedade em relação a atos praticados perante bancos e demais instituições financeiras, inclusive quanto à outorga de procurações para esta finalidade; e **(ii)** celebração de quaisquer empréstimos entre a Sociedade e outras sociedades do seu grupo econômico, inclusive quanto à outorga de procurações para esta finalidade. Deste modo, estes atos somente poderão ser praticados mediante a assinatura conjunta de 2 ou mais Diretores, ao invés da atua sistemática consistente na assinatura isolada de qualquer Diretor, e, caso sejam praticados por procuradores, deverão ser praticados mediante a assinatura conjunta de 2 ou mais procuradores, ao invés da atual sistemática consistente na assinatura isolada de qualquer procurador. **1.2.** Em decorrência da deliberação do item 1.1 acima, é incluído o § Único no Artigo 7º do Contrato Social, que também tem sua redação alterada, passando a ser redigido da seguinte forma: "Artigo 7º- Os Diretores terão os mais amplos e gerais poderes de administração, e a assinatura isolada de qualquer deles obriga a Sociedade perante terceiros, podendo representá-la em Juízo ou fora dele, e constituir procuradores com os poderes que julgar adequados, salvo as disposições específicas do § Único. **§ Único:** Em que pese o disposto no caput da presente cláusula, dependerão da assinatura conjunta de 2 ou mais Diretores (i) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias perante quaisquer bancos, incluindo, mas sem se limitar, ao pagamento e recebimento de quantias a qualquer título e em qualquer valor, depositar e retirar dinheiro das contas da Sociedade, retirar cartões magnéticos e/ou créditos, efetuar operações de câmbio, assinando todos os contratos necessários e exigidos pelos bancos, (ii) a contratação de empréstimos entre sociedades do mesmo grupo econômico, e (iii) a constituição de mandatários para a realização dos atos dos itens (i) e (ii), sendo certo que os referidos mandatários poderão praticar tais atos mediante a assinatura conjunta de 2 ou mais mandatários, ou mediante a assinatura conjunta de 1 mandatário com 1 Diretor." **2. Da Incorporação das Sociedades – 2.1.** Na sequência, as sócias, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, ratificaram a nomeação da empresa especializada em avaliações Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, CNPJ/MF nº 61.562.112/0001-20, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP000160/O-5, CPF/MF nº 401.371.636-49 no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP196994/O-2, para proceder à avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido e consequente elaboração dos correspondentes "Laudos de Avaliação Contábil" das sociedades (i) Vallent Software Systems do Brasil Ltda., CNPJ/MF nº 07.021.780/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP NIRE 35.219.417.635, doravante denominada "Vallent"; (ii) **Algorithmics do Brasil Ltda.**, acima qualificada, doravante denominada "Algorithmics"; e (iii) **Ascential Software do Brasil Ltda.**, CNPJ/MF nº 68.604.602/0001-91, com seu atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP NIRE 35.211.327.505, doravante denominada "Ascential"e, quando referida em conjunto com Vallent e Algorithmics, "Incorporadas". **2.2**. Ato contínuo, as sócias aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer reservas ou ressalvas, (a) os Laudos de Avaliação Contábil, datados de 27/06/2017, que avaliaram o patrimônio líquido da Vallent no valor de R$ 68.254,00, o patrimônio líquido da Algorithmics no valor de R$ 7.650.483,0, e o patrimônio líquido da Ascential no valor de R$ 197.272,00; e (b) o Protocolo e Justificação de Incorporação das Incorporadas pela Sociedade, que estabelece os termos e condições para que as incorporações ora deliberadas ocorram. Tanto o Protocolo e Justificação de Incorporação quanto os Laudos de Avaliação Contábil passam a fazer parte integrante do presente instrumento respectivamente sob a forma de Anexo I e Anexo II. **2.3.** As sócias decidem fazer constar a distribuição de dividendos da Algorithmics no montante de R$ 2.925.187,00, a título da conta dos lucros acumulados, apurados através do balanço patrimonial da Algorithmics levantado em 31/05/2017, conforme deliberado em sua Alteração do Contrato Social celebrada na presente data. Em decorrência da distribuição de dividendos ora referida, o valor do acerco líquido da Sociedade, conforme apurado no Laudo de Avaliação Contábil, sofreu a variação no correspondente valor do montante distribuído a título da conta de lucros acumulados, devendo ser refletida para fins da incorporação que ora se realiza, passando, portanto, de R$ 7.650.483,00 para R$ 4.725.296,00. **2.4.** Uma vez aprovados os Laudos de Avaliação Contábil e o Protocolo e Justificação de Incorporação, as sócias aprovaram, de forma definitiva e sem quaisquer ressalvas, a incorporação das Incorporadas pela Sociedade, que neste ato assume todos os ativos e os passivos deixados pelas Incorporadas, sucedendo-as, portanto, em todos os direitos e obrigações, na forma da lei. **2.5.** Tendo em vista que, na das incorporações, a Sociedade é a única detentora da totalidade das quotas da Algorithmics e da Ascential, seu capital social não sofrerá qualquer aumento ou redução em decorrência destas incorporações ora aprovadas. Por esta razão, tampouco serão emitidas novas quotas representativas do capital social da Sociedade em razão das incorporações de Algorithmics e Ascential. **2.6.** Considerando que a Algorithmics detém 1 quota, com valor nominal de R$1,00 no capital social da Sociedade, tal quota é, simultaneamente à incorporação da Algorithmics, absorvida e cancelada pela Sociedade, sem qualquer impacto de redução de capital social da Sociedade. **2.7.** Por esta razão, a **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.** permanecerá como a titular da totalidade das quotas sociais da Sociedade comprometendo-se, desde já, a restabelecer a pluralidade de sócios da Sociedade no prazo legal de 180 dias, sob pena de, em não o fazendo, acarretar a dissolução da Sociedade em conformidade com o disposto no artigo 1.033, IV do Código Civil. **2.8.** Ao seu turno, considerando que a Algorithmics participa do quadro societário da Vallent, e que a Algorithmics é neste ato incorporada pela Sociedade, sendo por esta última sucedida em todos os direitos e obrigações, a Sociedade passou a participar, portanto, do quadro societário da Vallent com 1 quota representativa de aproximadamente 0,01% do seu capital social, em conjunto com a sócia **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda**., que detém as quotas remanescentes representativas de aproximadamente 99,9% do capital social da Vallent. Nesse passo, o capital social da Sociedade será aumentado no valor equivalente ao patrimônio líquido positivo da Vallent, absorvido no âmbito de sua referida incorporação, deduzida proporcionalmente a participação detida pela própria Sociedade no capital social da Vallent. Dessa forma, o capital social da Sociedade, já totalmente integralizado, passará dos atuais R$ 32.270.803,22 para R$ 32.339.056,22, com um aumento, portanto, de R$ 68.253,00, por meio da emissão de 68.253 novas quotas,no valor nominal de R$ 1,00 cada, de modo que as quotas com valor nominal de 1,00 passam de 30.877.813 quotas para 30.946.066 quotas, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. 2.9.** Em decorrência do aumento do Capital Social da Sociedade pela incorporação da Vallent acima deliberada, o Artigo 5º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R$ 32.339.056,22, dividido em 30.946.068 quotas, sendo uma quota no valor nominal de R$ 1.391.418,00, uma quota no valor nominal de R$ 1.572, 22, e 30.946.066 quotas no valor nominal de R$ 1,00, cada uma, totalmente detidas pela sócia **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda**. **§ 1º** -A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social. **§ 2º.** A sócia **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda**., na qualidade de titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, se compromete a reestabelecer a pluralidade de sócios da Sociedade no prazo legal de 180, dias, em conformidade com o disposto no artigo 1.033, IV do Código Civil." **2.10.** As sócias da Sociedade e a Sociedade consignam que, em razão das incorporações ora aprovadas, dá-se a extinção das Incorporadas de pleno direito, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 1.118 do Código Civil. **2.11.** A diretoria da Sociedade fica desde já autorizada e incumbida de tomar as medidas e providências necessárias à execução e implementação das deliberações ora tomadas, cumprindo com todos os procedimentos e requisitos exigidos pela lei brasileira vigente, em especial promover o arquivamento e publicação de todos os atos relativos à incorporação, nos termos do artigo 1.118 do Código Civil e 227, § 3º, da Lei nº 6.404/76, e realizar a respectiva baixa das inscrições das Incorporadas nas repartições federais, estaduais e municipais competentes, bem como manter os livros contábeis e sociais das Incorporadas pelo prazo legal devido. **3. Da Consolidação do Contrato Social – 3.1.** Por fim, é aprovada a nova redação do Contrato Social da Sociedade, o qual, devidamente consolidado, passa a vigorar da seguinte forma: "**IBM Global Services Ltda**. – CNPJ/MF nº 89.011.738/0001-68 – NIRE nº 35.213.048.247 é regida pela legislação aplicável às sociedades empresárias limitadas e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 2º.** A Sociedade tem por objeto principal a prestação de serviços em geral e especialmente na área de informática, o comércio, a representação comercial, a importação e exportação de bens de informática e eletrônicos em geral, podendo dedicar-se a todas e quaisquer atividades conexas ou correlatas, que não dependam de autorização governamental especifica, e participar de outras sociedades. **Artigo 3º.** A Sociedade tem sede e foro no Município de Hortolândia/SP, Rodovia SP 101, Trecho Campinas Monte-Mor, Km 9, parte. **§ Único:** Mediante resolução de qualquer um dos Diretores, poderão ser abertos, mantidos ou encerrados, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, filiais, sucursais, escritórios ou outros estabelecimentos, conferindo-se ou não aos mesmos, parcelas do capital social. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Artigo 5º.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e créditos, é de R$ 32.339.056,22, dividido em 30.946.068 quotas, sendo uma quota no valor nominal de R$ 1.391.418,00, uma quota no valor nominal de R$ 1.572,22, e 30.946.066 quotas no valor nominal de R$ 1,00, cada uma, totalmente detidas pela sócia **IBM Brasil – Indústria Máquinas e Serviços Ltda. § 1º.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social **§ 2º.** A sócia **IBM Brasil – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda**., na qualidade de titular da totalidade das quotas de emissão da Sociedade, se compromete a reestabelecer a pluralidade de sócios da Sociedade no prazo legal de 180 dias, em conformidade com o disposto no artigo 1.033, IV do Código Civil. **Artigo 6º.** A gestão e administração, da Sociedade competirá a uma Diretoria composta por até 6 Diretores, dos quais um será o Diretor Presidente, outro Diretor Executivo, não tendo os demais designação específica. **§ 1º.** O prazo de gestão dos Diretores é indeterminado, podendo ser substituídos por ocasião da reunião ordinária citada no Artigo 10 ou, a qualquer tempo, por deliberação das sócias. **§ 2º.** Compete às sócias fixar a remuneração dos Diretores. **§ 3º.** A administração da Sociedade é exercida, conforme deliberado pelos sócios, por (i) Sr. **Marcelo Cesar Lyra Porto**, CPF/MF sob o nº 883.327.807-72, como Diretor Presidente; (ii) Sr. **Fabio Carvalho Pessoa**, CPF nº 105.383.228-10, como Diretor Executivo; (iii) o Sr. **Ronaldo Tostes Salgueiro,** CPF/MF nº 946.141.056-53, como Diretor; (iv) a Sra. **Christiane Avila Berlinck**, CPF/MF nº 044.442.657-44, como Diretora; e (v) o Sr. **Serafim Magalhães de Abreu Junior,** CPF/MF nº 043.022.757-40, como Diretor. **Artigo 7º.** Os Diretores terão os mais amplos e gerais poderes de administração e a assinatura isolada de qualquer deles obriga a Sociedade perante terceiros, podendo representá- la em Juízo ou fora dele e constituir procuradores com os poderes que julgar adequados, salvo as disposições especificas do § Único. **§ Único:** Em que pese o disposto no caput da presente clausula, dependerão da assinatura conjunta de 2 ou mais Diretores (i) a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias perante quaisquer bancos, incluindo, mas sem se limitar, ao pagamento e recebimento de quantias a qualquer título e em qualquer valor, depositar e retirar dinheiro das contas da Sociedade, retirar cartões magnéticos e/ou créditos, efetuar operações de câmbio, assinando todos os contratos necessários e exigidos pelos bancos, (ii) a contratação de empréstimos entre sociedades do mesmo grupo econômico, e (iii) a constituição de mandatários para a realização dos atos dos itens (i) e (ii), sendo certo que os referidos mandatários somente poderão praticar tais atos mediante a assinatura conjunta de 2 ou mais mandatários, ou mediante a assinatura conjunta de 1 mandatário com 1 Diretor. **Artigo 8º.** É vedado aos Diretores em conjunto ou isoladamente a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social. **Artigo 9º.** As deliberações dos sócios, quando necessárias, serão tomadas em reunião. A reunião ordinária dos sócios se realizará dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício fiscal e terá por fim o exame das contas dos Diretores. **Artigo 10.** As reuniões extraordinárias dos sócios poderão ser realizadas, a qualquer tempo, por convocação de qualquer um e/ou de um dos Diretores. **§ Único:** Cada quota dará direito a um voto e as deliberações serão tomadas por maioria absoluta do capital social. **Artigo 11.** Os sócios poderão ser representados nas reuniões por procuradores, ainda que estes não sejam, sócios. **Artigo 12.** As reuniões deverão ser convocadas mediante aviso prévio, com, pelo menos, 08 dias de antecedência, em primeira convocação, e pelo menos, 5 dias nas convocações subsequentes. Os avisos poderão ser dados pessoalmente, pelo correio, pelo telégrafo, por fax, e deverão conter uma súmula dos assuntos a tratar, com a indicação de lugar, dia e hora da reunião. **Artigo 13.** Os sócios somente poderão ceder ou transferir suas quotas com o prévio e expresso consentimento da sócia majoritária, obrigando-se a cedê-las a esta, ou a quem lhes for indicado, nos termos e condições que vierem a ajustar, se e quando, por qualquer motivo, desejarem retirar-se da Sociedade. **Artigo 14.** O exercício social é de 12 meses, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 15.** A Sociedade poderá levantar balanços trimestrais, semestrais ou intercalares aos anuais, com o fito de permitir a distribuição de lucros da Sociedade antes do término do seu exercício social, sendo facultada a distribuição de lucros desproporcionalmente às participações dos quotistas no capital social. **§ Único –** A Sociedade poderá distribuir lucros intermediários por deliberação da Diretoria, à conta de: **i)** lucro líquido em balanços intervalares; **ii)** lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 16.** A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, cabendo à sócia, majoritária em qualquer hipótese, estabelecer o modo da liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. **Artigo 17.** Todos os casos omissos, deste Contrato, serão resolvidos de conformidade com as leis em vigor aplicáveis as sociedades limitadas, e, supletivamente, com a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ação) ficando desde já eleito o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra os sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinada. São Paulo, 27/06/2017. JUCESP nº 376.206/17-2 em 16/08/2017. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0007132-41.2019.8.26.0100. O Dr. Helmer Augusto Toqueton Amaral, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Jomo Habib Sare (CPF. 158.313.882-04), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 24.057,16 (fevereiro de 2019). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. 06 e 09 / 06 / 2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005306-57.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Sidney Tadeu Cardeal Banti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLA APARECIDA GANTUS, Brasileiro, Solteira, Promotora de Eventos, CPF 295.125.478-48 e APARECIDA CLELIA BUZATO DIAS, Brasileiro, CPF 665.143.208-72, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Beneficente São Camilo, objetivando a quantia de R$ 79.191,82 (março de 2019), decorrente dos recibos provisórios de serviços médico-hospitalares para o tratamento médico n°s 244855, 244853, 244852, 244851, 244850, 244848 e 244847. Encontrando-se as rés em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelas rés, como verdadeiros, os fatos articulados pela autora conforme previsto no artigo 344 do C.P.C., ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 06 e 09 / 06 / 2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024745-31.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MIGUEL MARCOS DE LIMA SILVA, Brasileiro, CPF 318.256.238-05, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 25.555,87 (maio de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário n° 004.132.210, referente ao limite de crédito denominado Conta Garantida - Renovação Automática. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de março de 2020. 06 e 09 / 06 / 2020

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1040700-36.2016.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA CARDOSO DOS REIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIZABETH SANTOS DE SOUZA, CPF 310.781.502-06, que ABSA Aerolinhas Brasileiras S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 14.029,68 (março de 2018), representada pela Duplicata n° 6488, oriunda da relação comercial que consistia no serviço de transporte aéreo de carga em prol da executada. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 06 e 09 / 06 / 2020

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 1009288-35.2017.8.26.0009. A Dra. Márcia de Souza Donini Dias Leite, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, Faz Saber a Centro Automotivo Central do Óleo Ltda (CNPJ. 06.880.766/0001-94) e Waldick Jesuíno Teixeira (CPF. 045.524.898-28), que Banco Santander (Brasil) S/A, atual denominação de Banco ABN Amro Real S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 286.379,39 (abril de 2018), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Confissão e Renegociação de Dívida n° 00334550300000002770, cadastrado internamente como operação de n° 4550000002770300424. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. 06 e 09 / 06 / 2020

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1016431-64.2015.8.26.0003. Classe: Assunto: Monitória - Espécies de Contratos. Requerente: Fundação São Paulo. Requerido: Angélica Silva Cabeça. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1016431-64.2015.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Laperuta Nascimento Alves de Moura, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Angélica Silva Cabeça (CPF. 309.114.138-12), que Fundação São Paulo, entidade mantenedora do Centro Universitário Assunção - Unifai lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 7.089,45 (setembro de 2015), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, relativo às mensalidades do ano de 2011 e 2012. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de maio de 2020. 06 e 09 / 06 / 2020

# EDITAL DE PROCLAMAS

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**

**29º SUBDISTRITO SANTO AMARO**

**OFICIAL - MARCO ANTONIO CORREA MONTEIRO**

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

**BRUNO BARBOSANOGUEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(25/10/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ADEILTON NERIS NOGEIRAE DE IVANISIABARBOSA NOGUEIRA. **GABRIELLA VIANNA SIMAS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO AUXILIAR DE FATURAMENTO, NASCIDA EM ILHAS DAS BERMUDAS - GRÃ BRETANHANO DIA (13/08/1997), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE ANTONIO MANUEL FURTADO SIMAS E DE KEYLA CARNEIRO VIANNADA SILVA.

**MARCOS VINÍCIUS REZENDE PEREIRA,** ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO EMPRESÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (27/03/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE CAETANO CLARET PEREIRA E DE MÁRCIAREGINA REZENDE PEREIRA. **MARIA DO SOCORRO GONÇALVES SOUSA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ANALISTA FINANCEIRO, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA (30/05/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DEANTONIO VALMIR DE SOUSAE DEANTONIAJOSIMEIRE GONÇALVES DE SOUSA.

**ROBSON AURIVALDO DE SOUZA,** ESTADO CIVILDIVORCIADO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (23/09/1976), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE MANOEL AURIVALDO DE SOUZA E DE MARIAAPARECIDADA SILVA SOUZA. **KETLYN GOMES DE ALBUQUERQUE,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (01/01/1996), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE IRANILDA GOMES DEALBUQUERQUE.

**JOSÉ CARLOS MENEZES DA SILVA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM ÁGUA FRIA, BA NO DIA (20/05/1970), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO BATISTA PEREIRA DASILVAE DE MARGARIDAMENEZES DA SILVA. **FERNANDAZENILDADA SILVA,**ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃOAUXILIAR DE ENFERMAGEM, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (20/04/1978), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE ALOISIO LUIZ DASILVA E DE ZENILDABISPO DASILVA.

**PEDRO HENRIQUE CANDELARIO RAYMUNDO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PUBLICITÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (01/11/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ CLAUDIO DAS NEVES RAYMUNDO E DE STELLA MARACANDELARIO. **CAROLINA CARDOSO DE LIMA SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENFERMEIRA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (24/09/1985), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE DJALMA DE LIMASANTOS E DE RITA DE CASSIADOS SANTOS CARDOSO.

**RONALDO CESAR BRAZ,** ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(03/03/1977), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANTONIO FERREIRA BRAZ E DE APARECIDA BRAZ DE JESUS. **MARIA JAKELINE DASILVA,**ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CABELEIREIRA, NASCIDA EM JARDIM, CE NO DIA(05/06/1997), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DEANTONIO MARIANO DA SILVAE DE MARIA LÊDADA CONCEIÇÃO SILVA.

**RAFAEL AUGUSTO ITZAINA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (08/11/1982), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO ALBERTO ITZAINA SANCHEZ E DE MARGARITA ESTRELLA GRESCH DE ITZAINA. **FABIANA KORTE DO AMARAL,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO PUBLICITARIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (03/09/1984), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE MILTON RIBEIRO DO AMARAL E DE VERA REGINA KORTE DO AMARAL.

**MATEUS GONÇALVES MOREIRA,**ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO MOTO BOY, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (02/02/2001), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FABIANO ALVES MOREIRA E DE MARIA DAS GRAÇAS ONÇALVES DASILVA. **JULIANA FREITAS DE OLIVEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (09/12/1998), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE FRANCISCO DE OLIVEIRA RAMOS E DE ELIANA FREITAS DOS SANTOS.

**ELISEU OLIVEIRA DOS SANTOS,** ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO VIGILANTE, NASCIDO EM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, BA NO DIA (25/02/1997), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EVANILDOALVES DOS SANTOS E DE MARIAHELENA DE OLIVEIRABISPO. **ALICE DE CARVALHO DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM FEIRA DE SANTANA, BA NO DIA(04/09/2001), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE RONALDO DA CRUZ DOS SANTOS E DE AURISTELADE CARVALHO OLIVEIRA.

**RODRIGO ZAGO DE MELO,** ESTADO CIVILDIVORCIADO, PROFISSÃO ADVOGADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(18/08/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE NELSON JOSÉ MELO E DE EUNICE ZAGO MELO. **SAMARAFRANÇADA SILVA,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO FISIOTERAPEUTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (20/09/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE MAURICIO DA SILVA E DE SILVIAFRANÇA.

**LOMBERTH DE OLIVEIRA TEODORO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MÚSICO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (08/07/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ CARLOS LOMBER TO TEODORO E DE PAULA MARIA DE OLIVEIRA TEODORO. **PRISCILA DA SILVA CANDIDO,**ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃOASSISTENTE DA PRESIDENCIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(06/08/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DEABINADABE CANDIDO E DE JEDIDA GARCIADA SILVACANDIDO.

**OSCAR FERREIRA DA SILVA,** ESTADO CIVILDIVORCIADO, PROFISSÃOAUXILIAR DE ESCRITÓRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (10/02/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE NATALINO APARECIDO DASILVAE DE MARIA GILDA FERREIRA DASILVA. **ANGÉLICA DE FREITAS SANTANA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO RECEPCIONISTADE FARMÁRCIA, NASCIDA EM OSASCO, SP NO DIA (03/12/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DEAPARECIDO JOSÉ SANTANAE DE CLAUDIADE FREITAS SANTANA.

**ELIAS DE SOUSAFERREIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CONTROLADOR DE CARGA, NASCIDO EM VALENÇADO PIAUÍ, PI NO DIA (18/05/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO FERREIRA DA CUNHAE DE MARIA FERREIRADE SOUSA. **ANTONIA DACRUZ FRANÇA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM VALENÇA DO PIAUÍ, PI NO DIA(23/09/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE FRANCISCO DEASSIS DE FRANÇAE DE MARIA FERREIRA DA SILVA.

**ROBERT RAY NETTLES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MÉDICO, NASCIDO EM TUSCALOOSA - ALABAMA NO DIA (13/08/1973), RESIDENTE E DOMICILIADO MALIBU, CALIFÓRNIA, EUA, FILHO DE JIMMY NETTLES E DE FRANCES LOUISE CRISS. **THAÍS MAKIYAMA DE BARROS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO NUTRICIONISTA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(24/11/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRIT O, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ ROBERTO PRESTES DE BARROS E DE MARIA MAKIYAMADE BARROS.

**JEFERSON WILLMS DE SOUZA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃOADVOGADO, NASCIDO EM IPIAÚ, BA NO DIA(18/06/1985), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO ASSIS DE SOUZA E DE MARLENE WILLMS DE SOUZA.**CRISTINA DE SOUZA TELES,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO ESCREVENTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(01/07/1988), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE RUBENS DOS SANTOS TELES E DE LENI MARIA DE SOUZA.

**ROGÉRIO MARETTI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃOANALISTADE SISTEMAS, NASCIDO EM JUNDIAÍ, SP NO DIA (11/06/1978), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE VALDIR MARETTI E DE ANA ALVES MARETTI. **IZABEL PEREZ TAVARES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO FISIOTERAPEUTA, NASCIDA EM SOROCABA, SPNO DIA (06/11/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE AGOSTINHO TAVARES E DE SANDRACRISTINAPEREZ TAVARES.

**VINICIUS LOPES MOTA GROHMANN,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO GERENTE, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (08/05/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE PATRICK GROHMANN E DE FABIANA LOPES MOTA. **NICOLLE PAULINADA SILVA SANTANA,**ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃOAUXILIARADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (13/07/1998), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE ROGERIO PEREIRADE SANTANA E DE CRISTIANE DA SILVASANTANA.

**NELSON ANTONIO CARUBA,** ESTADO CIVIL VIÚVO, PROFISSÃO APOSENTADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(27/06/1938), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ CARUBAE DE MARIA FINALDI CARUBA.**CUSTODIA ROCHA GUMBYS**, ESTADO CIVIL VIÚVA, PROFISSÃO APOSENTADA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (23/12/1952), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE JOSÉ CESARIO ROCHA E DE VIRGINIA CAMILO DE SOUZA.

**JAILTON NUNES DOS REIS**, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDOR, NASCIDO EM BURITIRAMA, BA NO DIA (17/09/1976), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOAQUIM BONECO DOS REIS E DE TEOLINA NUNES DOS REIS. **MARIA MICHELE DE MELO NASCIMENT O,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO TÉCNICA DE RADIOLOGIA, NASCIDAEM ACOPIARA, CE NO DIA(11/04/1984), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ NILSON DO NASCIMENTO E DE FRANCISCA AURILUCE DE MELO.

**GABRIEL SILVA COSTA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO BARTENDER, NASCIDO EM OSASCO, SP NO DIA(09/05/1996), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DEALEXANDRE CORDEIRO DA COSTAE DE VERONICA FELISMINO DA SILVA.**CAMILA SOARES DE SOUZA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃOAUXILIAR DE COZINHA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (12/01/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE FRANCISCO MIGUEL DE SOUZA E DEANA SOARES DA SILVASOUZA.

**FABIO BATISTADOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MONTADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(30/01/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DEARNALDO BATISTA DOS SANTOS E DE BENITA MARIARIBEIRO DOS SANTOS. **THAIS MATIAS PEZARINI,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(07/12/1991), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DEANTONIO RUBENS PEZARINI E DE APARECIDAMATIAS.

**EVERALDO MIGUEL DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PORTEIRO, NASCIDO EM ALAGOANOVA, PB NO DIA(26/10/1966), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS E DE MARIA DAS DORES DOS SANTOS. **REGINA CELIA DE SOUZA,**ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO BABÁ, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(05/09/1969), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ ONOFRE DE SOUZA E DE MARIA DACOSTA DE SOUZA.

**LUCAS RODRIGUES DA COSTA LIMA,** ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO LOJÍSTICA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (08/03/2001), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE CHARLES OLIVEIRA DE LIMAE DE CRISTIANA RODRIGUES DACOSTA. **KEZIA CRISTINADE SOUZA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO JOVEM APRENDIZ, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (03/01/2002), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHADE VILMAMARIA DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

## VERITAS EDUCACIONAL A PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 22.008.195/0001-59 - NIRE 35.300.476.549

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 - (Valores expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas -** Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. A Diretoria permanece à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

| BALANÇOS PATRIMONIAIS - ATIVO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **Circulante** | 32 | 44 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 22 | 35 |
| Tributos a recuperar | 10 | 9 |
| **Não circulante** | 95.030 | 99.710 |
| Investimentos | 95.030 | 99.710 |
| **Total do ativo** | 95.062 | 99.754 |

| BALANÇOS PATRIMONIAIS - PASSIVO | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido** | 95.062 | 99.754 |
| Capital social | 74.354 | 74.354 |
| Reserva de lucros | 20.708 | 25.400 |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | 95.062 | 99.754 |

| DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS | Controladora 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Custo dos serviços prestados | (1) | (2) |
| Prejuízo bruto | (1) | (2) |
| Despesas e receitas operacionais: | | |
| Despesas gerais e administrativas | (12) | (5) |
| Resultado de equivalência patrimonial | 29.784 | 23.767 |
| Lucro antes das despesas e receitas financeiras | 29.771 | 23.760 |
| Receitas financeiras | 2 | 29 |
| Despesas financeiras | - | (1) |
| Lucro antes do IR e da CS | 29.773 | 23.788 |
| **Lucro líquido do exercício** | 29.773 | 23.788 |

| DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Lucro líquido do exercício | 29.773 | 23.788 |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Total do resultado abrangente do exercício** | 29.773 | 23.788 |

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| | Capital social | Reservas de Lucros: Retenção de lucros | Reserva legal | Total das reservas de lucros | Resultados do exercício | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldos em 31 de dezembro de 2017** | 70.450 | 33.022 | 2.074 | 35.096 | | 105.546 |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | 23.788 | 23.788 |
| Prejuízos acumulados (ajustes de partidas) | - | - | - | - | (39.878) | (39.878) |
| Aumento de capital | 3.904 | - | - | - | - | 3.904 |
| Reversão de dividendos 2017 | - | 6.394 | - | 6.394 | - | 6.394 |
| Destinação do resultado do exercício | | | | | | |
| Compensação de prejuízos acumulados | - | (16.090) | - | (16.090) | 16.090 | - |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2018** | 74.354 | 23.326 | 2.074 | 25.400 | - | 99.754 |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | 29.773 | 29.773 |
| Reflexo de reapresentação em controladas | - | (1.565) | - | (1.565) | - | (1.565) |
| Destinação do resultado do exercício | | | | | | |
| Constituição da reserva legal | - | - | 1.489 | 1.489 | (1.489) | - |
| Dividendos mínimos obrigatórios | - | - | - | - | (7.071) | (7.071) |
| Compensação de prejuízos acumulados | - | (4.616) | - | (4.616) | (21.213) | (25.829) |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2019** | 74.354 | 17.145 | 3.563 | 20.708 | - | 95.062 |

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**

| | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| **Das atividades operacionais** | | |
| Lucro antes do imposto de renda e contribuição social | 29.773 | 23.788 |
| Ajustes para reconciliar o lucro antes do imposto de renda e contribuição social com o fluxo de caixa | (29.784) | (23.823) |
| Variações nos ativos e passivos operacionais: | | |
| Contas a receber | - | 12 |
| Tributos a recuperar | (2) | (7) |
| Outras contas a pagar | - | (1) |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | (13) | (31) |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento | - | (3.900) |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento | - | 3.904 |
| **Redução líquido de caixa e equivalentes de caixa** | (13) | (27) |
| Caixa e equivalentes de caixa | | |
| No início do exercício | 35 | 62 |
| No fim do exercício | 22 | 35 |
| **Redução líquido de caixa e equivalentes de caixa** | (13) | (27) |

**Hermes Ferreira Figueiredo** - Diretor Presidente; **Renato Padovese** - Diretor Acadêmico; **Antonio Cavalcanti Junior** - Diretor Financeiro e Administrativo; **Fabio Ferreira Figueiredo** - Diretor de Planejamento; **Wilson Roberto Pereira Diniz Júnior** - Diretor Comercial e Marketing; **Afonso Celso Florentino de Oliveira** - Contador - CRC 1MG-071304/O-7 "T" SP

**As Demonstrações Financeiras completas, estão disponíveis na sede da Companhia.**

## SECID – Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S.A.

CNPJ/ME nº 43.395.177/0001-47

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 - (Valores expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas -** Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. A Diretoria permanece à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS**

| ATIVO | 2019 | 2018 (reapresentado) |
|---|---|---|
| **Circulante** | 34.996 | 40.516 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 1.433 | 7.362 |
| Contas a receber | 30.446 | 29.923 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

| PASSIVO | 2019 | 2018 (reapresentado) |
|---|---|---|
| **Circulante** | 391.041 | 39.273 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA**

| Das atividades operacionais | 2019 | 2018 |
|---|---|---|
| Lucro antes do imposto de renda e contribuição social | 89.982 | 54.328 |
| Resultado de equivalência patrimonial | (51.570) | 2.955 |
| Depreciação e amortização | 7.653 | 5.881 |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS**

[illegible]

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| | Capital social | Futuro aumento de capital | Total de reservas de capital | Retenção de lucros | Reserva legal | Total das reservas de lucros | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Transferência para reserva para futuro aumento de capital | - | 27.200 | 27.200 | - | - | - | - | 27.200 |
| Retenção de lucros | - | - | - | 14.677 | - | 14.677 | (14.677) | - |
| Saldos em 31/12/2018 (reapresentado) | 2.262 | 27.200 | 27.200 | 16.910 | 452 | 17.362 | - | 46.824 |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | - | 92.821 | 92.821 |
| Aumento de capital | 27.200 | (27.200) | (27.200) | - | - | - | - | - |
| Destinação do resultado do exercício | | | | | | | | |
| Constituição da reserva legal | - | - | - | - | 4.641 | 4.641 | (4.641) | - |
| Dividendos mínimos obrigatórios | - | - | - | - | - | - | (22.045) | (22.045) |
| Dividendos adicionais propostos | - | - | - | - | - | - | (39.955) | (39.955) |
| Transferência para reserva para futuro aumento de capital | - | 25.000 | 25.000 | - | - | - | (25.000) | - |
| Retenção de lucros | - | - | - | 1.180 | - | 1.180 | (1.180) | - |
| **Saldos em 31/12/2019** | 29.462 | 25.000 | 25.000 | 18.090 | 5.093 | 23.183 | - | 77.645 |

**Hermes Ferreira Figueiredo** - Diretor Presidente

**Renato Padovese** - Diretor Acadêmico

**Antonio Cavalcanti Junior** - Diretor Financeiro e Administrativo

**Fabio Ferreira Figueiredo** - Diretor de Planejamento

**Afonso Celso Florentino de Oliveira**
Contador - CRC 1MG-071304/O-7 "T" SP

**As Demonstrações Financeiras completas, incluindo o Relatório dos auditores independentes, sem ressalva, estão disponíveis na sede da Companhia e em seu portal de Relação com os Investidores.**

## ACEF S.A.

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 - (Valores expressos em Milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: Senhores Acionistas -** Em cumprimento às normas legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. A Diretoria permanece à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos.

**BALANÇOS PATRIMONIAIS** [illegible]

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS** [illegible]

**FLUXOS DE CAIXA** [illegible]

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| | Capital social | Futuro aumento de capital | Total de reservas de capital | Retenção de lucros | Reserva legal | Total das reservas de lucros | Lucros acumulados | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] |
| Saldos em 31/12/2018 (Reapresentado) | 27.700 | 2.500 | 2.500 | 8.056 | 5.540 | 13.596 | - | 43.796 |
| Lucro líquido do exercício | - | - | - | - | - | - | 59.815 | 59.815 |
| Aumento de capital | 2.500 | (2.500) | (2.500) | - | - | - | - | - |
| Destinação do resultado do exercício | | | | | | | | |
| Constituição da reserva legal | - | - | - | - | 500 | 500 | (500) | - |
| Dividendos mínimos obrigatórios | - | - | - | - | - | - | (14.829) | (14.829) |
| Dividendos adicionais distribuídos | - | - | - | (3.226) | - | (3.226) | (44.465) | (47.691) |
| Retenção de lucros | - | - | - | 21 | - | 21 | (21) | - |
| **Saldos em 31 de dezembro de 2019** | 30.200 | - | - | 4.851 | 6.040 | 10.891 | - | 41.091 |

Redução no caixa e equivalentes de caixa (7.092) (18.555)

**As Demonstrações Financeiras completas, incluindo o Relatório dos auditores independentes, sem ressalva, estão disponíveis na sede da Companhia e em seu portal de Relação com os Investidores.**

**Hermes Ferreira Figueirdo** - Diretor Presidente

**Renato Padovese** - Diretor Acadêmico

**Antonio Cavalcanti Junior** - Diretor Financeiro e Administrativo

**Fabio Ferreira Figueiredo** - Diretor de Planejamento

**Afonso Celso Florentino de Oliveira**
Contador - CRC 1MG-071304/O-7 "T" SP


**Miguel Donha Jr.**
Leiloeiro Oficial - Matrícula: 14/256L - Jucepar
www.donhaleiloes.com

**271 veículos**

COLISÃO - ROUBO/FURTO ENCHENTE E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA ÚTIL

11 3651-8800

ONLINE
LEILÃO dia 09/06/2020
TERÇA-FEIRA
Leilão 11hs

**LOCAL: Estrada da Roseira, 6725 – Borda do Campo – São José dos Pinhais – PR**

**COLISÃO:** 2008 2015 2016 2: 206 2005 2008 2: 207 2010 2011 2009 2009 2: 208 2013 2014 2013 2014 307 2006 2007 308 2015 2015 504 PICK-UP 98 A5 SPORTBACK 2014 3: AGILE 2013 2014 2013 2014 2013 AMAROK 2012 3: ARGO 2019 2020 2019 2020 2019 2020 ASX 2011 2012 AXOR 2013 2: BIZ 125 2007 2008 2007 2008 BRAVO 2014 6: C3 2014 2015 2016 2017 2012 2012 2011 2012 2013 C4 LOUNGE 2014 2015 CB 300 2009 2010 4: CB 600 F 2012 2013 2010 2009 2013 CBX 250 2008 4: CELTA 2009 2010 2011 2012 2012 2013 2008 4: CG 125 97 98 2009 2003 2004 99 2000 CG 150 2008 CITY 2013 2014 3: CIVIC 2009 2014 2013 2014 CLASSE C 97 4: CLASSIC 2011 2012 2014 2015 2014 2015 2016 2: CLIO 2000 2002 2003 4: COBALT 2013 2013 2014 2018 2: COROLLA 2018 2014 2015 CORSA 99 CRETA 2018 2019 4: CRUZE 2012 2012 2013 2012 2014 DELIVERY 2013 2014 DISCOVERY 2014 DOBLO 2016 DUCATO FURGAO 2014 2015 3: DUSTER 2013 2017 2018 2017 ECOSPORT 2018 2019 4: ETIOS 2016 2017 2014 2016 2014 6: FIESTA 2013 2014 2002 2014 2009 2001 2011 2012 3: FIORINO FURGAO 2013 2014 2018 2019 2020 FIT 2009 2010 FLUENCE 2012 2013 3: FOCUS 2010 2011 2006 2007 2014 2015 FOX 2011 4: FUSION 2010 2011 2007 2007 2008 2011 2012 13: GOL 2013 2014 2019 2008 99 2012 2013 2009 2010 2004 2005 2001 2019 2020 2015 2016 2011 97 2003 2004 GRAND SIENA 2015 2016 GSX-R 2012 3: HB20 2017 2018 2019 2014 3: HB20S 2013 2014 2014 2015 2013 2014 2: I30 2011 2012 2009 2010 2: IDEA 2009 2010 2010 2011 IX35 2016 2017 2: JETTA 2010 2011 2008 2009 9: KA 2017 2018 99 2003 2004 2011 2012 2018 2018 2019 2020 2019 2020 2017 2018 2015 KOMBI FURGAO 2012 2013 KWID 2018 2019 LINEA 2011 2: LOGAN 2013 2016 2017 3: MASTER 2015 2016 2017 2018 2017 2018 2: MEGANE 2008 2009 2007 2008 MONTANA 2014 2015 2: MT-03 2016 2017 2017 2018 MT-07 2018 NEO 2008 NINJA 250 2010 2010 2: NX4 2006 2007 2005 2: NXR 150 2008 2009 14: ONIX 2017 2018 2017 2013 2014 2018 2019 2017 2018 2012 2013 2014 2015 2014 2015 2017 2017 2018 2019 2020 2019 2020 2019 2020 2019 2020 P 310 2014 5: PALIO 2014 2015 2015 2016 98 99 2003 2010 2011 PCX 2019 2: POLO 2019 2020 2017 2018 4: PRISMA 2018 2019 2014 2014 2015 2019 2019 2: PUNTO 2012 2013 2015 2: RANGER 2011 2012 2016 2017 RENEGADE 2019 2020 3: S10 2012 2013 2012 2013 2008 2009 7: SANDERO 2013 2014 2012 2013 2018 2017 2018 2019 2020 2018 2019 2019 [illegible] TRACKER 2018 TUCSON 2009 2010 7: UNO 2010 2011 2016 2017 [illegible] 2000 97 2: VERSA 2018 2019 2012 2013 VIRTUS 2018 3: VOYAGE [illegible] YBR 125 2007 2008 CLASSIC 2010 2011 COBALT 2013 2014 ONIX 2011 [illegible] 2015 **ROUBO/FURTO:** 408 SEDAN 2013 2014 CG 160 2018 2019 CR[illegible]

**Nº dos Chassis:** KP049656 Normal L8935790 Normal AG257873 No[illegible] Normal KKB86874 Normal KG120502 Normal AFS01878 Normal H[illegible] Normal JB106174 Normal E9000352 Normal CC109463 Normal HG[illegible] Avariado HT527277 Normal KR012211 Normal HB503749 Normal [illegible] Normal J0004480 Normal EP152157 Normal AR003006 Normal ER14[illegible] JJ205011 Normal KT136608 Normal F7732753 Normal B6493793 Norm[illegible] Normal B6460052 Normal KP106462 Recortado DB284352 Normal [illegible] Normal EG279608 Normal d5008132 Normal CA078874 Normal 8T163[illegible] Recortado 5R005375 Recortado XB646816 Recortado TB511973 Recorta[illegible] 9R001550 Recortado 4R021015 Recortado DP003735 Normal DG1059[illegible] Normal E2041579 Normal BP079936 Normal JG154249 Normal EB312[illegible] Normal DB326131 Normal FP047311 Recortado CB343307 Recortado [illegible] 7R196456 Normal FP330890 Normal 80013155 Recortado 8R000456 [illegible] Normal ez174455 Recortado CZA05472 Normal W5313133 Recortado [illegible] Normal GB013847 Normal C7435738 Normal DR002796 Normal 80045[illegible] Normal KP911495 Normal FB128022 Recortado EA707895 Normal KJ[illegible] Recortado FG305897 Normal YB114645 Recortado VB559923 Recorta[illegible] LT077296 Recortado FG113137 Normal B4145538 Normal GT003248 [illegible] EB734976 Normal 9M257562 Normal FG019688 Normal BA539317 [illegible] CM105699 Recortado 8R178167 Recortado 8R015883 Recortado HJ612[illegible] HJ773770 Recortado 96227005 Recortado GJ740531 Recortado 4453109[illegible] B5688003 Recortado eb143155 Normal 9c428043 Normal DB889708 [illegible] Recortado JP041922 Normal FJ273533 Normal 3J355877 Normal E0030113 Normal EB011954 Recortado FT550867 Recortado FG301874 Normal YJ125427 Normal JZ129389 Recortado AU099890 Recortado JP041922 [illegible] G3266190 Normal EP285822 Recortado F5072331 Normal E3856307 Normal 8B074752 Normal 87497109 Normal CB537368 Normal 9A306841 Normal JY190297 Normal 1B374651 Recortado HB038515 Normal L8087368 Recortado JL395706 Normal 9R020135 Recortado VP566283 Recortado cr132794 Normal J9111346 Recortado D1238834 Recortado GR158792 Recortado 4t010129 Recortado C8225528 Normal FZA00987 Recortado FB158044 Recortado L8421603 Normal LYJ69238 Normal LB160085 Normal LJ239876 Normal K8261126 Recortado LYJ83037 Normal LB150533 Normal LYK09930 Normal LB163422 Normal L9141305 Normal LB160801 Normal KJ702280 Normal KG363091 Normal LJ280962 Normal L8452790 Normal LP000384 Normal VB121498 Normal

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DEBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA EM RISCO A RETIRADA DOS BENS. NO ATO DA ARREMATAÇÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRIVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DESTRIBUIDO NO LEILÃO. MIGUEL DONHA JR – LEIOEIRO OFICIAL – JUCEPAR 14/256L. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA PEDRO ZANETTI, 230 – COLOMBO – PR – TEL: 113651-8800

**(CATALOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE)**


3ª Vara da Família e Sucessões de Jabaquara/SP.
Edital para conhecimento de terceiros. Prazo 30 dias.
Processo nº. 1005207-56.2020.8.26.0003.
A Dra. Deborah Ciocc, Juíza de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões do Jabaquara/SP. Faz saber que nos autos da Ação de Alteração de Regime de Bens do Casamento, **Almir Rogério Correa** e **Fernanda Cracco Prado** objetivam alterar o regime de bens do casamento de comunhão parcial de bens para o de separação total de bens. Nestas condições, expede-se edital para conhecimento de terceiros interessados, para que em 10 dias, a fluir do prazo supra, se manifestem nos autos, sob pena de serem aceitos os fatos narrados na inicial.Será o edital afixado e publicado na forma da Lei. **[09,10]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1095660-73.2015.8.26.0100** (USUC 1193)A Doutora Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza de Miguel, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o)(s) Antonio Cauterucci, Maria Angela Paes de Barros Cauterucci, Joaquim Maldonado, Henrique Sanchez, Flavia Sanchez, Vera Lúcia Tonelotto Dell Aqua, Mário Tadeu Barbosa Dell Aqua, Marcia Tonelotto Bruns, Adolfo Bruns, Laurindo Tonelotto, Antonia Tonelotto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Sandra de Oliveira Cedraz de Oliveira e Jaime Cedraz de Oliveira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Barão do Serro Largo, nº 485 Vila Regente Feijó - 28º Subdistrito Tatuapé, São Paulo SP, com área de 137,00 m², contribuinte nº 054.110.0078-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[09,10]**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**1029880-89.2015.8.26.0100** (USUC 346)A Doutora Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza de Miguel,MM.Juiza de Direito da 1ªVara de Registros Públicos,do Foro Central Cível,da Comarca de SÃO PAULO,do Estado de São Paulo, na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o)(s) Raphael Parisi,Thealia Trevisioli Parisi ou Thealia Trevisoli Parisi, Severino Francini,Anna Maria Medri Francini ou Ana Maria Medri Francini,João Parisi,Lina Thereza Vicintin Parisi ou Lina Vicintin Parisi ou Lina Tereza Vicintin Parisi,Altimira de Lacerda Soares ou Altamira de Lacerda Soares,João Soares do Amaral Netto,Rachel Machado de Campos Soares do Amaral, Marcelo de Lacerda Soares ou Marcello de Lacerda Soares, Noemia Dumont Villares de Lacerda Soares,Carolina Paletto ou Carolina Pola Palleto,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges,se casados forem,herdeiros e/ou sucessores,que Casa do Caminho Meimei e Maria Lucia Britto Leite ajuizaram ação de USUCAPIÃO,visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Luís Pucci,nº153-Jardim Thealia, 26º Subdistrito Vila Prudente-São Paulo SP,com área de 294,20m²,contribuinte n°117.268.0011-2,alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.Estando em termos,expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que,no prazo de 15(quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[09,10]**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003946-44.2018.8.26.0003.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Bertholazzi, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a a todos que Teyla Carolina Veloso Alves Gohara, CPF 288.788.878-11e IVAN MITSUO GOHARA, CPF 288.375.478-03, estando em lugar incerto e não sabido, e que perante este Juízo e Cartório da 3ª Vara Cível do Foro Regional III, correm os atos e termos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, autos 0003946-44.2018.8.26.0003, que lhe move SAWAFISH COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS DO MAR EIRELI, inscrita no CNPJ 07.03.790/0001-50, em síntese na inicial: Que a empresa devedora GALLETA GASTRONOMIA E DOCERIA LTDA ME, não efetuou o pagamento do débito (R$11.862,63 - fev/18) e não possui bens passiveis de penhora. Assim, nos termos da desconsideração da personalidade jurídica para a **CITAÇÃO** dos requeridos, para que no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste e requeira as provas cabíveis, ou pague a dívida no mesmo prazo. O prazo passa a fluir após os 20 (vinte) dias supra. Foi expedido o presente que será afixado e publicado no local de costume. **NADA MAIS**.

Processo nº: **1053414-23.2019.8.26.0100 -** Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial – Duplicata -** Exequente: **Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A -** Executado: **Conarcolor Pinturas Técnicas Ltda. e outro.** Este Juízo **FAZ SABER** a **Conarcolor Pinturas Técnicas Ltda. e Angel Hernandez Garcia, domiciliado em local incerto e não sabido,** que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por **Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A,** alegando em síntese: "As partes rés firmaram Contrato de Confissão de Dívida, reconhecendo o débito e comprometem-se com a responsabilidade de quitação integral da dívida junto à Exequente, a ser paga em 10 (dez) parcelas fixas de R$6.701,03 (seis mil, setecentos e um reais e três centavos). Após pagamento das primeiras parcelas, os executados ficaram inadimplentes e nenhum cumpriu a obrigação de pagar à Exequente as parcelas restantes. Ajuizou-se a ação com valor de R$ 47.301,23 (quarenta e sete mil, trezentos e um reais e vinte e três centavos) para 25/07/2019." Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferte defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias.

# EDITAL DE PROCLAMAS

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
## 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
### OFICIAL - BEL JOÃO BAPTISTA MARTELLETTO

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

**CARLOS HENRIQUE GONÇALVES LACERDA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO PUBLICITÁRIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (03/01/1984), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DEANTONIO CARLOS LACERDAE DE MARIA ISABEL GONÇALVES LACERDA. **THAÍS CARVALHO DE SOUZA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADVOGADA, NASCIDA EM ITAJUBÁ, MG NO DIA (28/11/1983), RESIDENTE E DOMICILIADANESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ EDIVALDE SOUZA E DE ROSY LÉA CARVALHO DE SOUZA.

**RENÉ SALES JODAS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTATÉCNICO DE TI, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(05/03/1979), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DEANTONIO CARLOS JODAS E DE ADIMASALES JODAS. **FABIANA CRISTINA DE SOUZA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO PSICÓLOGA, NASCIDA EM MATÃO, SPNO DIA (31/05/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE AGOSTINHO MANOEL DE SOUZA E DE MARIA ROSA GALBIATTI DE SOUZA.

**ROBSON TADEU MONTEIRO FERREIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO GERENTE COMERCIAL, NASCIDO EM SANTOS, SP NO DIA (08/02/1985), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE REGINALDO DE MOURA FERREIRAE DE MARIACECILIA MONTEIRO FERREIRA. **ALICE SANTANA MORAIS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO BIOMÉDICA, NASCIDA EM SANTOS, SP NO DIA (15/10/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ SERGIO ARAUJO MORAIS E DE MIRIAN CONSUELO SANTANA MORAIS.

**ALEXANDRE BORGHERESI,** ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO MÉDICO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (18/04/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDUARDO LUIS BORGHERESI E DE CAROLINA BERGAMASCO TEIXEIRA BORGHERESI. **NATHÁLIA AMBROSIN DOS SANTOS SALEME,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO MÉDICA, NASCIDA EM VITÓRIA, ES NO DIA (09/10/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHA DE CARLOS EDUARDO FERNANDES SALEME E DE MARILOIZE AMBROSIN DOS SANTOS SALEME.

**AYRTON MENDES DE GOUVEAFIGUEIRA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ANALISTADE SISTEMAS, NASCIDO EM SANTOS, SP NO DIA (20/09/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE SUBDISTRITO, SÃO PAULO, SP, FILHO DE WANDERLEY FIGUEIRAJUNIOR E DE VILMAMENDES DE GOUVEA FIGUEIRA. **LARISSADOS SANTOS GOMES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADMINISTRADORA, NASCIDA EM OURINHOS, SP NO DIA (05/02/1996), RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE SUBDISTRIT O, SÃO PAULO, SP, FILHADE ADEMIR GOMES E DE GILVANETE MARIA DOS SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027605-13.2014.8.26.0001. A MM. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a E. A. RIBEIRO COMUNICAÇÃO VISUAL - ME, CNPJ 11.267.863/0001-46, e Erles Almeida Ribeiro (CPF. 219.240.988-57), que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 36.726,34 (maio de 2015), representada pela Cédula de Crédito Bancário - CCB n° 7.237.176. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente de R$ 433,03, R$ 671,53 e R$ 70,49, com possibilidade de levantamento pelo exequente, independentemente de nova intimação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de março de 2020. 06 e 09 / 06 / 2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000099-60.2020.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ GUILHERME JAEGER DE PAULA MACHADO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 33.546.076-8, CPF 282.259.758-80, MARIANGELA OLIVA JAEGER DE PAULA MACHADO, Brasileira, Viúva, CPF 084.532.248-62, e LUIZ GUSTAVO JAEGER DE PAULA MACHADO, Brasileiro, CPF 319.620.228-38, que por este Juízo, tramitou uma ação de Procedimento Comum Cível movida por Sociedade Beneficente São Camilo, que foi julgada procedente a ação, condenando-os ao pagamento da quantia de R$ 177.345,46 (junho/2019), o qual originou este cumprimento de sentença. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 258.581,46 (dezembro/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. Decorrido os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular andamento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de maio de 2020. 06 e 09 / 06 / 2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0022470-95.2018.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRADA SILVEIRA, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) ADILSON DE ARAUJO, Brasileiro, RG 134118200, CPF 014.401.228-65, que Osmar Orlando Furtil CPF: 038.911.738-22 ajuizouAção Monitória, sendo julgada procedente e condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 2.607,85 (Novembro/2019), ora em fase de Cumprimento de Sentença, sendo penhorado o valor de R$ 955,45. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por edital do bloqueio realizado sobre a quantia de R$ 955,45 pelo sistema BACENJUD, em conta de sua titularidade, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, sob pena de levantamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de Abril de 2020. 09 e 10/06

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digit al nº: 1024135-32.2018.8.26.0001 Classe:Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro Requerente: Sociedade Paulista de Educação e Pesquisa Ltda - Me - Centro Educacional Objetivo Requerido: Tp5 Multisserviços Ltda - Me EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024135-32.2018.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELACLAUDIA HERRERA XIMENES, na forma da Lei, etc. Faz Saber aTP5 MULTISSERVIÇOS LTDA- ME, (CNPJ/MF nº 26.082.108/ 0001-64) que SOCIEDADE PAULISTA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA LTDA, lhe ajuizou umaAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DEVOLUÇÃO DE QUANTIAS PAGAS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, objetivando ser julgada inteiramente procedente as cominações pedidas na inicial. Est ando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste o feito. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de março de 2020. 09 e 10/06

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1023566-28.2018.8.26.0002 Classe: Assunto: Busca eApreensão Em Alienação Fiduciária - Propriedade Fiduciária Requerente:AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/ARequerido: Daniele Lorensato da Silva EDITALDE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023566-28.2018.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDERSON CORTEZ MENDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DANIELE LORENSATO DASILVA, RG 395921727, CPF 387.506.408-95, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, relativa ao veículo marca HONDA, modelo CITY SEDAN LX 1.5 FL, ano 2012/2013, cor PRATA, placa FEZ1752, chassi 8C3GM2620D1405082, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem, e estando a ré, em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, requerer a purgação da mora depositando, sob pena de consolidar-se propriedade e a posse plena do bem no patrimônio do autor (art. 3º, §1º do decreto lei 911/69, alterado pela lei 10.931/04), podendo, ainda, no prazo de 15 dias, após os 20 dias supra, contestar o feito, sob pena de confissão e revelia. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de junho de 2020. 09 e 10/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027987-35.2016.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). CINTHIA ELIAS DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Vilma Simões (CPF. 201.234.538-79) e Andreza Priscila Simões Silva (CPF. 260.861.278-40), que Sociedade Beneficente São Camilo, entidade mantenedora do Hospital São Camilo - Santana lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 26.772,48 (setembro de 2016), decorrente dos Recibos Provisórios de Serviços n°s 117315 e 117348, oriundos da prestação de atendimento médico/hospitalar. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de março de 2020. 06 e 09 / 06 / 2020

**TRIBUNALDE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.** COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL CÍVEL6ª VARACÍVEL Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 627/629, Centro - CEP01501- 900, Fone: 21716090, São Paulo-SP - E-mail: sp6cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min. EDITAL DE CITAÇÃO** Processo Digital nº: **1063432-79.2014.8.26.0100** Classe:Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito** Exequente:**CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A** Executado: **LABORATÓRIO ANALISE CLINICADR. NIVIO PEDRO MARTINI e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1063432-79.2014.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). HENRIQUE DADAPAIVA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) NIVIO PEDRO MARTINI FILHO, CPF 422.489.307-04, que China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A ajuizou-lhe ação de Execução de Título Extrajudicial, movida também em face do Laboratório Análise Clínica Dr. Nívio PedroMartini, para cobrança de R$ 467.386,92 (julho de 2014), decorrente do Contrato de Cédula de Credito Bancário nº 1102581, no valor histórico de R$ 610.000,00 e vencimento em 17/08/2015. Estando o co executado em lugar ignorado, foi deferida sua**CITAÇÃO** por **EDITAL**para que, em 03 dias, **PAGUE**o débito atualizado, podendo, noprazo de 15 dias, **OPOR EMBARGOS**, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários erequerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeadocurador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado epassado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2019. 09 e 10/06

**EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM IMÓVEL ABAIXO DESCRITO E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS CLEONICE MARIA DE JESUS (CPF.022.922.538-10, RG.9.083.298-X); e RUBENS MENDES DE OLIVEIRA (CPF.198.940.667-04, RG.02273848-8-SP), bem como seus cônjuges, se casados forem; e demais interessados, expedido nos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Inadimplemento movida por MARIA HELENA MARQUES NEVES (CPF. 416.294.188-20), PROCESSO Nº 0027394-49.2018.8.26.0002.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960,em condições que segue: **BEM**: IMÓVEL: Uma casa e seu respectivo terreno situados na Rua Leonidia Corrêa, nº 25, constante do lote 17-A da quadra 10, do loteamento denominado Jardim Eliana, -A- no 32º Subdistrito Capela do Socorro, medindo 5,03 metros de frente para a Rua Leonidia Corrêa, antiga Rua 09 por 25,20 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 125,20 metros quadrados, confinando do lado direito de quem olha da rua olha para o terreno com o lote 16-B, do lado esquerdo com o lote 17-B, e pelos fundos com o lote 02, Contribuinte: nº 174.266.0023-7; objeto da **MATRICULA 181.417 do 11º CRI/SP.** Consta conforme Av.2, registro da penhora exequenda; **Benfeitorias**: Sobre o terreno acima descrito está erigida uma edificação, possuindo: sala de visitas, 03 dormitórios, 02 banheiros, cozinha, área de serviço e na frente uma área com sala e banheiro (onde antigamente funciona um bar de maneira informal). A área construída é de 82,20m² e a idade aparente da edificação foi estimada em 30 (trinta) anos. **AVALIAÇÃO: R$ 125.143,00 em Setembro/2019; DÉBITO EXEQUENDO: R$ 30.393,27 (Março/2020);** Não constam débitos de IPTU e na dívida ativa; **DATAS DOS LEILÕES**: 1º leilão, que terá início no **dia 18 de junho de 2020, às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 23 de junho de 2020, às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no **dia 13 de julho de 2020, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA -** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. Único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO -** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO -** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA (Art. 884, Par. Único do NCPC e Art. 24, Par. Único do Decreto nº 21.981/32). **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL**: Caso o leilão seja cancelado após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**: Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pelo eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e email: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. Ficando dos executados **CLEONICE MARIA DE JESUS** (CPF. 022.922.538-10, RG. 9.083.298-X); e **RUBENS MENDES DE OLIVEIRA** (CPF. 198.940.667-04, RG. 02273848-8-SSP/SP); bem como seus cônjuges, se casados forem; e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2020.

# Operação de combate a crimes ambientais será prorrogada

Desde o dia 11 de maio, o governo brasileiro vem travando uma guerra contra quem comete crimes ambientais na floresta amazônica. Mais de 3.800 militares, agentes da Força Nacional, Polícia Federal, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e secretarias estaduais de meio-ambiente estão realizando ações de fiscalização, apreensão e autuação em madeireiras, serrarias e garimpos nos estados do Acre, Amazonas, Rondônia, Mato Grosso e Pará – atual campeão de desmatamento.

O vice-presidente da República, Hamilton Mourão, que é o presidente do Comitê do Fundo Amazônia e do Conselho Nacional da Amazônia, visitou duas brigadas do Exército, em Cuiabá e Porto Velho, que participaram das ações da Operação Verde Brasil 2. Em Cuiabá, o vice-presidente adiantou que a operação conjunta será prorrogada por mais um mês, por decreto que deverá ser assinado pelo presidente Jair Bolsonaro nesta terça-feira, 9, em Brasília.

Para Mourão, o ideal era que as ações de vigilância ambiental não tivessem duração limitada. "Não adianta só termos operações por um mês ou dois meses. Ideal era estabelecer vinte bases permanentes de fiscalização na região amazônica. Para isso, é fundamental a retomada do Fundo Amazônia para financiar tudo isso", afirmou.

O Fundo Amazônia recebe doações de países europeus, como Noruega e Alemanha, para serem aplicadas em projetos de combate ao desmatamento e na conservação da floresta.

**Operações constantes**

Outro desejo do vice-presidente é fortalecer as agências fiscalizadoras, como IBAMA e ICMBio. No momento, há um estudo conjunto com o Ministério da Economia, que proibiu a realização de novos concursos. Para Mourão, "não adianta ter viaturas, se não temos gente". No estado de Mato Grosso – onde está boa parte da reserva indígena Xingu – a Operação Verde Brasil 2 apreendeu 2.811 metros cúbicos de madeira, 46 tratores, 43 caminhões, 16 embarcações e aplicou um valor total de 66 milhões de reais em multas ambientais, contando com um efetivo de 1.200 homens.

Na tarde de domingo, o vice-presidente foi até Porto Velho, onde se reuniu com os governadores Marcos Rocha, de Rondônia, e Gladson Cameli, do Acre, na sede da 17a Brigada de Infantaria de Selva. Nos dois estados, os maiores problemas são as madeireiras ilegais, o desmatamento – que ocorre no primeiro semestre do ano – e as queimadas, que são feitas geralmente no segundo semestre.

Rondônia está em terceiro lugar no *ranking* de desmatamento da Amazônia Legal, que é formada por nove estados.A região alcançou uma perda de 205 quilômetros quadrados de floresta de janeiro a maio. Segundo o vice-presidente, o investimento em ações ambientais foi reduzido a partir da crise econômica de 2012 e só agora vem sendo retomado. Mourão garantiu que as etapas da Operação Verde Brasil seguirão durante todo o mandato, ou seja, até o final de 2022, e revelou uma meta ambiciosa para contrapor ao que ocorreu no ano passado: "A meta é que o índice de queimadas fique abaixo da média histórica, já este ano."

Ano passado, as queimadas na floresta Amazônica atingiram o ápice, espalhando-se rapidamente por toda região e chegando até mesmo a São Paulo. Segundo o Comandante do Corpo de Bombeiros de Rondônia, Demargli da Costa Farias, "na Amazônia, grande parte dos problemas respiratórios que acontecem são causados pelas queimadas. Isso faz com que os hospitais fiquem mais cheios, e por causa do problema de covid-19, nós vamos ter resultados negativos. Essa ação de combate aos ilícitos florestais é fundamental para que tenhamos uma resposta positiva. Elas impactam diretamente na saúde", explicou.

O vice-presidente se reúne mesta terça-feira, 9, com o presidente Jair Bolsonaro para ratificar a necessidade de prorrogação da Operação Verde Brasil 2 nos estados da Amazônia Legal. (Agência Brasil)

# América Latina tem 1,3 milhão de casos e 65 mil mortes por covid-19

A América Latina é atualmente o epicentro da pandemia no mundo, e os casos continuam aumentando rapidamente em vários países. Hoje, a região tem mais 1,3 milhão de casos confirmados da doença, sendo que 1,1 milhão estão em apenas 4 países: Brasil (691.758), Peru (196.515), Chile (138.846) e México (117.103). No mundo todo, são mais de 7 milhões de casos confirmados.

O Brasil ultrapassará a marca de 1 milhão de pessoas contaminadas no dia 20 de junho, segundo dados da plataforma estatística do Instituto de Informática da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Neste mesmo dia, a previsão é de que teremos mais de 47 mil mortos. A ferramenta traz gráficos e projeções de tendências da evolução de casos e mortes por país.

O número de mortes segue aumentando na região, registrando recordes em alguns países. De acordo com o Painel Rede CoVida, na última semana o Brasil chegou a registrar 1.432 mortes em um único dia (4 de junho). O país já soma 36.455 mortes pelo novo coronavírus.

A Rede CoVida - Ciência, Informação e Solidariedade é uma iniciativa que surgiu em março de 2020 a partir da união entre o Centro de Integração de Dados e Conhecimentos para Saúde (Cidacs/Fiocruz Bahia) e a Universidade Federal da Bahia (Ufba), diante da maior crise de sanitária global dos últimos 100 anos.

**Painel**

O México aparece em segundo lugar no painel da Rede CoVida com 13.699 mortes, seguido de Peru (5.465), Equador (3.621), Chile (2.264) e Colômbia (1.323). No total, são 65.704 mortes na região.

O país com menos casos é o Uruguai, com 845 contaminados e 23 mortes. Outros países que se destacam pelo baixo índice de contaminação são Costa Rica, com pouco mais de 1300 casos e apenas 10 mortes, e Paraguai, com pouco mais de 1100 casos e 11 mortos.

O Uruguai nunca chegou a estabelecer quarentena obrigatória, mas obteve sucesso na luta contra o novo coronavírus. As medidas, além do isolamento voluntário da população, foram o fechamento imediato de escolas e universidades, no dia 13 de março, quando foram registrados os quatro primeiros casos no país, além do fechamento das fronteiras e do cancelamento de eventos com aglomerações de pessoas.

**Projeções**

O México viveu, na semana passada, o pior momento desde o início da pandemia, tanto em casos confirmados quanto em mortes, de acordo com a plataforma estatística do Instituto de Informática da UFRS. Foram registradas mais de mil mortes em um único dia, tendo novos recordes durante três dias consecutivos. Apesar do avanço da doença, o presidente do país, Andrés Manuel López Obrador, segue com um plano de abertura gradual do comércio.

O Ministério da Saúde do Peru informou que, entre os 196.515 casos confirmados de Covid-19, 9.583 pacientes estão hospitalizados, dos quais 1.041 estão em terapia intensiva com ventilação mecânica. Além disso, 86.219 pacientes se recuperaram e receberam alta.

Após o rápido aumento no número de casos naquele país, o presidente anunciou nova prorrogação da quarentena, até 30 de junho. O Peru decretou estado de emergência sanitária no dia 16 de março. Apesar de ser o segundo país em número de casos, foi um dos primeiros a reagir com medidas rigorosas.

Especialistas dizem que a grande proporção de contaminados pode ser resultado do alto número de testes realizados no país. De acordo com o Ministério da Saúde, no Peru já foram realizados 1.191.956 testes.

**Pico**

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a América Latina ainda não atingiu o pico da curva de transmissão, o que significa que o número de infecções e mortes deve continuar aumentando.

A Organização Pan Americana da Saúde (OPAS) defendeu, na semana passada, que os países devem ser muito cuidadosos ao começar a flexibilizar as medidas de isolamento e afirmou que uma segunda onda de contágios pode levar à perda dos esforços feitos até o momento. (Agência Brasil)

# Municípios recebem R$ 19,9 milhões para o atendimento à saúde

O Governo do Paraná confirmou o repasse de R$ 19,9 milhões do Fundo Estadual de Saúde para 119 municípios do Estado. Os recursos serão usados em compra de veículos para transporte sanitário, como ambulâncias, automóveis e vans, e também aquisição de equipamentos para as unidades básicas de saúde.

A ação faz parte do pacote de R$ 168 milhões destinado à saúde pública anunciado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior em dezembro do ano passado. As autorizações integram as resoluções 772/2020 e 773/2020 da Secretaria da Saúde e foram publicadas na edição de sexta-feira (05) do Diário Oficial do Estado. São R$ 14,15 milhões para veículos e R$ 5,78 milhões para equipamentos.

Para o governador Ratinho Junior, o investimento reforça a opção da administração estadual pelo atendimento à saúde mais próximo da população. "O objetivo é fazer com que a saúde chegue mais perto das pessoas. Isso evita grandes deslocamentos, melhora e muito a qualidade de vida da população", afirmou.

Segundo ele, a estratégia de aproximar o atendimento médico das pessoas tem colaborado também para que o Estado consiga apresentar bons índices em relação à pandemia do coronavírus. Com 6.897 casos confirmados e 237 mortes em decorrência da doença, de acordo com o boletim divulgado no domingo (07), pela Secretaria da Saúde, o Paraná apresenta um dos menores índices de infecção do País.

"Somente agora são três novos hospitais regionais entregues à população para garantir o atendimento no Interior", disse o governador. Os hospitais são os de Ivaiporã (Vale do Ivaí), Telêmaco Borba (Campos Gerais) e Guarapuava (Região Central). "Essas unidades ampliam um planejamento que vem desde o ano passado. Esses novos equipamentos servem para agilizar o atendimento médico. Com isso, prestação de serviço para o cidadão ganha ainda mais qualidade", ressaltou o governador.

Os Hospitais Regionais de Ivaiporã e Telêmaco Borba já estão em funcionamento, voltados exclusivamente para o tratamento de pacientes com Covid-19. O centro médico de Guarapuava, por sua vez, também será dedicado inicialmente ao combate à pandemia e ficará pronto neste mês. (Aenpr)

# MPF quer explicações sobre mudança na divulgação de dados da covid-19

O Ministério Público Federal (MPF) instaurou no sábado, (6) procedimento extrajudicial para apurar porque o Ministério da Saúde mudou a forma de divulgação dos dados do novo coronavírus no Brasil. Desde a última sexta-feira (5), a pasta parou de divulgar os números totais da contaminação e passou a divulgar apenas os números diários.

O ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, tem 72 horas para explicar essa mudança no informativo diário.

O órgão do MPF pedirá ao ministério a cópia do ato administrativo que determinou a retirada do número acumulado de mortes do painel, bem como do inteiro teor do procedimento administrativo que resultou na adoção da medida. Ao justificar a instauração do procedimento, a Câmara de Direitos Sociais do MPF lembrou que legislação brasileira prevê a transparência como regra a ser adotada pelo Poder Público. O Artigo 5º da Constituição, que garante "a todos o acesso à informação", e a própria Lei de Acesso à Informação, de 2011, são exemplos citados pelo órgão.

Em nota do Ministério da Saúde, reproduzida ontem pelo presidente Jair Bolsonaro em suas redes sociais, a pasta informou que "a divulgação dos dados de 24 horas permite acompanhar a realidade do país neste momento e definir estratégias adequadas para o atendimento à população". A nota acrescenta que "outras ações estão em curso para melhorar a notificação dos casos e confirmação diagnóstica".

Segundo o ministério, a divulgação de dados acumulados, "além de não indicar que a maior parcela já não está com a doença, não retrata o momento do país". A soma do número total, divulgado na quinta-feira (4), com os últimos balanços diários mostra o contrário. Das 672.846 pessoas contaminadas, 277.149 foram curadas.

"Para evitar subnotificação e inconsistências, o Ministério da Saúde optou pela divulgação às 22h, o que permite passar por esse processo completo. A divulgação entre as 17h e as 19h ainda havia risco de subnotificação. Os fluxos estão sendo padronizados e adequados para a melhor precisão", encerra a nota. (Agência Brasil)

**Lembre sempre de lavar as mãos**

## MAURICIO PICAZO GALHARDO

**HABILITAÇÃO**

Mais de 700 estabelecimentos foram habilitados a exportar produtos agropecuários para 24 países desde janeiro de 2019. No início desta semana, mais quatro unidades frigoríficas de aves e uma de suínos foram credenciadas e irão vender as carnes do Brasil ao Vietnã. As exportações do agronegócio atingiram valor recorde em abril, ultrapassando pela primeira vez a barreira de US$ 10 bilhões no mês.

**CRESCIMENTO**

O Grupo Técnico de Monitoramento do Abastecimento de Alimentos e produtos agropecuários no Estado de São Paulo lança nono diagnóstico atualizando os principais impactos da pandemia do Novo Coronavírus ao setor. Os dados englobam toda a cadeia, nos 645 municípios. O relatório aponta que o volume de produtos do agronegócio exportado pelo Brasil cresceu 6% frente ao mesmo período de 2019, com faturamento externo de US$ 31 bilhões.

**ADAPTAÇÃO**

A pandemia tem refletido em novos hábitos por parte da população brasileira. O cultivo de plantas condimentares ou ervas aromáticas em vasos ou num canteiro ou até mesmo no jardim, além de ser uma atividade que ajuda a relaxar, confere uma alimentação mais saudável e, principalmente, um pequeno contato com a natureza e os benefícios que ela nos proporciona diariamente. Informa a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo.

**AMENDOIM**

Paçoca e pé de moleque são doces típicos no Brasil, principalmente em junho, quando se celebra as Festas Juninas. Devido a pandemia do novo coronavírus, as comemorações deste ano foram afetadas, mas nada impede que a população se delicie em casa com o amendoim, produto fruto do agro paulista, que é responsável por 90% da produção nacional.

**CRÉDITO RURAL**

A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), as Federações de Agricultura e Pecuária e as entidades do Conselho do Agro se reuniram, com o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia e a ministra da Agricultura, Tereza Cristina para discutir propostas de modernização do crédito rural e de segurança jurídica para o agro.

**DESPERDÍCIO**

O Senado Federal aprovou, também dia (2), o relatório do senador Jayme Campos (DEM-MT), membro da Frente Parlamentar da agropecuária (FPA), ao projeto de lei 1.194/20 sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos e refeições prontas para o consumo.

**DEBATE**

A Comissão Nacional de Hortaliças e Flores da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) se reuniu, por videoconferência, para debater os desafios da rastreabilidade vegetal, os impactos da pandemia no setor, as oportunidades de comercialização em compras públicas da agricultura familiar, plataforma eletrônica e mercado internacional.

**PLATAFORMA**

A Plataforma Mercado CNA foi tema de uma transmissão ao vivo nas redes sociais do Sistema CNA/Senar, com a participação do coordenador de Inovação, Matheus Ferreira, e da consultora da CNA, Mônika Bergamaschi, eles também abordaram a Feira Segura, iniciativa que se espalha pelo país.

**ERVA-MATE**

O jornal argentino Clarin, publicou que a erva-mate é uma tradição argentina que foi instalada em todos os cantos do país. Mais do que uma infusão, é um elemento cultural que conecta todos os argentinos, tornando-se um elo de socialização em encontros com amigos, familiares e até trabalho. Relembrando todo mundo.

**ESCASSEZ**

Enquanto isso no Paraguai, a Ministra da Indústria e Comércio (MIC), Liz Cramer, informou que o país não registrou escassez durante os primeiros meses da emergência sanitária covid-19, destacando que os setores de necessidade primária permanecem ativos até o momento. A ministra do Paraguai, afirmou que todos os setores foram afetados nos últimos dois meses, com exceção dos itens de suprimentos médicos e alimentares.

**EMBRAPA**

A atuação da Embrapa Agroenergia em áreas estratégias para o País como o segmento dos biocombustíveis e a bioeconomia marcou o tom dos depoimentos enviados por autoridades, parceiros e associações para parabenizar a unidade pelos seus 14 anos de existência, celebrados em 24 de maio de 2020. Alguns vídeos foram exibidos na live realizada no dia 25, que contou com mais de 116 participantes entre instituições públicas e privadas.

**EDITOR**

O jornalista Mauricio Picazo Galhardo tem 63 anos, é paulistano do bairro do Brás. Esteve por dois anos morando no exterior; na República Oriental do Uruguai, República do Paraguai e República Argentina. Em 2013 se interessou pelo setor do agronegócio, e agora tem esta coluna semanal de noticias do agronegócio em geral. Também é o autor do quadrinho semanal Agro-Cartoon, publicado no site: www.agro-cartoons.blogspot.com.br. Email: mauricio.picazo.galhardo@hotmail.com